

GOVERNO
DO DISTRITO
FEDERAL
GDF

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXIII Nº 16

SEXTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 1999

PREÇO: R\$ 0,66

SUMÁRIO**SEÇÃO I**

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO.....	12
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	15
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	16
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	17
SECRETARIA DE OBRAS.....	17
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	17
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	18
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	19
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	19
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	20
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	22
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	23
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	23
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	23
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	23

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	24
VICE-GOVERNADORIA.....	28
CASA MILITAR.....	28
SECRETARIA DE GOVERNO.....	29
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	29
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	30
SECRETARIA DE SAÚDE.....	31
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	33
SECRETARIA DE OBRAS.....	34
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	34
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	34
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	35
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	35
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	35
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	36
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	36

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	37
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	37
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	37
SECRETARIA DE SAÚDE.....	38
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	39
SECRETARIA DE OBRAS.....	39
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	40
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	40
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	40
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	40
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	41
INEDITORIAIS.....	42
ÍNDICE.....	42

SEÇÃO I**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 2.290, DE 21 DE JANEIRO DE 1999

Altera a estrutura organizacional do Gabinete do Governador do Distrito Federal.**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O cargo de Chefe de Gabinete do Governador, símbolo CNE-05, fica transformado em cargo de natureza especial CNE-03.

Parágrafo único. O ocupante do cargo de que trata este artigo terá as honras, prerrogativas e garantias conferidas aos Secretários de Governo, na forma estatuida na Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam extintos, na estrutura administrativa do Gabinete do Governador, os cargos em comissão constantes do anexo I a esta Lei.

Art. 3º Ficam criadas, na estrutura organizacional do Gabinete do Governador, as seguintes unidades administrativas:

GABINETE

Seção de Expediente

ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

OUVIDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

§ 1º A Assessoria Especial para Assuntos da Polícia Civil do Distrito Federal é integrada por policiais civis da Carreira Policial Civil do Distrito Federal e dirigida por Delegado de Polícia.

§ 2º Compete à Assessoria Especial para Assuntos da Polícia Civil:

I - assessorar diretamente o Governador nos assuntos de natureza policial civil;

II - emitir, quando solicitada, pareceres sobre matéria afeta à Polícia Civil;

III - articular-se com a Direção-Geral da Polícia Civil e com a Assessoria para Assuntos Parlamentares do Governador, visando acompanhar os trabalhos parlamentares relativos à Polícia Civil, na Câmara Legislativa do Distrito Federal e no Congresso Nacional;

IV - oferecer subsídios aos trabalhos parlamentares em compatibilidade com os interesses do Governador e do Diretor-Geral da Polícia Civil;

V - acompanhar as audiências concedidas pelo Governador para tratar de assuntos relacionados com a Polícia Civil;

VI - coordenar os assuntos a serem expostos pela Direção-Geral da Polícia Civil perante órgãos legislativos;

VII - acompanhar o Governador nas solenidades promovidas pela Polícia Civil do Distrito Federal;

VIII - acompanhar a execução de convênios celebrados pela Polícia Civil do Distrito Federal;

IX - acompanhar a tramitação no Executivo Federal e local de projetos, programas, acordos, convênios e de todos os processos que tratem de matéria de interesse da Polícia Civil do Distrito Federal;

X - executar outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 4º Fica criado o cargo de Ouvidor Geral do Distrito Federal, cargo de natureza especial, símbolo CNE 03.

Parágrafo único. O ocupante do cargo de que trata este artigo terá as honras, prerrogativas e garantias conferidas aos Secretários de Governo, na forma estatuida na Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 5º Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal - parte relativa ao Gabinete do Governador, os cargos de natureza especial e em comissão constantes do Anexo II a esta Lei.

Art. 6º O cargo de natureza especial de Diretor-Geral da Polícia Civil fica elevado do nível CNE-05 para CNE-04.

Parágrafo único. O cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Polícia Civil do Distrito Federal, símbolo DFG-14, fica transformado em Cargo de natureza especial, símbolo CNE-06.

Art. 7º Fica criado o Conselho Técnico de Preservação de Brasília como Patrimônio Cultural da Humanidade, órgão colegiado, vinculado ao Gabinete do Governador, com o objetivo de avaliar, analisar e deliberar, dentro de suas competências, as adequações necessárias ao bem tombado decorrentes da dinâmica urbana e das necessidades de seus moradores.

§ 1º O Conselho a que se refere o *caput* deste artigo terá a seguinte composição:

I - Presidente;

II - dez membros efetivos;

III - cinco membros suplentes.

§ 2º O Conselho de que trata este artigo será presidido pelo Governador do Distrito Federal.

§ 3º Os membros do Conselho a que se refere este artigo serão escolhidos entre cidadãos vinculados aos

movimentos cívicos e culturais da cidade e representantes de órgãos do Distrito Federal responsáveis pelo planejamento urbano e preservação cultural, nomeados pelo Governador do Distrito Federal e representantes do Governo Federal da área afeta à preservação cultural, indicados pelo Poder Executivo Federal.

§ 4º A Secretaria Executiva do Conselho de que trata esta Lei será exercida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 8º O Governador do Distrito Federal regulamentará as competências das unidades orgânicas e as atribuições dos titulares dos cargos de natureza especial criados por esta Lei.

Art. 9º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Gabinete do Governador.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de janeiro de 1999
111º da República e 39º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

(art. 2º da Lei nº 2.290 1999.)

GABINETE DO GOVERNADOR		
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Chefe de Gabinete	CNE - 05
04	Assessor	DFA - 11
02	Secretário Executivo	DFA - 10
02	Encarregado	DFG - 03
ASSESSORIA ESPECIAL		
01	Chefe da Assessoria Especial do Governador	DFG - 14
06	Assessor Especial	DFA - 13
05	Assessor	DFA - 12
03	Assessor	DFA - 11
03	Secretário Executivo	DFA - 10

ANEXO II

(Art. 4º da Lei nº 2.290 1999)

GABINETE DO GOVERNADOR		
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Chefe de Gabinete	CNE - 03
01	Chefe de Gabinete - Adjunto	CNE - 05
04	Assessor Especial do Governador	CNE - 05
04	Assessor Especial do Governador	CNE - 06
02	Assessor	DFA - 13
02	Assessor	DFA - 11
04	Secretário Executivo	DFA - 10
04	Assistente	DFA - 07
01	Chefe da Seção de Expediente	DFG - 06
ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS DA POLÍCIA CIVIL		
01	Chefe da Assessoria Especial	CNE - 05
01	Chefe da Assessoria Especial Adjunto	CNE - 06
02	Assessor	CNE - 06
02	Secretário Executivo	DFA - 10
02	Assistente	DFA - 07

ASSESSORIA PARA ASSUNTOS PARLAMENTARES		
01	Chefe da Assessoria para Assuntos Parlamentares Adjunto	CNE - 06
CERIMONIAL		
01	Chefe do Cerimonial - Adjunto	CNE - 06
OUVIDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL		
01	Ouvidor Geral	CNE - 03
02	Ouvidor	DFA - 14
02	Secretário Executivo	DFA - 10

LEI Nº 2.291, DE 21 DE JANEIRO DE 1999

(Autor do Projeto: Deputado Distrital João de Deus)

Dispõe sobre a distribuição dos efetivos das Polícias Militar e Civil do distrito Federal e Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os efetivos da Polícia Militar, da Polícia Civil e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal serão distribuídos proporcionalmente ao número de habitantes de cada Região Administrativa do Distrito Federal, guardadas a natureza e as peculiaridades das atividades desenvolvidas em cada órgão.

Parágrafo único. As disposições do caput não se aplicam às unidades especializadas integrantes dos órgãos mencionados.

Art. 2º. As unidades especializadas referidas no parágrafo único do art. 1º desenvolverão suas ações, prioritariamente, naqueles locais em que se verifique maior índice de criminalidade.

Art. 3º. O atendimento ao disposto nos artigos anteriores será efetivado gradativamente no período máximo de quatro anos após a publicação da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei será regulamentada no prazo de cento e oitenta dias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor no prazo de trinta dias.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de janeiro de 1999
111º da República e 39º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.292, DE 21 DE JANEIRO DE 1999

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Jorge Cauhy)

Declara de Utilidade Pública o Grande Oriente do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública o Grande Oriente do Distrito Federal, com sede na Superquadra Norte 415 - SQN 415, Área de Templos, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de janeiro de 1999
111º da República e 39º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.293, DE 21 DE JANEIRO DE 1999

(Autores do Projeto: Deputados Distritais, Luiz Estevão, Daniel Marques e Lúcia Carvalho)

Altera a Lei nº 1.828, de 13 de janeiro de 1998, que "disciplina a organização e o funcionamento das feiras livres e permanentes no Distrito Federal".

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

GOVERNO
DO DISTRITO
FEDERAL
GDF

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília-DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 9º da Lei nº 1.828, de 13 de janeiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - Os feirantes ocupantes de espaço nas feiras livres e permanentes pagarão preço mensal de ocupação à Administração Regional no valor máximo, em reais, equivalente a duas unidades fiscais de referência - UFIR por metro quadrado em feira permanente e a uma UFIR por metro quadrado em feira livre.

§ 1º - Os recursos oriundos das receitas de que trata o caput deste artigo serão utilizados exclusivamente na manutenção, conservação, recuperação e ampliação das próprias feiras, preferencialmente para pagamento de contas de energia elétrica, água e telefone.

§ 2º - A partir da ocupação de dez metros quadrados de área, o valor da taxa será reduzido para o equivalente em reais a meia UFIR por metro quadrado.

§ 3º - No caso de feira livre e permanente localizada em área rural, o valor da taxa será de dez por cento do valor determinado no parágrafo anterior.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de janeiro de 1999
111º da República e 39º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.294, DE 21 DE JANEIRO DE 1999

Dispõe sobre a extinção das Fundações que menciona.**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O Governador do Distrito Federal fica autorizado a extinguir as Fundações Cultural, Educacional, Hospitalar, de Serviço Social e Zoológica do Distrito Federal.

Art. 2º Fica o Governador do Distrito Federal autorizado a praticar todos os atos necessários à efetivação do disposto no artigo anterior.

Art. 3º As competências e atribuições específicas das Fundações de que trata o art. 1º serão integradas às respectivas Secretarias a que estejam vinculadas.

Parágrafo único. Para a efetivação do que trata este artigo fica o Governador autorizado a:

I - estruturar e definir competências e atribuições das Secretarias a que as Fundações serão integradas;

II - criar ou extinguir unidades administrativas e cargos de natureza especial e em comissão e alterar níveis, desde que não resulte em aumento de despesa;

III - conferir relativa autonomia a órgãos integrantes da estrutura das Secretarias de que trata este artigo.

Art. 4º Os bens e direitos que compõem o acervo patrimonial das entidades de que trata o art. 1º passarão a integrar o patrimônio do Distrito Federal na data de suas extinções.

Art. 5º Os servidores ocupantes de cargos efetivos dos Quadros de Pessoal das Fundações de que trata o art. 1º integrarão o Quadro de Pessoal do Distrito Federal, permanecendo os respectivos cargos e carreiras.

Art. 6º Quando da extinção das Fundações de que trata esta Lei, o Distrito Federal assumirá todos os direitos, deveres e obrigações que lhes são inerentes.

Art. 7º Quando do exercício de autorizações de que trata esta Lei, o Governador do Distrito Federal fará a competente comunicação à Câmara Legislativa.

Art. 8º As dotações orçamentárias das Fundações de que trata esta Lei serão integradas ao orçamento do Distrito Federal, quando da efetivação de suas extinções.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Distrito Federal.

Art. 10. O Governador do Distrito Federal baixará os atos necessários à regulamentação desta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de janeiro de 1999
111º da República e 39º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.295, DE 21 DE JANEIRO DE 1999

Altera a denominação e a estrutura da Secretaria de Indústria e Comércio.**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterada a denominação da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal para Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os cargos de Secretário e de Secretário-Adjunto de Indústria e Comércio passam a denominar-se, respectivamente, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Secretário-Adjunto de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Art. 2º Fica criada, na estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, unidade orgânica de direção superior, a Subsecretaria de Apoio à Micro e Pequena Empresa, integrante da Administração Direta do Distrito Federal.

Art. 3º Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os cargos de natureza especial e em comissão constantes do anexo a esta Lei.

Art. 4º Acrescentem-se ao art. 6º da Lei nº 289, de 3 de julho de 1992:

I - a alínea "f":

"f) aprovar, acompanhar e orientar, no âmbito do Distrito Federal, os projetos a serem encaminhados para financiamento por intermédio do FCO - Fundo Constitucional do Centro-Oeste, regulamentado pela Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989";

II - o § 3º:

"§ 3º O Presidente do CDE - Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal deverá convocar reuniões específicas destinadas a apreciar e aprovar propostas e projetos financiáveis pelo FCO - Fundo Constitucional do Centro-Oeste".

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de janeiro de 1999
111º da República e 39º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO

(Art 3º da Lei nº de 2.295 1999).

QTD	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Subsecretário de Apoio à Micro e Pequena Empresa	CNE-06
03	Assessor	DFA-11
02	Secretário Administrativo	DFA-05
02	Assistente	DFA-05

LEI Nº 2.296, DE 21 DE JANEIRO DE 1999

Reestrutura a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º A Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano passa a denominar-se Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, com as seguintes atribuições:

I - desenvolver a política de desenvolvimento urbano e territorial do Distrito Federal;

II - desenvolver a política habitacional do Distrito Federal;

III - promover a gestão do território do Distrito Federal no que refere ao uso e à ocupação do solo;

IV - promover a ocupação ordenada do solo a partir de operações imobiliárias e da aplicação de instrumentos de ordenamento territorial e de desenvolvimento urbano.

Art. 2º O cargo de natureza especial de Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano passa a denominar-se Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 3º A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação tem a seguinte estrutura:

GABINETE

Seção de Expediente

ASSESSORIA TÉCNICA**ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA****DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Serviço de Orçamento e Finanças

Serviço de Pessoal

Serviço de Apoio Administrativo

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**COORDENADORIA DE HABITAÇÃO****COORDENADORIA DE POLÍTICA IMOBILIÁRIA**

Art. 4º Ficam extintos, na estrutura da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, os cargos em comissão constantes do anexo I a esta Lei.

Art. 5º Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal - parte relativa à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, os cargos de natureza especial e em comissão constantes do anexo II a esta Lei.

Art. 6º O Governador do Distrito Federal baixará ato fixando as competências das unidades administrativas e as atribuições dos cargos de natureza especial e em comissão criados por esta Lei.

Art. 7º A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, órgão central do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, sucederá regimentalmente a Secretaria de Obras nas competências que lhe forem atribuídas, inclusive na participação em órgãos de deliberação coletiva vinculados às questões de desenvolvimento urbano e habitação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de janeiro de 1999
111º da República e 39º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

(Art. 4º da Lei nº 2.296/1999)

QTDE.	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Secretário de Estado	CNE - 03
01	Chefe de Gabinete	CNE - 06
01	Assessor Especial	DFA - 13
03	Assessor	DFA - 12
01	Secretário Executivo	DFA - 10
01	Assistente Administrativo	DFA - 07
01	Secretário Administrativo	DFA - 03

01	Chefe da Divisão de Administração Geral	DFG - 12
01	Assessor	DFA - 10
01	Assistente	DFA - 07
01	Secretário Administrativo	DFA - 03
01	Chefe da Seção de Material e Patrimônio	DFG - 09
01	Chefe da Seção de Pessoal	DFG - 09
01	Chefe da Seção de Documentação e Controle Administrativo	DFG - 09
01	Secretário Administrativo	DFA - 03
01	Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças	DFG - 09

ANEXO II

(Art. 5º da Lei nº 2.296 /1999)

QTDE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação	CNE-03
01	Secretário Adjunto	CNE-05
01	Chefe de Gabinete	CNE-06
04	Secretário Executivo	DFA-10
02	Assistente	DFA-05
03	Assessor	DFA-12
02	Secretário Administrativo	DFA-02
01	Chefe da Seção de Expediente	DFG-06
01	Chefe da Assessoria Técnica	DFG-13
01	Secretário Administrativo	DFA-03
02	Assessor	DFA-11
01	Chefe da Assessoria Técnico Legislativo	DFG-13
01	Secretário Administrativo	DFA-03
02	Assessor	DFA-11
01	Chefe da Divisão de Administração Geral	DFG-12
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Assistente	DFA-05
01	Chefe da Seção de Pessoal	DFG-09
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Encarregado	DFG-02
01	Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças	DFG-09
01	Encarregado	DFG-02
01	Chefe do Serviço de Apoio Administrativo	DFG-09
03	Encarregado	DFG-02
01	Coordenador de Desenvolvimento Urbano	DFG-14
02	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Assistente	DFA-07
02	Assessor	DFA-11
01	Coordenador de Habitação	DFG-14
02	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Assistente	DFA-07
02	Assessor	DFA-11
01	Coordenador de Política Imobiliária	DFG-14
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Assistente	DFA-07
02	Assessor	DFA-11

LEI Nº 2.297, DE 21 DE JANEIRO DE 1999

Cria, na estrutura administrativa do Distrito Federal, a Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno e extingue a Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica extinta, na estrutura organizacional da Secretaria de Governo, a Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno.

Art. 2º Ficam extintos, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal - parte relativa à Secretaria de Governo, os cargos de natureza especial e em comissão constantes do anexo I a esta Lei.

Art. 3º Fica criada, na estrutura administrativa do Distrito Federal, a Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno, órgão de direção superior, vinculado ao Governador do Distrito Federal, com a seguinte estrutura organizacional:

GABINETE

Seção de Expediente

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Serviço de Pessoal

Serviço de Orçamento e Finanças

Serviço de Apoio

ASSESSORIA DE PROGRAMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

DIVISÃO DE INFORMÁTICA

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Seção De Expediente

Divisão de Planejamento

Seção de Análise

Seção de Custos

Divisão de Acompanhamento e Avaliação

Seção de Acompanhamento

Seção de Avaliação de Resultados
DEPARTAMENTO DE PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO
Seção de Expediente
Divisão de Projetos Integrados
Seção de Execução de Projetos Integrados

Seção de Acompanhamento de Projetos Integrados
Divisão de Projetos Setorizados
Seção de Execução de Projetos Setorizados
Seção de Acompanhamento de Projetos Setorizados
Divisão de Projetos Sociais
Seção de Execução de Projetos Sociais
Seção de Acompanhamento de Projetos Sociais

Parágrafo único. São atribuições da Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno a elaboração, a implementação e a manutenção de políticas, programas e ações públicas voltados para a promoção do desenvolvimento do entorno do Distrito Federal.

Art. 4º Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal - parte relativa à Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno, os cargos de natureza especial e em comissão constantes do anexo II a esta Lei.

Art. 5º O Governador do Distrito Federal editará o regimento da Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno com as respectivas competências das unidades organizacionais e atribuições dos titulares dos cargos de natureza especial e em comissão criados por esta Lei.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender as despesas decorrentes desta Lei, utilizando como fonte a anulação de dotações orçamentárias do orçamento do Distrito Federal.

Parágrafo único. Quando utilizar a autorização contida no *caput* deste artigo, o Poder Executivo fará, em cada caso, comunicação à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de janeiro de 1999
111º da República e 39º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

(Art. 2º da Lei nº 2.297 de 1999)

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Subsecretário	CNE - 05
01	Subsecretário - Adjunto	DFG - 14
02	Assessor	DFA - 11
02	Assistente	DFA - 06
02	Assistente	DFA - 05
02	Secretário Administrativo	DFA - 02
01	Chefe da Seção de Expediente	DFG - 03
01	Chefe da Assessoria Técnica	DFG - 13
03	Assessor	DFA - 11
03	Assistente	DFA - 03
01	Diretor do Departamento de Programação	DFG - 14
02	Assessor	DFA - 11
01	Chefe da Divisão de Planejamento	DFG - 11
01	Assistente	DFA - 05
01	Assistente	DFA - 04
01	Chefe da Divisão de Acompanhamento	DFG - 11
01	Assistente	DFA - 05
01	Assistente	DFA - 04
01	Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Entorno	DFG - 14
02	Assessor	DFA - 11
01	Chefe da Divisão de Assuntos Econômicos	DFG - 11
01	Assistente	DFA - 05
01	Assistente	DFA - 04
01	Chefe da Divisão de Projetos Sociais	DFG - 11
01	Assistente	DFA - 04

ANEXO II

(art. 4º da Lei 2.297 de 1999)

GABINETE		
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Secretário de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno	CNE - 03
01	Secretário - Adjunto	CNE - 05
01	Chefe de Gabinete	CNE - 06
03	Assessor	DFA - 12
04	Secretário - Executivo	DFA - 10
01	Assistente	DFA - 07
01	Chefe da Seção de Expediente	DFG - 06

01	Chefe da Divisão de Administração Geral	DFG - 12
01	Assistente	DFA - 05
01	Secretário Administrativo	DFA - 03
01	Chefe do Serviço de Pessoal	DFG - 09
02	Encarregado	DFG - 02
01	Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças	DFG - 09
02	Encarregado	DFG - 02
01	Chefe do Serviço de Apoio	DFG - 09
04	Encarregado	DFG - 02
01	Chefe da Assessoria de Programação e Acompanhamento	DFG - 13
02	Assessor	DFA - 11
01	Secretário Administrativo	DFA - 03
01	Chefe da Assessoria Técnica - Legislativa	DFA - 13
02	Assessor	DFA - 11
01	Secretário Administrativo	DFA - 03
01	Chefe da Divisão de Informática	DFG - 12
02	Assessor	DFA - 11
01	Secretário Administrativo	DFA - 03
01	Diretor do Departamento de Planejamento	DFG - 13
02	Assessor	DFA - 11
01	Assistente	DFA - 05
01	Secretário Administrativo	DFA - 03
01	Chefe da Seção de Expediente	DFG - 04
01	Chefe da Divisão de Planejamento	DFG - 11
02	Assistente	DFA - 05
01	Chefe da Seção de Análise	DFG - 07
01	Chefe da Seção de Custos	DFG - 07
01	Chefe da Divisão de Acompanhamento e Avaliação	DFG - 11
02	Assistentes	DFA - 05
01	Chefe da Seção de Acompanhamento	DFG - 07
01	Chefe da Seção de Avaliação de Resultados	DFG - 07
01	Diretor do Departamento de Projetos para o Desenvolvimento do Entorno	DFG - 13
01	Assessor	DFA - 11
01	Assistente	DFA - 05
01	Secretário Administrativo	DFA - 03
01	Chefe da Seção de Expediente	DFG - 04
01	Chefe da Divisão de Projetos Integrados	DFG - 12
01	Assistente	DFA - 05
01	Secretário Administrativo	DFA - 03
01	Chefe da Seção de Execução de Projetos Integrados	DFG - 07
01	Chefe da Seção de Acompanhamento de Projetos Integrados	DFG - 12
01	Chefe da Divisão de Projetos Setorizados	DFA - 05
01	Assistente	DFA - 03
01	Secretário Administrativo	DFG - 07
01	Chefe da Seção de Execução de Projetos Setorizados	DFG - 07
01	Chefe da Seção de Acompanhamentos de Projetos Setorizados	DFG - 12
01	Chefe da Divisão de Projetos Sociais	DFA - 05
01	Assistente	DFA - 03
01	Secretário Administrativo	DFG - 07
01	Chefe da Seção de Execução de Projetos Sociais	DFG - 07
01	Chefe da Seção de Acompanhamento de Projetos Sociais	DFG - 07

- Serviço de Orçamento e Finanças;
- Serviço de Apoio;
- ASSESSORIA DE PROGRAMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
- ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA
- DIVISÃO DE INFORMÁTICA
- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
- Divisão de Estudos
- Serviço de Desenvolvimento de Métodos
- Serviço de Pesquisa
- Serviço de Estatística
- Divisão de Acompanhamento e Avaliação
- Serviço de Consolidação de Programas e Projetos
- Serviço de Avaliação de Gestão;
- Serviço de Infra-Estrutura e Atividades Produtivas
- Serviço da Área Social e da Administração Superior
- Serviço de Áreas Especiais;
- DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO
- Divisão de Estudos Técnicos
- Serviço de Normas
- Serviço de Projetos e Consolidação
- Divisão de Infra-Estrutura e Atividades Produtivas
- Serviço de Agricultura, Indústria e Comércio
- Serviço de Obras
- Serviço de Transportes
- Serviço de Regiões Administrativas
- Divisão de Área Social e de Administração Superior
- Serviço de Administração e Planejamento
- Serviço de Desenvolvimento Social e Trabalho
- Serviço de Cultura, Comunicação Social, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
- Divisão de Áreas Especiais
- Serviço de Educação
- Serviço de Saúde
- Serviço de Segurança Pública

Parágrafo único. São atribuições da Secretaria de Planejamento a execução, a implementação e a manutenção do sistema de planejamento geral e de orçamento do Governo do Distrito Federal, bem como o acompanhamento dos planos de governo.

Art. 5º Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal - parte relativa à Secretaria de Planejamento, os cargos de natureza especial e em comissão constantes do Anexo II a esta Lei.

Art. 6º O Governador do Distrito Federal editará o regimento da Secretaria de Planejamento com as respectivas competências das unidades organizacionais e as atribuições dos cargos de natureza especial e em comissão criados por esta Lei.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto nesta Lei, o Governador do Distrito Federal fará as alterações necessárias no atual regimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Distrito Federal, até que se promovam as providências necessárias à abertura de dotações orçamentárias próprias para a Secretaria de Planejamento.

Parágrafo único. Quando utilizar a autorização contida no *caput* deste artigo, o Poder Executivo fará, em cada caso, comunicação à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

LEI Nº 2.298, DE 21 DE JANEIRO DE 1999

Cria, na estrutura administrativa do Distrito Federal, a Secretaria de Planejamento e extingue a Subsecretaria de Planejamento.

Brasília, 21 de janeiro de 1999
111º da República e 39º de Brasília

JGAQUIM DOMINGOS RORIZ

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica extinta, na estrutura organizacional da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, a Subsecretaria de Planejamento, com as unidades administrativas que lhe são subordinadas.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, a Secretaria de Fazenda e Planejamento passa a denominar-se Secretaria de Fazenda.

Parágrafo único. Passam a denominar-se, respectivamente, Secretário de Fazenda e Secretário-Adjunto de Fazenda os atuais cargos de natureza especial de Secretário de Fazenda e Planejamento e Secretário-Adjunto de Fazenda e Planejamento.

Art. 3º Ficam extintos, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal - parte relativa à Secretaria de Fazenda e Planejamento, os cargos de natureza especial e em comissão constantes do anexo I a esta Lei.

Art. 4º Fica criada, na estrutura organizacional do Distrito Federal, a Secretaria de Planejamento, órgão de direção superior, vinculada ao Governador do Distrito Federal, com a seguinte estrutura organizacional:

- GABINETE
- Seção de Expediente;
- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
- Serviço de Pessoal;

ANEXO I

(Art. da Lei nº de 1999)

QAUNTIDADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Subsecretário	CNE - 06
01	Assessor	DFA - 11
01	Assistente	DFA - 05
02	Secretário Administrativo	DFA - 04
01	Encarregado	DFG - 02
01	Diretor do Departamento Geral de Planejamento e Avaliação	DFG - 14
02	Assessor	DFA - 11
01	Secretário Administrativo	DFA - 04
01	Encarregado do Expediente	DFG - 02

04	Encarregado	DFG - 01
01	Chefe da Divisão de Estudos e Pesquisas	DFG - 12
01	Assistente	DFA - 09
01	Assistente	DFA - 05
01	Chefe do Serviço de estudos	DFG - 10
01	Chefe do Serviço de Desenvolvimento de Métodos	DFG - 10
01	Chefe do Serviço de Estatística	DFG - 10
01	Chefe da Divisão de Acompanhamento e Avaliação	DFG - 12
01	Assistente	DFA - 09
01	Assistente	DFA - 05
01	Chefe do Serviço de Consolidação de Programas e Projetos	DFG - 10
01	Chefe do Serviço de Avaliação e Gestão	DFG - 10
01	Chefe do Serviço de Infra-Estrutura e Atividades Produtivas	DFG - 10
01	Chefe do Serviço da Área Social e de Administração Superior	DFG - 10
01	Chefe do Serviço de Áreas Especiais	DFG - 10
01	Diretor do Departamento Geral de Orçamento	DFG - 14
02	Assessor	DFA - 11
01	Secretário Administrativo	DFA - 04
01	Encarregado	DFG - 02
10	Encarregado	DFG - 01
01	Chefe da Divisão de Estudos Técnicos	DFG - 12
01	Assistente	DFA - 09
01	Assistente	DFA - 05
01	Chefe do Serviço de Projeção e Consolidação	DFG - 10
01	Chefe do Serviço de Normas	DFG - 10
01	Chefe da Divisão de Infra-Estrutura e Atividades Produtivas	DFG - 12
01	Assistente	DFA - 09
01	Assistente	DFA - 05
01	Chefe do Serviço de Agricultura, Indústria e Comércio	DFG - 10
01	Chefe do Serviço de Obras	DFG - 10
01	Chefe do Serviço de Transportes	DFG - 10
01	Chefe do Serviço de Regiões Administrativas	DFG - 10
01	Chefe da Divisão da Área Social e de Administração Superior	DFG - 12
01	Assistente	DFA - 09
01	Assistente	DFA - 05
01	Chefe do Serviço de Administração e Planejamento	DFG - 10
01	Chefe do Serviço de Desenvolvimento Social e Trabalho	DFG - 10
01	Chefe do Serviço de Cultura, Comunicação Social, Meio-Ambiente, Ciência e Tecnologia	DFG - 10
01	Chefe da Divisão de Áreas Especiais	DFG - 12
01	Assistente	DFA - 09
01	Assistente	DFA - 05
01	Chefe do Serviço de Educação	DFG - 10
01	Chefe do Serviço de Saúde	DFG - 10
01	Chefe do Serviço de Segurança Pública	DFG - 10

ANEXO II

(Art. 5º da Lei nº de 1999)

01	Chefe da Divisão de Informática	DFG - 12
02	Assessor	DFA - 11
01	Diretor do Departamento de Planejamento	DFG - 14
02	Assessor	DFA - 11
01	Assistente	DFA - 05
01	Secretário Administrativo	DFA - 03
01	Chefe da Divisão de Estudos	DFG - 12
01	Assistente	DFA - 05
01	Assistente	DFA - 09
01	Chefe do Serviço de Desenvolvimento de Métodos	DFA - 10
01	Chefe do Serviço de Pesquisa	DFA - 10
01	Chefe do Serviço de Estatística	DFG - 10
01	Chefe da Divisão de Acompanhamento e Avaliação	DFG - 12
01	Assistente	DFA - 05
01	Assistente	DFA - 09
01	Chefe do Serviço de Consolidação de Programas e Projetos	DFG - 10
01	Chefe do Serviço de Avaliação de Gestão	DFG - 10
01	Chefe do Serviço de Infra-Estrutura e Atividades Produtivas	DFG - 10
01	Chefe do Serviço da Área Social e da Administração Superior	DFG - 10
01	Chefe do Serviço de Áreas Especiais	DFG - 10
01	Diretor do Departamento Geral de Orçamento	DFG - 14
02	Assessor	DFA - 11
01	Assistente	DFA - 05
01	Secretário Administrativo	DFA - 03
01	Chefe da Divisão de Estudos Técnicos	DFG - 12
01	Assistente	DFA - 05
01	Assistente	DFA - 09
01	Chefe do Serviço de Normas	DFG - 10
01	Chefe do Serviço de Projeção e Consolidação	DFA - 10
01	Chefe da Divisão de Infra-Estrutura e Atividades Produtivas	DFG - 12
01	Assistente	DFA - 05
01	Assistente	DFA - 09
01	Chefe do Serviço de Agricultura, Indústria e Comércio	DFG - 10
02	Chefe do Serviço de Obras	DFG - 10
01	Chefe do Serviço de Transportes	DFG - 10
01	Chefe do Serviço de Regiões Administrativas	DFG - 10
01	Chefe da Divisão da Área Social e de Administração Superior	DFG - 12
01	Assistente	DFA - 05
01	Assistente	DFA - 09
01	Chefe do Serviço de Administração e Planejamento	DFG - 10
01	Chefe do Serviço de Desenvolvimento Social e Trabalho	DFG - 10
01	Chefe do Serviço de Cultura, Comunicação Social, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia	DFG - 10
01	Chefe da Divisão de Áreas Especiais	DFG - 12
01	Assistente	DFA - 05
01	Assistente	DFA - 09
01	Chefe do Serviço de Educação	DFG - 10
01	Chefe do Serviço de Saúde	DFG - 10
01	Chefe do Serviço de Segurança Pública	DFG - 10

LEI Nº 2.299, DE 21 DE JANEIRO DE 1999

Cria a Secretaria Extraordinária e os cargos de natureza especial e em comissão no Quadro de Pessoal na estrutura administrativa do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada, na estrutura administrativa do Distrito Federal, uma Secretaria Extraordinária.

Parágrafo único. São atribuições da Secretaria Extraordinária a implementação de ações e políticas públicas para atendimento de situações de relevante interesse para o desenvolvimento do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal os cargos de natureza especial e em comissão constantes do anexo I a esta Lei.

Parágrafo único. O ocupante do cargo de natureza especial de Secretário de Governo de que trata o art. 1º terá as honras, prerrogativas e garantias conferidas aos demais Secretários de Governo, na forma estatuída na Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º Fica o Governador do Distrito Federal autorizado a:

I - estruturar e definir competências e atribuições do órgão de que trata o art. 1º;

II - distribuir na estrutura de que trata o inciso anterior os cargos criados por esta Lei;

III - remanejar ou alterar vinculação, competência, denominação das unidades administrativas, órgãos e entidades, alterar vinculação e atribuição de cargos e empregos em comissão integrantes da estrutura administrativa do Distrito Federal, inclusive autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

GABINETE		
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Secretário de Planejamento	CNE - 03
01	Secretário - Adjunto	CNE - 05
01	Chefe de Gabinete	CNE - 06
03	Assessor	DFA - 12
04	Secretário Executivo	DFA - 10
01	Assistente	DFA - 07
01	Chefe da Seção de Expediente	DFG - 06
01	Chefe da Divisão de Administração Geral	DFG - 12
01	Assistente	DFA - 05
01	Secretário Administrativo	DFA - 03
01	Chefe do Serviço de Pessoal	DFG - 09
02	Encarregado	DFG - 02
01	Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças	DFG - 09
02	Encarregado	DFG - 02
01	Chefe do Serviço de Apoio	DFG - 09
04	Encarregado	DFG - 02
01	Chefe da Assessoria de Programação e Acompanhamento	DFG - 13
02	Assessor	DFA - 11
01	Secretário Administrativo	DFA - 03
01	Chefe da Assessoria Técnico Legislativa	DFG - 13
02	Assessor	DFA - 11
01	Secretário Administrativo	DFA - 03

Parágrafo único. Para atender ao disposto no inciso III, o Governador do Distrito Federal poderá alterar níveis, criando ou extinguindo unidades administrativas, cargos de natureza especial e cargos ou empregos em comissão desde que não resultem em aumento de despesas.

Art. 4º Quando do exercício da autorização a que se refere o parágrafo único do art. 3º, o Governador fará a correspondente comunicação à Câmara Legislativa.

Art. 5º Fica criado na estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Distrito Federal o Centro de Cálculos e Perícias Judiciais, órgão de direção, vinculado ao Procurador Geral do Distrito Federal, com a seguinte estrutura administrativa:

CENTRO DE CÁLCULOS E PERÍCIAS JUDICIAIS
Divisão de Cálculos.

Art. 6º Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os cargos de natureza especial e em comissão constantes do anexo II a esta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Distrito Federal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de janeiro de 1999
111º da República e 39º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

Art. 2º do Projeto de Lei nº 2.299 de 1999.

QTD	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Secretário Especial	CNE-03
01	Secretário Adjunto	CNE-05
01	Chefe de Gabinete	CNE-06
02		CNE-06
03		DF-13
03		DF-12
02		DF-10
03		DF-08
03		DF-05

ANEXO II

(Art. 7º da Lei nº 2.299 de 1999)

PARTE RELATIVA À PROCURADORIA GERAL

QTD.	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Chefe do Centro de Cálculos e Perícias Judiciais	CNE-05
02	Assessor	DFA-11
01	Assistente	DFA-04
01	Chefe de Divisão de Cálculos	DFG-13

PARTE RELATIVA À SECRETARIA DE OBRAS

01	Secretário Adjunto	CNE-05
----	--------------------	--------

PARTE RELATIVA À SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

01	Assessor Especial de Comunicação Institucional	CNE-06
----	--	--------

LEI Nº 2.300, DE 21 DE JANEIRO DE 1999

Cria, na estrutura organizacional do Distrito Federal, a Secretaria de Assuntos Fundiários.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada, na estrutura administrativa do Distrito Federal, a Secretaria de Assuntos Fundiários, órgão de direção superior, vinculada ao Governador do Distrito Federal, com a seguinte estrutura organizacional:

GABINETE:
Seção de Expediente

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ASSESSORIA DE PROGRAMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

ASSESSORIA JURÍDICA
Seção de Expediente

DIVISÃO DE INFORMÁTICA

Parágrafo único. São atribuições da Secretaria de Assuntos Fundiários o planejamento, a execução e a implementação de política com vistas à regularização das terras urbanas e rurais do Distrito Federal, obedecendo e fazendo cumprir, dentre outras, as Leis nº 954/95, nº 992/95, 1.477/97 e a Lei Complementar nº 17/97.

Art. 2º Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal - parte relativa à Secretaria de Assuntos Fundiários os cargos de natureza especial e em comissão constantes do anexo a esta Lei.

Parágrafo único. Ficam criados no Quadro de Pessoal do Distrito Federal dois cargos em comissão de Diretor de Departamento, nível DFG-14, cujas competências e atribuições serão definidas por ato do Governador do Distrito Federal.

Art. 3º É pré-requisito para provimento dos cargos de Assessor da Assessoria Jurídica a formação em Direito.
Art. 4º O Governador do Distrito Federal editará o regimento da Secretaria de Assuntos Fundiários, com as respectivas competências das unidades orgânicas e as atribuições dos cargos em comissão criados por esta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para atender as despesas decorrentes desta Lei, utilizando como fonte a anulação de dotações orçamentárias do orçamento do Distrito Federal.

Parágrafo único. Quando utilizar a autorização contida no *caput*, o Poder Executivo fará, em cada caso, comunicação à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de janeiro de 1999
111º da República e 39º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO

(Art. 2º da Lei nº 2.300 de 1999)

GABINETE		
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Secretário de Assuntos Fundiários	CNE - 03
01	Secretário Adjunto	CNE - 05
01	Chefe de Gabinete	CNE - 06
03	Assessor	DFA - 12
04	Secretário Executivo	DFA - 10
01	Assistente	DFA - 07
01	Chefe da Seção de Expediente	DFG - 06
01	Chefe da Divisão de Administração Geral	DFG - 12
02	Assistente	DFA - 05
01	Secretário Administrativo	DFA - 03
01	Chefe da Assessoria de Programação e Acompanhamento	DFG - 13
02	Assessor	DFA - 11
01	Secretário Administrativo	DFA - 03
01	Chefe da Assessoria Jurídica	CNE - 05
03	Assessor	CNE - 06
02	Secretário Administrativo	DFA - 03
01	Chefe de Seção de Expediente	DFG - 04
01	Chefe da Divisão de Informática	DFG - 12
02	Assessor	DFA - 11
01	Secretário Administrativo	DFA - 03

LEI Nº 2.301, DE 21 DE JANEIRO DE 1999

Cria, na estrutura organizacional do Distrito Federal, a Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude e extingue o Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica extinto o Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, órgão relativamente autônomo, vinculado à Secretaria de Cultura e Esportes do Distrito Federal.

Art. 2º São extintos, no Quadro de Pessoal do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, os cargos de natureza especial e os cargos em comissão constantes do anexo I a esta Lei.

Art. 3º Fica criada, na estrutura administrativa do Distrito Federal, a Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude, órgão de direção superior, vinculado ao Governador do Distrito Federal, com a seguinte estrutura organizacional:

GABINETE
Seção de Expediente

CONSELHO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Serviço de Pessoal;
Serviço de Orçamento e Finanças;
Serviço de Apoio;

Serviço de Informática;

ASSESSORIA DE PROGRAMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

SUBSECRETARIA DE VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE

Seção de Expediente

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Seção de Expediente

DIVISÃO DE ESPORTES

- Núcleo de Planejamento
- Núcleo de Atividades
- Núcleo de Futebol Profissional
- Núcleo de Futebol Amador

DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO

- Seção de Expediente
- Núcleo de Planejamento;
- Núcleo de Execução de Eventos

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS ESPECIAIS

Seção de Expediente

Administração do Ginásio Nilson Nelson

Administração do Ginásio Cláudio Coutinho Conjunto Aquático

Administração do Autódromo Internacional Nelson Piquet

Administração do Estádio de Futebol Mané Garrincha;

DIVISÃO OPERACIONAL

- Serviço de Manutenção e Reparos
- Serviço Eletrotécnico

Parágrafo único. São atribuições da Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude a definição, a execução e a implementação de políticas na área do esporte amador e profissional, bem como as que visem à promoção e valorização da juventude.

Art. 4º Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal - parte relativa à Secretaria de Esportes, os cargos de natureza especial e em comissão constantes do Anexo II a esta Lei.

Art. 5º A Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal passa a denominar-se Secretaria de Cultura, e respectivamente Secretário de Cultura e Secretário-Adjunto de Cultura os Secretários de Cultura e Esporte e Secretário-Adjunto de Cultura e Esporte.

Art. 6º O Fundo de Promoção ao Esporte, Educação Física e Lazer fica vinculado à Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude.

Art. 7º O Governador do Distrito Federal editará o regimento da Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude, com as respectivas competências das unidades organizacionais e as atribuições dos cargos de natureza especial e em comissão criados por esta Lei.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para atender as despesas decorrentes desta Lei, utilizando como fonte a anulação de dotações orçamentárias do orçamento do Distrito Federal.

Parágrafo único. Quando utilizar a autorização contida no *caput*, o Poder Executivo fará, em cada caso, comunicação à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de janeiro de 1999
111ª da República e 39ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

(Art. 2º da Lei nº 2.301 de 1999)

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Diretor	CNE-05
01	Chefe de Gabinete	DFG-14
02	Assessor	DFA-11
01	Assistente	DFA-05
02	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe da Assessoria Técnica	DFG-12
02	Assessor	DFA-11
01	Assistente	DFA-05
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe do Serviço de Informática	DFG-08
01	Encarregado de Processamento	DFG-03
01	Chefe da Divisão de Administração Geral	DFG-12
02	Assistente	DFA-05
01	Chefe do Serviço de Pessoal	DFG-08
01	Encarregado de Cadastro Funcional	DFG-03
01	Encarregado de Cadastro Financeiro	DFG-03
01	Chefe do Serviço de Material e Patrimônio	DFG-08
01	Encarregado de Patrimônio	DFG-03
01	Encarregado de Almoxarifado	DFG-03

01	Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças	DFG-08
01	Encarregado de Pagamento e Recebimento	DFG-03
01	Encarregado de Orçamento	DFG-03
01	Chefe do Serviço de Apoio Administrativo	DFG-08
01	Encarregado de Expediente e Arquivo	DFG-03
01	Encarregado de Reprografia	DFG-03
01	Encarregado de Transporte, Portaria e Limpeza	DFG-03
01	Chefe da Divisão de Educação Física e Esportes	DFG-12
01	Assistente	DFA-05
01	Chefe do Serviço de Programas e Esportes	DFG-08
01	Encarregado de Equipamentos Esportivos	DFG-03
01	Chefe do Serviço de Programas de Educação Física	DFG-08
01	Encarregado de Secretaria de Cursos	DFG-03
01	Chefe da Divisão de Recreação	DFG-12
01	Assistente	DFA-05
01	Chefe do Serviço de Eventos de Recreação	DFG-08
01	Encarregado de Apoio Administrativo	DFG-03
01	Chefe do Serviço de Programas de Recreação	DFG-08
01	Encarregado de Material de Recreação	DFG-03
01	Chefe da Divisão de Eventos Especiais	DFG-12
02	Assistente	DFA-05
01	Chefe da Administração do Ginásio Nilson Nelson	DFG-11
01	Encarregado de Apoio Administrativo	DFA-03
01	Chefe da Administração do Ginásio Cláudio Coutinho e Conjunto Pólo Aquático	DFG-11
01	Encarregado de Apoio Administrativo	DFG-03
01	Chefe da Administração do Autódromo Internacional Nelson Piquet	DFG-11
01	Encarregado de Apoio Administrativo	DFG-03
01	Chefe da Divisão da Administração do Estádio Mané Garrincha	DFG-11
01	Encarregado de Apoio Administrativo	DFG-03
01	Chefe da Divisão Operacional	DFG-12
01	Assistente	DFA-05
01	Chefe do Serviço de Manutenção e Reparos	DFG-08
01	Encarregado de Marcenaria	DFG-03
01	Chefe do Serviço de Eletrotécnico	DFG-08
01	Encarregado de Equipamentos	DFG-03

ANEXO II

(Art. 4º da Lei nº de 1999)

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Secretário de Esportes e Valorização da Juventude	CNE-03
01	Secretário-Adjunto	CNE-05
01	Chefe de Gabinete	CNE-06
03	Assessor	DFA-12
04	Secretário Executivo	DFA-10
01	Chefe de Seção de Expediente	DFG-06
01	Secretário Executivo do Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer	DFG-11
01	Chefe da Divisão de Administração Geral	DFG-12
02	Assistente	DFA-05
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe de Serviço Pessoal	DFG-09
02	Encarregado	DFG-02
01	Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças	DFG-09
02	Encarregado	DFG-02
01	Chefe do Serviço de Apoio	DFG-09
04	Encarregado	DFG-02
01	Chefe da Assessoria de Programação e Acompanhamento	DFG-13
02	Assessor	DFA-11
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa	DFG-13
02	Assessor	DFA-11
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Subsecretário de Valorização da Juventude	CNE-06
03	Assessor	DFA-11
02	Secretário Administrativo	DFA-05
02	Assistente	DFA-05
01	Chefe da Seção de Expediente	DFG-04

01	Diretor do Departamento de Educação Física e Esporte	DFG-13
02	Assessor	DFA-11
01	Assistente	DFA-05
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe da Seção de Expediente	DFG-04
01	Chefe da Divisão de Esportes	DFG-12
02	Assistente	DFA-05
01	Chefe do Núcleo de Planejamento	DFG-07
01	Chefe do Núcleo de Atividades	DFG-07
01	Diretor do Departamento de Recreação	DFG-13
02	Assessor	DFA-11
01	Assistente	DFA-05
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe da Seção de Expediente	DFG-04
01	Chefe da Divisão de Eventos	DFG-12
02	Assistente	DFA-05
01	Chefe do Núcleo de Planejamento	DFG-07
01	Chefe do Núcleo de Execução de Eventos	DFG-07
01	Diretor do Departamento de Administração de Próprios Especiais	DFG-13
02	Assessor	DFA-11
01	Assistente	DFA-05
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe da Seção de Expediente	DFG-04
01	Administrador do Ginásio Nilson Nelson	DFG-11
01	Encarregado	DFA-03
01	Administrador do Ginásio Cláudio Coutinho e Conjunto Aquático	DFG-11
01	Encarregado	DFA-03
01	Administrador do Autódromo Internacional Nelson Piquet	DFG-11
01	Encarregado	DFA-03
01	Administrador do Estádio de Futebol Mané Garrincha	DFG-11
01	Encarregado	DFA-03
01	Chefe da Divisão Operacional	DFG-12
01	Assistente	DFA-05
01	Chefe do Serviço de Manutenção e Reparos	DFG-08
02	Encarregado	DFA-03
01	Chefe do Serviço Eletrotécnico	DFG-08
02	Encarregado	DFA-03

LEI Nº 2.302, DE 21 DE JANEIRO DE 1999

Cria, na estrutura organizacional do Distrito Federal, a Secretaria da Solidariedade.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada na estrutura organizacional do Distrito Federal, a Secretaria da Solidariedade, órgão de direção superior vinculado ao Governador do Distrito Federal, com a seguinte estrutura administrativa:

GABINETE
Seção de Expediente

ASSESSORIA DE PROGRAMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

DIVISÃO DE INFORMÁTICA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Serviço de Pessoal
Serviço de Orçamento e Finanças
Serviço de Apoio

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Seção de Expediente
Núcleo de Água e Energia
Núcleo de Leite e Pão
Núcleo de Cestas

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Núcleo de Acompanhamento e Fiscalização
Núcleo de Controle de Qualidade
Núcleo de Prestação de Contas

DEPARTAMENTO PARA ASSUNTOS DA CIDADANIA

Seção de Expediente
Núcleo de Execução de Projetos
Núcleo de Pequenas Ações/Grandes Benefícios
Núcleo de Monitoramento e Avaliação.

os cargos de natureza especial e em comissão constantes do Anexo I a esta Lei.
Art. 3º O Governador do Distrito Federal editará o regimento da Secretaria da Solidariedade com as competências das unidades orgânicas e as atribuições dos cargos de natureza especial e em comissão criados por esta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) para atender as despesas decorrentes desta Lei, utilizando como fonte a anulação de dotações orçamentárias do orçamento do Distrito Federal.

Parágrafo único. Quando utilizar a autorização contida no caput, o Poder Executivo fará, em cada caso, comunicação à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de janeiro de 1999
111ª da República e 39ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Anexo I
(Art. 2º da Lei nº 2.302 de 1999).

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Secretário da Solidariedade	CNE-03
01	Secretário Adjunto	CNE-05
01	Chefe de Gabinete	CNE-06
03	Assessor	DFA-12
04	Secretário Executivo	DFA-10
01	Assistente	DFA-05
01	Chefe da Seção de Expediente	DFG-06
01	Chefe da Assessoria de Programação e Acompanhamento	DFG-13
02	Assessor	DFA-11
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa	DFG-13
02	Assessor	DFA-11
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe da Divisão de Informática	DFG-12
02	Assessor	DFA-11
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe da Divisão de Administração Geral	DFG-12
01	Assistente	DFA-05
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe do Serviço de Pessoal	DFG-09
02	Encarregado	DFG-02
01	Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças	DFG-09
02	Encarregado	DFG-02
01	Chefe do Serviço de Apoio	DFG-09
04	Encarregado	DFG-02
01	Diretor do Departamento de Execução Programática	DFG-14
02	Assessor	DFA-11
01	Assistente	DFA-05
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe da Seção de Expediente	DFG-04
01	Chefe do Núcleo de Água e Energia	DFG-07
01	Chefe do Núcleo de Pão e Leite	DFG-07
01	Chefe do Núcleo de Cestas	DFG-07
01	Diretor do Departamento de Acompanhamento e Fiscalização	DFG-14
02	Assessor	DFA-11
01	Assistente	DFA-05
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Fiscalização	DFG-07
01	Chefe do Núcleo de Controle de Qualidade	DFG-07
01	Chefe do Núcleo de Prestação de Contas	DFG-07
01	Diretor do Departamento para Assuntos da Cidadania	DFG-14
02	Assessor	DFA-11
01	Assistente	DFA-05
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe da Seção de Expediente	DFG-04
01	Chefe do Núcleo de Execução de Projetos	DFG-07
01	Chefe do Núcleo de Pequenas Ações e Grandes Benefícios	DFG-07
01	Chefe do Núcleo de Monitoramento e Avaliação	DFG-07

LEI Nº 2.303, DE 21 DE JANEIRO DE 1999

Institui o Programa de Fortalecimento às Famílias de Baixa Renda.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficará instituído o Programa de Fortalecimento às Famílias de Baixa Renda.

Art. 2º São objetivos do Programa de Fortalecimento às Famílias de Baixa Renda:

Art. 2º Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal - parte relativa à Secretaria da Solidariedade,

I - a articulação institucional governamental e não-governamental para a implementação das ações e dos programas emergenciais, sócioeducativos e de apoio financeiro;
 II - a integração intergovernamental com os Estados de Goiás e Minas Gerais e as Prefeituras das cidades do Entorno do Distrito Federal para a implementação de ações conjuntas;
 III - a integração intergovernamental das ações sociais, objetivando evitar o desperdício de recursos e a sobreposição de ações;
 IV - o estabelecimento da família, da escola e da comunidade como centros preferenciais para o direcionamento das ações e dos programas;
 V - a criação de mecanismos de acesso à alimentação, à educação, à habitação, ao emprego e à renda, como prioritários para o processo de reinclusão social;
 VI - a escolha da mulher como interlocutora preferencial do grupo familiar para as ações e os programas na área de alimentação;
 VII - a integração das ações e dos programas com a política para a infância e a juventude, criando mecanismos preventivos e de recuperação para coibir o abandono, a prostituição e a mendicância infanto-juvenil;
 VIII - o estabelecimento de cadastro único e geral com a definição de pré-requisitos para admissibilidade;
 IX - a vinculação da percepção dos benefícios a ações de medicina preventiva e sócioeducativas.
 Art. 3º Fica criado o Conselho Executivo da Política de Fortalecimento das Famílias de Baixa Renda, órgão de deliberação coletiva, gestor da política de fortalecimento das famílias de baixa renda, com a seguinte composição:
 I - Presidente;
 II - oito membros efetivos;
 III - quatro membros suplentes.
 § 1º Os membros do Conselho a que se refere este artigo serão escolhidos e nomeados pelo Governador do Distrito Federal.
 § 2º O Presidente do Conselho será eleito entre seus membros.
 Art. 4º Os projetos a serem implementados pelo Programa de Fortalecimento às Famílias de Baixa Renda serão definidos e estruturados por ato do Governador do Distrito Federal, ouvido o Conselho de que trata o artigo anterior.
 Art. 5º Para os fins de que trata o artigo anterior, o Governador do Distrito Federal poderá:
 I - ampliar ou dar novo enfoque a projetos existentes na área social;
 II - alocar, em Secretarias afins, projetos integrantes do programa de que trata esta Lei;
 III - alterar a vinculação do Fundo de Solidariedade, da Secretaria da Criança e da Assistência Social.
 Art. 6º O Governador do Distrito Federal baixará os atos necessários à execução desta Lei.
 Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Distrito Federal.
 Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de janeiro de 1999
 111º da República e 39º de Brasília
 JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.304, DE 21 DE JANEIRO DE 1999

Autoriza a aplicação da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, no âmbito do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
 Art. 1º Aplicar-se-á, no âmbito do Distrito Federal, o disposto na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, no que couber.
 Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.
 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de janeiro de 1999
 111º da República e 39º de Brasília
 JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.305, DE 21 DE JANEIRO DE 1999

Altera a Lei nº 111, de 28 de junho de 1990, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
 Art. 1º A Lei nº 111, art. 4º, III, de 28 de junho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:
 "Art. 4º
 III - seis conselheiros efetivos e seis suplentes escolhidos pelo Governador do Distrito Federal, mediante lista triplíce apresentada por entidades representativas das classes nas áreas de música, dança, teatro, artes plásticas, literatura, cinema e vídeo, que exercerão mandato de dois anos".
 Art. 2º Suprima-se do art. 1º da Lei nº 1.866, de 19 de janeiro de 1998, a expressão "Juventude".
 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de janeiro de 1999
 111º da República e 39º de Brasília
 JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.306, DE 21 DE JANEIRO DE 1999

Altera dispositivo da Lei nº 513, de 28 de julho de 1993, que "Dispõe sobre a criação da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º, § 1º, *caput*, da Lei nº 513, de 28 de julho de 1993, alterado pela Lei nº 2.173, de 29 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:
 "Art. 1º
 § 1º O METRÔ-DF tem por finalidade:
 I -
 II -"
 Art. 2º Fica revogado o art. 2º da Lei nº 2.173, de 29 de dezembro de 1998.
 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de janeiro de 1999
 111º da República e 39º de Brasília
 JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI COMPLEMENTAR Nº 191, DE 21 DE JANEIRO DE 1999

Concede redução de multa e de juros moratórios.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
 Art. 1º Os tributos devidos e vencidos até 30 de novembro de 1998, atualizados monetariamente, poderão ser pagos à vista ou parceladamente, com os benefícios constantes do quadro anexo, desde que requerido o pagamento até sessenta dias contados da publicação desta Lei Complementar.
 § 1º O disposto neste artigo alcança todos os créditos tributários de competência do Distrito Federal, inclusive os ajuizados, parcelados, declarados espontaneamente e inscritos em dívida ativa.
 § 2º Os benefícios previstos neste artigo não aproveitam a parte da dívida tributária que for paga mediante opção na forma prevista na Lei Complementar nº 52, de 23 de dezembro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 148, de 24 de dezembro de 1998.
 Art. 2º Na hipótese de créditos inscritos em dívida ativa, excluir-se-á a incidência do acréscimo previsto no parágrafo único, do art. 42, da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994, vedada a retroatividade.
 Art. 3º A opção pelas reduções prevista nesta Lei Complementar só será formalizada com o pagamento total ou da primeira parcela dos créditos objetos do parcelamento e implicará em confissão irrevogável da dívida e na expressa renúncia do direito de postular qualquer impugnação ou recurso judicial ou administrativo, bem como na desistência em relação aos porventura já interpostos.
 Art. 4º O termo inicial do prazo de parcelamento corresponderá à data do pagamento da primeira parcela.
 Art. 5º O inadimplemento de três parcelas, durante a vigência do acordo, implica na perda do direito aos benefícios outorgados por esta Lei Complementar e na inscrição do remanescente do débito, calculado sem os referidos benefícios, no cadastro da Dívida Ativa do Distrito Federal.
 Art. 6º A aplicação desta Lei Complementar exclui a utilização da redução de multa prevista na Lei Complementar nº 10, de 11 de julho de 1996.
 Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a arquivar os processos de cobrança de tributos cujo valor originário seja igual ou inferior a cem UFIR, qualquer que seja a fase em que se encontre, inclusive em cobrança executiva.
 Art. 8º O benefício de que trata esta Lei Complementar não aproveita aos títulos já pagos ao Distrito Federal.
 Art. 9º Fica concedida remissão dos débitos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, inscritos e não inscritos em dívida ativa, ajuizados e por ajuizar, bem como das multas decorrentes da cobrança de preço público nos casos de ocupação temporária de área pública para canteiros de obra, dos templos de qualquer culto localizados no Distrito Federal.
 Art. 10. Os débitos tributários dos funcionários públicos da administração direta poderão ser compensados com passivos trabalhistas transitados em julgado e com créditos oriundos de precatório.
 Art. 11. Fica o Secretário de Fazenda do Distrito Federal autorizado a baixar os atos administrativos necessários à plena execução desta Lei Complementar.
 Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de janeiro de 1999
 111º da República e 39º de Brasília
 JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 191 DE 1999

Ficam reduzidos para os percentuais abaixo discriminados, os valores atualizados monetariamente de multas e juros moratórios.

FORMA DE PAGAMENTO	MULTAS		JUROS MORATÓRIOS	JUROS DURANTE PARCELAMENTO
	FISCAL(AUTUAÇÃO)	MORATÓRIA		
A vista	2%	1%	Zero	Zero
Em até 06 parcelas	3%	3%	Zero	0,333% a.m.
Em até 12 parcelas	4%	3%	Zero	0,44% a.m.
Em até 24 parcelas	5%	4%	Zero	0,55% a.m.
Em até 36 parcelas	10%	4%	Zero	0,55% a.m.
De 36 até parcelas até 31 de dezembro de 2002.	15%	4%	Zero	0,77% a.m.

LEI COMPLEMENTAR Nº 192, DE 21 DE JANEIRO DE 1999

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Renato Rainha)

Autoriza o fechamento com grades ou muros e a construção de cobertura das áreas verdes posteriores dos lotes dos Setores QNA, QND e QSD que margeiam a Estrada Parque Contorno - EPCT (DF-001), da Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os proprietários dos lotes residenciais dos Setores QNA, QND e QSD que margeiam a Estrada Parque Contorno - EPCT (DF-001), da Região Administrativa de Taguatinga - RA III, ficam autorizados a cercar com grades ou muros e a executar cobertura de garagem na área verde posterior limítrofe ao imóvel.

§ 1º - A área posterior acrescida a que se refere este artigo poderá ser coberta para utilização como garagem ou varanda.

§ 2º - O cercamento não poderá interferir com os passeios públicos existentes ou previstos e com os equipamentos públicos urbanos, salvo anuência expressa do Poder Executivo

§ 3º - Nas quadras onde não existir passeio público, as cercas poderão avançar até dez metros da área verde posterior ao lote.

§ 4º - Os lotes limítrofes a próprios públicos ou particulares poderão avançar a parte posterior até o limítrofe daqueles.

Art. 2º - A utilização da área objeto desta Lei Complementar fica sujeita a acompanhamento e fiscalização dos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º - A aplicação desta Lei Complementar vincula-se aos dispositivos do Plano Diretor Local de Taguatinga, em especial aos arts. 29, 30 e 36, III.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de janeiro de 1999
111º da República e 39º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI COMPLEMENTAR Nº 193, DE 21 DE JANEIRO DE 1999

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Benício Tavares)

Dispõe sobre a alteração de uso e ocupação do Lote 02, Conjunto 10, Quadra QS 320, da Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o uso e a ocupação do Lote nº 02, Conjunto 10, Quadra QS 320, da Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

Art. 2º - Fica incluída na destinação de uso do lote a atividade de prestação de serviço, tipo oficinas de serviços especializados de posto de abastecimento, lavagem e lubrificação - PLL, com atividade de comércio de bens (varejista) dos tipos:

I - restaurante e similares;

II - bares;

III - lanchonetes;

IV - confeitarias;

V - padarias;

VI - alimentos congelados;

VII - outros fornecedores de alimentos preparados.

Parágrafo único. A execução da atividade de que trata o caput vincula-se à outorga onerosa de alteração de uso.

Art. 3º - O Poder Executivo, no prazo de sessenta dias da publicação desta Lei Complementar, revisará as Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB da área afetada.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de janeiro de 1999
111º da República e 39º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI COMPLEMENTAR Nº 194, DE 21 DE JANEIRO DE 1999

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Manoel de Andrade)

Altera Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB das áreas comerciais da Região Administrativa do Gama - RA II.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica permitida, em lotes comerciais com área superior a 1.000 m² (mil metros quadrados) situados na Região Administrativa do Gama - RA II, a edificação de até doze pavimentos, incluídos térreo e sobreloja.

Parágrafo único. A critério do proprietário, dois ou mais lotes poderão ser lembrados, passando a constituir unidade imobiliária única, com o fim de perfazer a área exigida no caput.

Art. 2º - Nos lotes com área inferior à estabelecida no artigo anterior e superior a 400 m² (quatrocentos metros quadrados) é permitida a edificação de até seis pavimentos, incluídos térreo e sobreloja.

Art. 3º - Será obrigatória a construção de estacionamento interno ao lote, em proporção prevista no Código de Edificações, na superfície ou em subsolos.

Art. 4º - O coeficiente de aproveitamento para os lotes de que trata o art. 1º será de seis e para os lotes a que se refere o art. 2º será de quatro.

§ 1º - O térreo e a sobreloja poderão ocupar até 100% (cem por cento) do lote.

§ 2º - Os subsolos quando destinados a garagem não serão computados na área máxima de construção e poderão ocupar até 100% (cem por cento) da área do lote.

Art. 5º - A utilização das normas de que trata esta Lei Complementar ocorrerá mediante outorga onerosa de alteração de uso, com valor a ser estabelecido pelo órgão próprio do Governo do Distrito Federal e termo a ser firmado entre os proprietários dos lotes e a Administração Regional.

Parágrafo único. A opção pela utilização dos preceitos desta Lei Complementar será efetuada quando da aprovação do projeto de arquitetura pela Administração Regional.

Art. 6º - A aplicação desta Lei Complementar fica condicionada aos pareceres favoráveis dos órgãos técnicos responsáveis pelos sistemas de água, esgoto e energia elétrica do Distrito Federal.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei Complementar no prazo de noventa dias, definindo as Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB, em total consonância com os preceitos da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997.

Art. 8º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de janeiro de 1999
111º da República e 39º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 21 DE JANEIRO DE 1999

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Benício Tavares)

Amplia área que menciona na Região Administrativa de Brazlândia.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam as áreas comerciais identificadas por Conjuntos "A" e "B" da Quadra 06, e Conjuntos "A" e "B" da Quadra 08, situadas no Setor Norte da Região Administrativa de Brazlândia - RA IV, ampliadas respectivamente em:

I - 10 (dez) metros nas suas laterais;

II - 3 (três) metros de fundos.

Parágrafo único. A ocupação porventura existente na área ampliada objeto desta Lei Complementar, instalada a título precário mediante termo de ocupação firmado com a Administração Pública, será remanejada para a extremidade da mesma área.

Art. 2º - A ampliação dos lotes de que trata esta Lei Complementar será opcional e efetivar-se-á nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de sessenta dias.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de janeiro de 1999
111º da República e 39º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.014, DE 21 DE JANEIRO DE 1999

Exclui da proibição, de que trata o Decreto nº 18.998/98, o Cargo em Comissão que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluído da relação de que trata o Decreto nº 18.998, de 12 de janeiro de 1998, o Cargo em Comissão, código DFG-14, de Chefe da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de janeiro de 1999
111º da República e 39º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAISDESPACHOS DO SUBSECRETARIO
Em 12 de janeiro de 1999PROCESSO Nº : 140.000.913/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 573/98 no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

Em 18 de janeiro de 1999

PROCESSO Nº : 140.000.002/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 001/99 no valor de R\$ 3.230,60 (três mil, duzentos e trinta reais e sessenta centavos) em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

Em 19 de janeiro de 1999

PROCESSO Nº : 147.000.006/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 002/99 no valor de R\$ 187,20 (cento e oitenta e sete reais e vinte centavos) em favor da Viação Anapolina Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 147.000.006/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 001/99 no valor de R\$ 1.956,30 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos) em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 131.000.027/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 001/99 no valor de R\$ 2.964,00 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais) em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 131.000.026/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que

trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 002/99 no valor de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais) em favor da Viação Anapolina Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 135.000.002/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 003/99 no valor de R\$ 196,08 (cento e noventa e seis reais e oito centavos) em favor da Viação Anapolina Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 135.000.004/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 001/99 no valor de R\$ 2.230,40 (dois mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos) em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 143.000.004/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 002/99 no valor de R\$ 338,40 (trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) em favor da Viação Anapolina Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 143.000.004/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 001/99 no valor de R\$ 2.756,30 (dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos) em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 134.000.019/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 001/99 no valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) em favor da Rápido Planaltina Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 134.000.019/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 002/99 no valor de R\$ 2.888,70 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos) em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

Em 20 de janeiro de 1999

PROCESSO Nº : 149.000.011/99
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 001/99 no valor de R\$ 2.491,20 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 148.000.015/99
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 001/99 no valor de R\$ 2.641,50 (dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 144.000.001/99
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 001/99 no valor de R\$ 1.396,80 (um mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

HERMAN TED BARBOSA
 Interino

RETIFICAÇÃO

No despacho do Subsecretário de Coordenação das Administrações Regionais, publicado na Seção I, DODF nº 14, de 20.01.99, página 01, referente ao processo nº 138.000.246/98 da Administração Regional de Ceilândia - ONDE SE LÊ: "... com fulcro no "caput" do artigo 25 ..." LEIA-SE: "... com fulcro no inciso I do artigo 25..."

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº: 137.001195/97
 INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Parágrafo Único, Artigo 80, e Artigo 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com os itens I, II e IV do artigo 39, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 2.710,00 (dois mil, setecentos e dez reais), em favor da CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, correndo por conta do elemento 3.4.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8507-0001 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Publique-se e encaminhe-se à Seção de Orçamento e Finanças, para as providências necessárias.

PROCESSO Nº: 137.000260/97
 INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Parágrafo Único, Artigo 80, e Artigo 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com os itens I, II e IV do artigo 39, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 138.194,13 (cento e trinta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e treze centavos), em favor da CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, correndo por conta do elemento 3.4.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8507-0001 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Publique-se e encaminhe-se à Seção de Orçamento e Finanças, para as providências necessárias.

PROCESSO Nº: 137.00233/97
 INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Parágrafo Único, Artigo 80, e Artigo 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com os itens I, II e IV do artigo 39, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 22.370,16 (vinte e dois mil, trezentos e setenta reais e dezesseis centavos), em favor da CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, correndo por conta do elemento

3.4.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8507-0001 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Publique-se e encaminhe-se à Seção de Orçamento e Finanças, para as providências necessárias.

PROCESSO Nº: 137.000366/98
 INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Parágrafo Único, Artigo 80, e Artigo 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com os itens I, II e IV do artigo 39, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 2.787,46 (dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), em favor da COBRA COMPUTADORES E SISTEMA BRASILEIROS S/A, correndo por conta do elemento 3.1.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8502-0079 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ.

Publique-se e encaminhe-se à Seção de Orçamento e Finanças, para as providências necessárias.

PROCESSO Nº: 137.01115/96
 INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Parágrafo Único, Artigo 80, e Artigo 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com os itens I, II e IV do artigo 39, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 80,59 (oitenta reais e cinquenta e nove centavos), em favor da ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, correndo por conta do elemento 3.4.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8501-0082 - FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ.

Publique-se e encaminhe-se à Seção de Orçamento e Finanças, para as providências necessárias.

PROCESSO Nº: 137.000489/97
 INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Parágrafo Único, Artigo 80, e Artigo 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com os itens I, II e IV do artigo 39, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 4.077,62 (quatro mil, setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), em favor da TRANSBARROS - TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., correndo por conta do elemento 3.4.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8508.0001 - MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS.

Publique-se e encaminhe-se à Seção de Orçamento e Finanças, para as providências necessárias.

JOZAFÁ DANTAS
 Interino

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº: 140.000.122/97
 INTERESSADO: CEB
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos, 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o estabelecido no Inciso I, do Artigo 38, combinado com o Inciso II, do Artigo 39, do citado diploma letal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão de Nota de empenho no valor de R\$ 6.465,24 (seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), em favor da CEB, referente a conservação e manutenção preventiva de rede de iluminação pública no mês de dezembro de 1998, correndo a despesa por conta do elemento 3490.92, Despesas de Exercícios Anteriores, atividade 8507-0001 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública.

Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG/RA VII, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

PROCESSO Nº: 140.000.123/97
 INTERESSADO: CEB
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos, 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o estabelecido no Inciso I, do Artigo 38, combinado com o Inciso II, do Artigo 39, do citado diploma letal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão de Nota de empenho no valor de R\$ 12.786,00 (doze mil setecentos e oitenta e seis reais), em favor da CEB, referente ao consumo de energia elétrica nas redes de iluminação pública desta RA no mês de dezembro de 1998, correndo a despesa por conta do elemento 3490.92, Despesas de Exercícios Anteriores, atividade 8507-0001 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública.

Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG/RA VII, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

PROCESSO Nº: 140.000.279/97
 INTERESSADO: IPANEMA EMP. SERV GERAIS E TRANSPORTES LTDA
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos, 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o estabelecido no Inciso I, do Artigo 38, combinado com o Inciso II, do Artigo 39, do citado diploma letal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão de Nota de empenho no valor de R\$ 6.262,18 (seis mil duzentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos), em favor da IPANEMA - EMP. DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA, referente a locação de 02 (dois) caminhões toco basculante no mês de dezembro de 1998, correndo a despesa por conta do elemento 3490.92, Despesas de Exercícios Anteriores, atividade 8508-0001 - Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas.

Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG/RA VII, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

PROCESSO Nº: 140.000.138/97
 INTERESSADO: NOVACAP
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos, 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o estabelecido no Inciso I, do Artigo 38, combinado com o Inciso II, do Artigo 39, do

citado diploma letal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão de Nota de empenho no valor de R\$ 609,13 (seiscentos e nove reais e treze centavos), em favor da NOVACAP, referente ao fornecimento de massa asfáltica, correndo a despesa por conta do elemento 3490.92, Despesas de Exercícios Anteriores, atividade 8508-0001 - Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas.

Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG/RA VII, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

PROCESSO Nº: 140.000.053/98

INTERESSADO: TELEBRASILIA S/A

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos, 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o estabelecido no Inciso I, do Artigo 38, combinado com o Inciso II, do Artigo 39, do citado diploma letal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão de Nota de empenho no valor de R\$ 2.444,24 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), em favor da TELEBRASILIA S/A, referente a fatura nº 17100 do mês de dezembro de 1998, correndo a despesa por conta do elemento 3490.92, Despesas de Exercícios Anteriores, atividade 8501-0061 - Funcionamento da Região Administrativa do Paranoá.

Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG/RA VII, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

PROCESSO Nº: 140.000.053/98

INTERESSADO: TELEBRASILIA CELULAR

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos, 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o estabelecido no Inciso I, do Artigo 38, combinado com o Inciso II, do Artigo 39, do citado diploma letal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão de Nota de empenho no valor de R\$ 857,16 (oitocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), em favor da TELEBRASILIA CELULAR, referente a fatura nº 05760 do mês de dezembro de 1998, correndo a despesa por conta do elemento 3490.92, Despesas de Exercícios Anteriores, atividade 8501-0061 - Funcionamento da Região Administrativa do Paranoá.

Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG/RA VII, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

PROCESSO Nº: 140.000.057/98

INTERESSADO: XEROX DO BRASIL LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos, 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o estabelecido no Inciso I, do Artigo 38, combinado com o Inciso II, do Artigo 39, do citado diploma letal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão de Nota de empenho no valor de R\$ 1.350,30 (hum mil trezentos e trinta reais e trinta centavos), em favor da XEROX DO BRASIL LTDA, referente a locação de uma máquina fotocopadora no mês de dezembro de 1998, correndo a despesa por conta do elemento 3490.92, Despesas de Exercícios Anteriores, atividade 8501-0061 - Funcionamento da Região Administrativa do Paranoá.

Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG/RA VII, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

PROCESSO Nº: 140.000.053/987

INTERESSADO: TELEBRASILIA S/A

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos, 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o estabelecido no Inciso I, do Artigo 38, combinado com o Inciso II, do Artigo 39, do citado diploma letal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão de Nota de empenho no valor de R\$ 113,65 (cento e treze reais e sessenta e cinco centavos), em favor da TELEBRASILIA S/A, referente a fatura do telefone 369-2667, correndo a despesa por conta do elemento 3490.92, Despesas de Exercícios Anteriores, atividade 8501-0061 - Funcionamento da Região Administrativa do Paranoá.

Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG/RA VII, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

RUBIM NESTOR BENDER
Interino

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ATOS DO ADMINISTRADOR

Processo : 143.000.060/98

Interessado : Administração Regional de Santa Maria

Favorecido : CEB - Companhia Energética de Brasília

Assunto : Reconhecimento de Dívida

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei 423, de 23 de março de 1993, resolve:

Com base nos art. 80 e 81 do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconhecer a dívida de despesa de exercícios anteriores, referente à manutenção da rede de iluminação pública da RA-XIII, conforme nota fiscal n.º18423675, no mês de dezembro/98.

E de acordo com os incisos II e IV, artigo 39 do citado Diploma Legal, autoriza a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$ 7.628,29 (sete mil, seiscentos e vinte oito reais e vinte nove centavos), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília, a conta da seguinte dotação: Atividade: 10.060.0327.8507-Manutenção do Sistema de Iluminação Pública; Natureza de Despesa: 3.4.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se encaminhe à Divisão de Administração Geral, com vistas à Seção de Orçamento e Finanças para providências.

Processo : 143.000.022/99

Interessado : Administração Regional de Santa Maria

Favorecido : CEB - Companhia Energética de Brasília

Assunto : Reconhecimento de Dívida

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei 423, de 23 de março de 1993, resolve:

Com base nos art. 80 e 81 do decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconhecer a dívida de despesa de exercícios anteriores, referente ao consumo de energia elétrica referente a pontos de energia provisórios, solicitados por esta Administração no exercício de 98, conforme nota fiscal n.º473741DV5, no mês de dezembro/98.

E de acordo com os incisos II e IV artigo 39 do citado Diploma Legal, autoriza a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$ 539,27 (quinhentos e trinta nove reais e vinte sete centavos), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília, a conta da seguinte dotação: Atividade: 10.060.0327.8507-Manutenção do Sistema de Iluminação Pública; Natureza de Despesa: 3.4.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se encaminhe à Divisão de Administração Geral, com vistas à Seção de Orçamento e Finanças para providências.

Processo : 143.001.130/96

Interessado : Administração Regional de Santa Maria

Favorecido : XEROX DO BRASIL LTDA

Assunto : Reconhecimento de Dívida

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei 423, de 23 de março de 1993, resolve:

Com base nos art. 80 e 81 do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconhecer a dívida de despesa de exercícios anteriores, referente à locação de máquina copiadora de engenharia modelo X3030, conforme nota fiscal n.º FS 0534274, no mês de dezembro/98.

E de acordo com os incisos II e IV, artigo 39 do citado Diploma Legal, autoriza a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$ 964,29 (novecentos e sessenta e quatro reais e vinte nove centavos), em favor da XEROX DO BRASIL LTDA, a conta da seguinte dotação: Atividade: 03.007.0021.8501-Conservação e Manutenção dos Serviços Administrativos; Natureza de Despesa: 3.4.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se encaminhe à Divisão de Administração Geral, com vistas à Seção de Orçamento e Finanças para providências.

Processo : 143.000.176/97

Interessado : Administração Regional de Santa Maria

Favorecido : XEROX DO BRASIL LTDA

Assunto : Reconhecimento de Dívida

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei 423, de 23 de março de 1993, resolve:

Com base nos art. 80 e 81 do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconhecer a dívida de despesa de exercícios anteriores, referente à locação de máquina copiadora, modelo x5334, conforme nota fiscal n.º FS 0534516, no mês de dezembro/98.

E de acordo com os incisos II e IV, artigo 39 do citado Diploma Legal, autoriza a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), em favor da XEROX DO BRASIL LTDA, a conta da seguinte dotação: Atividade: 03.007.0021.8502-Conservação e Manutenção dos Serviços Administrativos; Natureza de Despesa: 3.4.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se encaminhe à Divisão de Administração Geral, com vistas à Seção de Orçamento e Finanças para providências.

Processo : 143.000.161/98

Interessado : Administração Regional de Santa Maria

Favorecido : IPANEMA - Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda

Assunto : Reconhecimento de Dívida

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei 423, de 23 de março de 1993, resolve:

Com base nos art. 80 e 81 do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconhecer a dívida de despesa de exercícios anteriores, referente à locação de caminhões para manutenção das áreas urbanizadas e ajardinadas de Santa Maria, conforme nota fiscal n.º2.200, nos meses de novembro e dezembro/98.

E de acordo com os incisos II e IV, artigo 39 do citado Diploma Legal, autoriza a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$25.074,11 (vinte e cinco mil e setenta e quatro reais e onze centavos), em favor da IPANEMA - Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda, a conta da seguinte dotação: Atividade: 10.058.0323.8501.0001 - manutenção de áreas urbanizadas e ajardinadas; Natureza de Despesa: 3.4.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se encaminhe à Divisão de Administração Geral, com vistas à Seção de Orçamento e Finanças para providências.

Processo : 143.000.161/98

Interessado : Administração Regional de Santa Maria

Favorecido : Construtora Piso Ltda

Assunto : Reconhecimento de Dívida

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei 423, de 23 de março de 1993, resolve:

Com base nos art. 80 e 81 do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconhecer a dívida de despesa de exercícios anteriores, referente à locação de máquinas para manutenção das áreas urbanizadas e ajardinadas de Santa Maria, conforme nota fiscal n.º334 e 335, nos meses de novembro e dezembro/98.

E de acordo com os incisos II e IV, artigo 39 do citado Diploma Legal, autoriza a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$52.972,95 (cinquenta e dois mil e novecentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos), em favor da Construtora Piso Ltda, a conta da seguinte dotação: Atividade: 10.058.0323.8501.0001-manutenção de áreas urbanizadas e ajardinadas; Natureza de Despesa: 3.4.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se encaminhe à Divisão de Administração Geral, com vistas à Seção de Orçamento e Finanças para providências.

Processo : 143.000.161/98

Interessado : Administração Regional de Santa Maria

Favorecido : Compacta Máquinas e Terraplenagem Ltda

Assunto : Reconhecimento de Dívida

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei 423, de 23 de março de 1993, resolve:

Com base nos art. 80 e 81 do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconhecer a dívida de despesa de exercícios anteriores, referente à locação de máquinas para manutenção das áreas urbanizadas e ajardinadas de Santa Maria, conforme nota fiscal n.º271, 272, 275, nos meses de novembro e dezembro/98.

E de acordo com os incisos II e IV, artigo 39 do citado Diploma Legal, autoriza a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$23.336,96 (vinte e três mil e trezentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), em favor da Compacta Máquinas e Terraplenagem Ltda, a conta da seguinte dotação: Atividade: 10.058.0323.8501.0001- manutenção de áreas urbanizadas e ajardinadas; Natureza de Despesa: 3.4.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se encaminhe à Divisão de Administração Geral, com vistas à Seção de Orçamento e Finanças para providências.

Processo : 143.000.131/98
 Interessado : Administração Regional de Santa Maria
 Favorecido : Sociedade de Transporte Coletivo de Brasília - TCB
 Assunto : Reconhecimento de Dívida

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei 423, de 23 de março de 1993, resolve:

Com base nos art. 80 e 81 do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconhecer a dívida de despesa de exercícios anteriores, referente à ressarcimento de salário (complementação da folha de pagamento suplementar nº 98, conforme nota fiscal n.º904, no mês de dezembro/98.

E de acordo com os incisos II e IV, artigo 39 do citado Diploma Legal, autoriza a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$383,86 (trezentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), em favor da Sociedade de Transporte Coletivo de Brasília - TCB, a conta da seguinte dotação: Atividade: 03.007.0021.8502 - Administração de Pessoal; Natureza de Despesa: 3.1.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se encaminhe à Divisão de Administração Geral, com vistas à Seção de Orçamento e Finanças para providências.

Processo : 143.000.019/99
 Interessado : Administração Regional de Santa Maria
 Favorecido : TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília S.A
 Assunto : Reconhecimento de Dívida

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei 423, de 23 de março de 1993, resolve:

Com base nos art. 80 e 81 do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconhecer a dívida de despesa de exercícios anteriores, referente à serviços telefônicos executados, conforme nota fiscal n.º17079, no mês de dezembro/98.

E de acordo com os incisos II e IV, artigo 39 do citado Diploma Legal, autoriza a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$ 2.428,29 (dois mil, quatrocentos e vinte oito reais e vinte nove centavos), em favor da TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília S.A., a conta da seguinte dotação: Atividade: 03.007.0021.8501.0063-Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos ; Natureza de Despesa: 3.4.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se encaminhe à Divisão de Administração Geral, com vistas à Seção de Orçamento e Finanças para providências.

Processo : 143.000.019/99
 Interessado : Administração Regional de Santa Maria
 Favorecido : TELEBRASÍLIA - Telecomunicação Celular S.A
 Assunto : Reconhecimento de Dívida

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei 423, de 23 de março de 1993, resolve:

Com base nos art. 80 e 81 do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconhecer a dívida de despesa de exercícios anteriores, referente à serviços telefônicos executados, conforme nota fiscal n.º05745, no mês de dezembro/98.

E de acordo com os incisos II e IV, artigo 39 do citado Diploma Legal, autoriza a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$ 702,38 (setecentos e dois reais e trinta e oito centavos), em favor da TELEBRASÍLIA - Telecomunicação Celular S.A., a conta da seguinte dotação: Atividade: 03.007.0021.8501.0063-Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos ; Natureza de Despesa: 3.4.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se encaminhe à Divisão de Administração Geral, com vistas à Seção de Orçamento e Finanças para providências.

Processo : 143.000.185/98
 Interessado : Administração Regional de Santa Maria
 Favorecido : ITAG - Comércio e Informática
 Assunto : Reconhecimento de Dívida

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei 423, de 23 de março de 1993, resolve:

Com base nos art. 80 e 81 do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconhecer a dívida de despesa de exercícios anteriores, referente à manutenção de equipamentos de informática, conforme nota fiscal n.º0904, no mês de dezembro/98.

E de acordo com os incisos II e IV, artigo 39 do citado Diploma Legal, autoriza a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$ 213,00 (duzentos e treze reais), em favor da ITAG - Comércio e Informática, a conta da seguinte dotação: Atividade: 03.007.0021.8501-Conservação e Manutenção dos Serviços Administrativos; Natureza de Despesa: 3.4.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se encaminhe à Divisão de Administração Geral, com vistas à Seção de Orçamento e Finanças para providências.

INDALÉCIO MARTINS DAL SECCHI
 Interino

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
 Em 21 de janeiro de 1999

PROCESSO Nº : 030.010.138/98
 INTERESSADO : PRINTER
 ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e ainda de conformidade com a Portaria nº 3, de 15 de janeiro de 1999, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo o pagamento no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), a favor da empresa PRINTER GRÁFICA E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA., pela aquisição de materiais de expediente, correndo a despesa à conta da Dotação do Elemento de Despesa 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 2060-0001 - Administração de Material de Consumo, do Orçamento desta Secretaria. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Divisão de Administração Geral/SEA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº : 030.001.159/98
 INTERESSADO : XEROX DO BRASIL
 ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e ainda de conformidade com a Portaria nº 3, de 15 de janeiro de 1999, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.596,12 (hum mil, quinhentos e noventa e seis reais e doze centavos), a favor da empresa XEROX DO BRASIL LTDA., pelos serviços de locação de uma impressora e uma envelopadora, correndo a despesa à conta da Dotação do Elemento de Despesa 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 2063-0001 - Manutenção do Sistema de Processamento de Dados, do Orçamento desta Secretaria. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Divisão de Administração Geral/SEA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº : 030.001.159/99
 INTERESSADO : A FONTE
 ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e ainda de conformidade com a Portaria nº 3, de 15 de janeiro de 1999, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo o pagamento no valor de R\$ 50,56 (cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), a favor da empresa A FONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, pela aquisição de pão francês e leite pasteurizado tipo C, correndo a despesa à conta da Dotação do Elemento de Despesa 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 8501-0007- Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos, do Orçamento desta Secretaria. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Divisão de Administração Geral/SEA para os demais procedimentos administrativos.

JOSÉ NIVALDO GOMES RIBEIRO
 Adjunto

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos do Secretário publicados nos DO'sDF nºs 13, de 19-1-99, pág. 3; 14, de 20-1-99, pág.2 e 15, de 21-1-99, Seção I, nas assinaturas, onde se lê: JOSÉ NIVALDO GOMES CORDEIRO - Interino, leia-se: JOSÉ NIVALDO GOMES CORDEIRO - Adjunto.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

PROCESSO NO: 00031.000001/99
 INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO : Aquisição de vales-transporte
 Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, a realização das despesa, com inexigibilidade de licitação, a favor da VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA., referente à aquisição de vales-transporte para servidores deste Instituto, no decorrer do corrente exercício .
 A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do artigo 25 da referida Lei e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/IDR, para providências de praxe

PROCESSO NO: 00031.000001/99
 INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO : Aquisição de vales-transporte
 Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, a realização das despesa, com inexigibilidade de licitação, a favor da BANCO DE BRASÍLIA S/A., referente à aquisição de vales-transporte para servidores deste Instituto, no decorrer do corrente exercício .
 A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do artigo 25 da referida Lei e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/IDR, para providências de praxe

PROCESSO Nº : 00031.000005/99
 INTERESSADO : TELEBRASÍLIA CELULAR S.A
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 e de acordo com o que estabelece o Item II do Artigo 39, combinado com o Item I e IV do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 253,92(duzentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), em favor da TELEBRASÍLIA CELULAR, à conta do Elemento de Despesa 349092-39 - Despesas de Exercícios Anteriores. Para fazer as despesas com serviços prestados no mês de dezembro/98. Publique-se e encaminhe-se o presente à Divisão de Administração Geral/IDR, para as providências de praxe.

Em 20 de janeiro de 1999

PROCESSO Nº : 00031.000004/99
 INTERESSADO : BANCO DO BRASIL
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o Item I do artigo 38, combinado com o Item II e IV do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 4.999,30(quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos), em favor do BANCO DO BRASIL, à conta do Elemento de Despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Para fazer face as despesas, referente ao pagamento da remuneração e encargos sociais da servidora Valeria Maia Gomes Lyra, referente ao mês de dezembro/98. Publique-se e encaminhe-se o presente à Divisão de Administração Geral/IDR, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº : 00031.000003/99

INTERESSADO : INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA - IPEA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o Item I do artigo 38, combinado com o Item II e IV do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 3.270,44 (três mil, duzentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), em favor do IPEA, à conta do Elemento de Despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Para fazer face as despesas, referente ao pagamento da remuneração e encargos sociais do servidor Ademar Kyotoshi Sato, referente ao mês de dezembro/98. Publique-se e encaminhe-se o presente à Divisão de Administração Geral/IDR, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº : 00031.000002/99

INTERESSADO : COMPANHIA DO PLANALTO CENTRAL-CODEPLAN
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o Item I do artigo 38, combinado com o Item II e IV do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 657,36 (seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), em favor da CODEPLAN, à conta do Elemento de Despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Para fazer face as despesas, referente ao pagamento da remuneração e encargos sociais do servidor Leonardo Teixeira, referente aos meses de outubro e novembro/98. Publique-se e encaminhe-se o presente à Divisão de Administração Geral/IDR, para as providências de praxe.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 4, DE 21 DE JANEIRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1989, e o que consta dos Processos nºs 054.000.054/99 e 082.000.532/99, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I, II, III e IV a alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa da Polícia Militar do Distrito Federal e da Fundação Educacional do Distrito Federal, aprovados pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO IV

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				323.000
15.082.0495.8503 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL Ref: 000855 0012 □	31.90.01	100	323.000	323.000
00001/4 - 200081 * As transferências não constam do Total				TOTAL
				323.000

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHOS

CONSULTA Nº: 01/99

PROCESSO Nº: 00043.000714/97

INTERESSADO: WASHBURN DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.

RESUMO DA CONSULTA: BASE DE CÁLCULO E DOCUMENTOS FISCAIS NAS OPERAÇÕES DE IMPORTAÇÃO

Senhor chefe,

Washburn do Brasil Importação e Exportação de Instrumentos Musicais Ltda. formula consulta acerca das seguintes questões relacionadas às operações de importação:

- que importâncias devem compor o valor unitário dos produtos para fins de cálculo do ICMS incidente na importação?
- nos casos de erro no preenchimento da Nota Fiscal de Entrada, que destinos devem ser dados às vias da carta de correção?
- é correto preencher uma única Nota Fiscal de Entrada, com indicação em seu corpo do número da Declaração de Importação - DI, que ficaria anexada à referida nota?
- a capatazia e a armazenagem estariam classificadas como despesas aduaneiras mesmo já incidindo o Imposto sobre Serviços na sua prestação?

A Consultante também formulou questionamentos sobre aspectos relacionados ao Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - e ao Imposto de Importação - II. Deixaremos de tratar dessas questões por não serem tributos de competência do Distrito Federal.

A Divisão da Receita do Setor de Indústria e Abastecimento - DRISA - efetuou o devido preparo processual, de acordo com o disposto no art. 48 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e informou que a Consultante não estava sob ação fiscal à época da formulação do pedido (fl. 05).

É o relatório.

Em resposta ao primeiro questionamento, informamos que a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - na entrada de mercadoria ou bem importado do exterior, é a soma das seguintes parcelas (art. 34, inciso II e § 1º e art. 36 do Decreto nº 18.955, de 22/12/97, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 19.234, de 13/05/98):

- o valor da mercadoria ou bem constante do documento de importação ou o valor fixado pela autoridade aduaneira para a base de cálculo do Imposto de Importação que, nos termos da lei aplicável, substituirá o valor declarado no documento de importação;
- frete;
- seguros, juros e demais importâncias recebidas ou debitadas;
- descontos concedidos sob condição;
- Imposto de Importação;
- Imposto sobre Produtos Industrializados;
- Imposto sobre Operações de Câmbio;
- qualquer despesas aduaneiras, assim entendidas as importâncias, necessárias e compulsórias, cobradas do adquirente ou a ele debitadas pelas repartições alfandegárias na atividade de controle e desembaraço da mercadoria;
- o montante do próprio imposto.

Como é sabido, as operações de importação podem ser realizadas sob diversas modalidades. Por exemplo, na modalidade FOB - "Free On Board" - o frete e o seguro não estão incluídos no valor da mercadoria ou bem, sendo cobrados do importador, respectivamente, pela transportadora e pela seguradora. Ao contrário, na modalidade CIF - "Cost, Insurance and Freight" - são incorporados àquele valor e cobrados pelo vendedor.

Em termos práticos, qualquer que seja a modalidade da importação, a Declaração de Importação - DI - explicita o valor do frete, do seguro e da mercadoria propriamente dita, este último denominado Valor da Mercadoria no Local de Embarque - VMLE. Na base de cálculo do ICMS anteriormente explicitada, o valor da mercadoria ou bem corresponde ao VMLE indicado na DI.

É oportuno esclarecer que na citada base de cálculo, o valor do frete e do seguro devem referir-se ao transporte das mercadorias ou bens do ponto de embarque no exterior até o estabelecimento importador no Distrito Federal, e não somente até o ponto de entrada no território nacional.

Em resposta à segunda questão, informamos que a chamada "carta de correção" não é documento fiscal e também, regra geral, não corrige erros no preenchimento de notas fiscais. O Regulamento do ICMS - Decreto nº 18.955/97 - prevê apenas uma hipótese para a utilização dessa carta - aquisição de mercadoria com destaque do

ICMS superior ao correto - e, mesmo assim, visada pela Repartição Fiscal da circunscrição em que se localizar o estabelecimento, nos termos do inciso II do § 2º do art. 53.

Dito isto, nos casos de erro no preenchimento da Nota Fiscal de Entrada deve a mesma ser cancelada e emitida outra. Todas as vias do documento cancelado devem ser conservadas para exibição ao Fisco, devendo ainda serem declarados os motivos determinantes do cancelamento e o número da Nota Fiscal emitida em sua substituição, de acordo com o inciso I do art. 161 do Regulamento do ICMS.

Quanto ao terceiro item, determina o Regulamento do ICMS que na entrada de mercadoria estrangeira importada diretamente será emitida a Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A - alínea f do inciso II do art. 84. Esse regulamento não prevê a possibilidade do preenchimento incompleto da Nota Fiscal de Entrada e a anexação da respectiva Declaração de Importação. Ao contrário, determina no § 25 do art. 85 que o transporte dessas mercadorias deverá ser acobertado pela Nota Fiscal de Entrada, corretamente preenchida, acompanhada pelo documento de desembaraço aduaneiro.

Finalmente, em relação ao último quesito, reiteramos que entende-se por despesa aduaneira as importâncias, necessárias e compulsórias, cobradas do adquirente ou a ele debitadas pelas repartições alfandegárias na atividade de controle e desembaraço da mercadoria - alínea e do inciso II do art. 34 do Regulamento do ICMS. Assim, como as despesas de capatazia e a armazenagem não são compulsoriamente cobradas pela referida repartição, não são consideradas despesas aduaneiras. Exemplos dessas despesas são as importâncias cobradas a título de multa por infrações e direitos "antidumping".

À Consultante não se aplica o benefício previsto no art. 44 do Decreto nº 16.106/94, tendo em vista a natureza não controvertida da matéria.

É o nosso entendimento, s.m.j.

Brasília, 13 de janeiro de 1999.
CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA
Auditor Tributário
Matrícula nº 46.235-7

No uso da competência delegada a esta Chefia, pela Ordem de Serviço nº 096-SUREC/SEFP, de 11 de setembro de 1995, APROVO o parecer do Serviço de Orientação e Consulta desta Divisão.

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160201/16201 18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				400.000
08.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Ref: 002434 0040 □	34.50.39	300	400.000	400.000
00001/1 - 200080 * As transferências não constam do Total				TOTAL
				400.000

ANEXO II

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				323.000
15.082.0495.8503 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL Ref: 000855 0012 □	31.90.92	100	323.000	323.000
00001/2 - 200080 * As transferências não constam do Total				TOTAL
				323.000

ANEXO III

ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160201/16201 18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				400.000
08.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Ref: 002434 0040 □	34.90.92	300	400.000	400.000
00001/3 - 200081 * As transferências não constam do Total				TOTAL
				400.000

Esclarecemos que a Consultante poderá recorrer da presente decisão ao Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento, no prazo de 20 (vinte) dias contado da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o artigo 53 do Decreto nº 16.106/94. Publique-se e cientifique-se a Consultante. Após, à Divisão da Receita do Setor de Indústria e Abastecimento, para conhecimento e devidas anotações.

Brasília, 13 de janeiro de 1999.
IVAN SOARES HASLAN
Divisão de Tributação
Chefe

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº: 082.022934/98; INTERESSADA: OLIVETTI DO BRASIL S/A; ASSUNTO: NOTAS FISCAIS.

À vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e disposições do Decreto 17.954 de 30/12/96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 28.840,00 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta reais), em favor da Olivetti do Brasil S/A, referente a pagamento da fatura nº 1521/98.

PROCESSO Nº: 082.020097/98; INTERESSADA: HORUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA; ASSUNTO: NOTAS FISCAIS.

À vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e disposições do Decreto 17.954 de 30/12/96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da Horus Telecomunicações Ltda, referente a fatura nº 43426/98.

PROCESSO Nº: 082.021467/98; INTERESSADA: PHILIPS DO BRASIL LTDA; ASSUNTO: NOTAS FISCAIS.

À vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e disposições do Decreto 17.954 de 30/12/96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor da Philips do Brasil Ltda, referente a pagamento da fatura nº 048 e 049/98.

PROCESSO Nº: 082.021596/98; INTERESSADA: UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; ASSUNTO: NOTAS FISCAIS.

À vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e disposições do Decreto 17.954 de 30/12/96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 1.736,90 (um mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa centavos), em favor de Uedama Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, referente a pagamento de fatura nº 481/98.

PROCESSO Nº: 082.022744/98; INTERESSADA: XODO BRINQUEDOS EDUCATIVOS; ASSUNTO: NOTAS FISCAIS.

À vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e disposições do Decreto 17.954 de 30/12/96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 2.992,70 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta centavos), em favor da Xodo Brinquedos Educativos Ltda, referente a pagamento da fatura nº 112/98.

PROCESSO Nº: 082.022873/98; INTERESSADA: SÃO PAULO MAT. ESPORTIVOS LTDA; ASSUNTO: NOTAS FISCAIS.

À vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e disposições do Decreto 17.954 de 30/12/96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 12.342,55 (doze mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da São Paulo Materiais Esportivos Ltda, referente a pagamento da fatura nº 835/98.

PROCESSO Nº: 082.013062/98; INTERESSADA: DEF; ASSUNTO: CONTRATAÇÃO.

À vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e disposições do Decreto 17.954 de 30/12/96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 3.784,00 (três mil, setecentos e oitenta e quatro reais), em favor de Maria Isabel Ferraz Pereira Leite e Outros, referente a despesas com serviços prestados.

PROCESSO Nº: 082.019674/98; INTERESSADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; ASSUNTO: NOTAS FISCAIS.

À vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e disposições do Decreto 17.954 de 30/12/96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 5.151,48 (cinco mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), em favor da EBCT, referente a pagamento da fatura nº 10104712810/98.

EURIDES BRITO DA SILVA

SECRETARIA DE OBRAS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 14 de janeiro de 1999 (*)

PROCESSO Nº: 030.000.211/99
INTERESSADO: EMPRESA SANTO ANTÔNIO TRANSP. TURISMO LTDA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no CAPUT do Artigo 25, combinado com o Artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Inexigibilidade de Licitação a favor da EMPRESA SANTO ANTÔNIO TRANSP. TURISMO LTDA, para atender despesas com a aquisição de vales-transporte dos servidores desta Secretaria.

PROCESSO Nº: 030.000.212/99
INTERESSADO: VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no CAPUT do Artigo 25, combinado com o Artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Inexigibilidade de Licitação a favor da VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, para atender despesas com a aquisição de vales-transporte dos servidores desta Secretaria.

PROCESSO Nº: 030.000.213/99
INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S.A.
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no CAPUT do Artigo 25, combinado com o Artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Inexigibilidade de Licitação a favor do BANCO DE BRASÍLIA S.A., para atender despesas com a aquisição de vales-transporte dos servidores desta Secretaria.

NELSON TADEU FILIPPELLI

(*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, no DODF nº 12, de 18-1-99.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 20 de janeiro de 1999

Processo: 113.000.528/99
Interessado: TELEBRASÍLIA S/A
Assunto: Reconhecimento de dívida
Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$ 5.307,85 (cinco mil, trezentos e sete reais e oitenta e cinco centavos) a favor da TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília S/A.

Processo: 113.000.534/98
Interessado: GEIPOT
Assunto: Reconhecimento de dívida
Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$ 6.372,80 (seis mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) a favor da GEIPOT - Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes.

Processo: 113.000.626/98
Interessado: ELETRONORTE
Assunto: Reconhecimento de dívida
Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$ 6.342,46 (seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos) a favor da GEIPOT - Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes.

Processo: 113.000.2448/98
Interessado: Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB
Assunto: Reconhecimento de dívida
Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$ 61.803,29 (sessenta e um mil, oitenta e três reais e vinte e nove centavos) a favor da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB.

Processo: 113.004.002/97
Interessado: Antônio Alberto Castanheira de Carvalho e outros
Assunto: Reconhecimento de dívida
Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$ 2.820,00 (dois mil e oitocentos e vinte reais) a favor de Antônio Alberto Castanheira de Carvalho.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA COLEGIADA

DECISÕES DA DIRETORIA DE 19 DE JANEIRO DE 1999

Processo 097.000008/99. A Diretoria Colegiada RATIFICA, de acordo com o estatuto no art. 26 da Lei 8.666/93, o ato de inexigibilidade de licitação (Lei 8.666/93, art. 25, "caput"), concedida pelo

Diretor-Presidente à empresa TELEBRASILIA CELULAR S/A em 18/01/99, no valor total estimado de 15.000,00 (quinze mil reais), com o objetivo de custear despesas com tarifas de ligações telefônicas com aparelhos celulares da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal durante o exercício de 1999.

Processo 097.000007/99. A Diretoria Colegiada RATIFICA, de acordo com o estatuído no art. 26 da Lei 8.666/93, o ato de inexigibilidade de licitação (Lei 8.666/93, art. 25, "caput"), concedida pelo Diretor-Presidente à empresa TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A - TELEBRASILIA em 18/01/99, no valor total estimado de R\$20.000,00 (vinte mil reais), com o objetivo de custear despesas com tarifas telefônicas das linhas convencionais da Companhia durante o exercício de 1999.

Processo 097.000010/99. A Diretoria Colegiada RATIFICA, de acordo com o estatuído no art. 26 da Lei 8.666/93, o ato de dispensa de licitação (Lei 8.666/93, art. 24, inciso IV), concedida pelo Diretor-Presidente à CONSERVADORA MUNDIAL LTDA. em 18/01/99, no valor total de R\$30.984,00 (trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais), com o objetivo de contratar serviços de copa, limpeza, conservação e higienização das áreas e instalações da Companhia, em caráter emergencial, pelo prazo de três meses.

Processo 097.000023/99. A Diretoria Colegiada, de acordo com o estatuído na Lei 8.666/93, art. 26, RATIFICA a situação de inexigibilidade de licitação de que trata seu art. 25, "caput", concedida pelo Diretor-Presidente à SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL em 19/01/99, no valor total estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com o objetivo de custear despesas com publicações de matérias de interesse da Companhia, no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, durante o exercício de 1999.

Processo 097.000024/99. A Diretoria Colegiada, de acordo com o estatuído na Lei 8.666/93, art. 26, RATIFICA a situação de inexigibilidade de licitação de que trata seu art. 25, "caput", concedida pelo Diretor-Presidente à ABRAMAN - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MANUTENÇÃO em 19/01/99, no valor total de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), com o objetivo de participar de fórum nacional de atividades relativas a manutenção, aquisição de publicações técnicas, participação de cursos de formação de mão-de-obra, seminários e outros eventos de interesse da Companhia.

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE
JOSÉ GERALDO MACIEL
CAIRO RAMOS
HÉLIO ALVES
LUIZ GONZAGA LOPES

SECRETARIA DE AGRICULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 15 de janeiro de 1999

PROCESSO Nº: 030.000106/99
INTERESSADO: SECRETARIA DE AGRICULTURA
ASSUNTO: Aquisição de Vale Transporte
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, a Inexigibilidade de Licitação, em favor do Banco de Brasília - BRB e Viação Anapolina, objetivando atender despesas com aquisição de vales-transportes para os servidores desta Secretaria no ano de 1999. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no caput do artigo 25 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no DOU de 21 de junho de 1994. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

AGUINALDO LÉLIS

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 15 de janeiro de 1999

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 073.00.4088/94
INTERESSADO: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF
Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38 combinado com o inciso II do art. 39 do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa no valor de R\$ 11.454,35 (onze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), em favor do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REFORMA AGRÁRIA.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS - DRF, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 3190.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento desta Fundação.

Em 19 de janeiro de 1999

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 073.00.2668/97
INTERESSADO: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF
Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38 combinado com o inciso II do art. 39 do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa no valor de R\$ 34,96 (trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), em favor do PROMOFOTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS - DRF, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 3490.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento desta Fundação.

Em 20 de janeiro de 1999

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 073.002375/98

INTERESSADO: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF

Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38 combinado com o inciso II do art. 39 do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa no valor de R\$ 375,19 (trezentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos), em favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS - DRF, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 3190.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento desta Fundação.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 073.000202/98

INTERESSADO: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF

Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38 combinado com o inciso II do art. 39 do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa no valor de R\$ 236,48 (duzentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), em favor da IMPRENSA NACIONAL.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS - DRF, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 3490.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento desta Fundação.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 073.00.1003/95

INTERESSADO: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF

Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38 combinado com o inciso II do art. 39 do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa no valor de R\$ 5.214,06 (cinco mil, duzentos e quatorze reais e seis centavos), em favor da COMPANHIA IMBILIÁRIA DE BRASÍLIA TERRACAP.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS - DRF, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 3190.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento desta Fundação.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 073.003151/97

INTERESSADO: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF

Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38 combinado com o inciso II do art. 39 do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa no valor de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais), em favor da TECLAMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA - ME.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS - DRF, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 3490.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento desta Fundação.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 073.000045/99

INTERESSADO: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF

Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38 combinado com o inciso II do art. 39 do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa no valor de R\$ 3.387,85 (Três mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), em favor de ANTÔNIA EVANGELISTA DA SILVA E OUTROS.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS - DRF, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 3190.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento desta Fundação.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 073.002521/97

INTERESSADO: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF

Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38 combinado com o inciso II do art. 39 do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa no valor de R\$ 26,64 (vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), em favor da COMERCIAL DE BEBIDAS 205 LTDA

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS - DRF, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 3490.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento desta Fundação.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 073.00408/98

INTERESSADO: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF

Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38 combinado com o inciso II do art. 39 do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), em favor da FLAG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS - DRF, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 3490.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento desta Fundação.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 073.000316/98

INTERESSADO: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF

Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38 combinado com o inciso II do art. 39 do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa no valor de R\$ 8.726,66 (oito mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), em favor da CODEPLAN CIA Desenvolvimento do Planalto Central Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS - DRF, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 3490.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento desta Fundação.

MARCELO XAVIER

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 4, DE 15 JANEIRO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Processo nº : 055000699/99 Categoria/UF: "B"/DF

Interessado : ALESSANDRO FREITAS COSTA

Prontuário : 00053667575

Infração : Artigos 175 do CTB

Período : 01(um) mês, a partir de 30.12.98

ALMIR MAIA RIBEIRO.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 5, DE 15 JANEIRO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Processo nº : 055000700/99 Categoria/UF: "B"/DF

Interessado : JAILTON BEZERRIL FREIRE

Prontuário : 00100476230

Infração : Artigos 175 e 165 do CTB

Período : 06 (seis) meses, a partir de 28.12.98

ALMIR MAIA RIBEIRO.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 6, DE 15 JANEIRO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Processo nº : 055000701/99 Categoria/UF: "D"/DF

Interessado : FURTUOSO FRANCISCO NETO

Prontuário : 00313949429

Infração : Artigos 165 do CTB

Período : 04 (quatro) meses, a partir de 12.01.99

ALMIR MAIA RIBEIRO.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 7, DE 15 JANEIRO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, item II e XIX do Regimento aprovado pela Lei n.º 1991 de 02 de julho de 1998, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve: APREENDER, com fulcro no artigo 22, inciso I, II e Artigo 256 Inciso VI, da Lei 9.503 de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação do(s) condutor(es) abaixo especificado(s), ficando o condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículos automotores, até o cumprimento da penalidade e com freqüência obrigatória ao Curso de Reciclagem.

PROCESSO N.º 055012874/98

INTERESSADO : JOSÉ ROBERTO SILVA ALVES

PRONTUÁRIO: 00001933231/DF CAT: "AB"

INFRAÇÃO: Determinação Judicial – Ofício 2174/98-1ª VCDT-Samambaia/DF

PERÍODO: 06(seis) meses, a partir de 13/09/98

ALMIR MAIA RIBEIRO.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 8, DE 15 JANEIRO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, item II e XIX do Regimento aprovado pela Lei n.º 1991 de 02 de julho de 1998, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve: APREENDER, com fulcro no artigo 22, inciso I, II e Artigo 256 Inciso VI, da Lei 9.503 de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação do(s) condutor(es) abaixo especificado(s), ficando o condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículos automotores, até o cumprimento da penalidade e com freqüência obrigatória ao Curso de Reciclagem.

PROCESSO N.º 055010415/98

INTERESSADO : JOSÉ ANTONIO GOMES SAMPAIO

PRONTUÁRIO: 00107436020/DF CAT: "D"

INFRAÇÃO: 165 do CTB

PERÍODO: 04(quatro) meses, a partir de 22/10/98

ALMIR MAIA RIBEIRO.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 9, DE 15 JANEIRO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Incisos II e XIX do Regimento aprovado pela Lei 1991 de 02 de julho de 1998, resolve: PROIBIR de obter a Permissão para Conduzir Veículos Automotores, em atendimento a determinação do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Delitos de Trânsito de Samambaia/DF, de acordo com os artigos 291 e 293 do CTB:

Processo n.º : 055.000166/99

Interessado : JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA

Carteira de Identidade: 2.578.167 SSP/DF

Período : 06 (seis) meses a partir da data de 16.12.98

ALMIR MAIA RIBEIRO.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 10, DE 15 JANEIRO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, item XV do Regimento aprovado pela Lei n.º 1991 de 2 de julho de 1998, resolve: CASSAR a Permissão para dirigir abaixo especificada com fulcro nos artigo 22, incisos II e artigo 256, inciso VI e artigo 148, parágrafos 3º e 4º, Lei no. 9.503 de 23.09.1997, podendo o referido candidato reiniciar novo processo de habilitação.

PROCESSO N.º 055010242/98

Interessado : REMILSON ALVES DE LIMA

Prontuário: 00363627401/DF CAT "B"

Infração: Artigo 165 do CTB

Data da Apreensão: 04.08.1998

ALMIR MAIA RIBEIRO.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 11, DE 15 JANEIRO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

CASSAR a Permissão para dirigir abaixo especificada com fulcro nos artigos 22, Incisos I, II e 256, Inciso VI e Artigo 148, parágrafos 3º e 4º, Lei nº 9.503 de 23.09.97, podendo o referido candidato reiniciar novo processo de habilitação:

Processo nº : 055000702/99

Categoria/UF: "B"/DF

Interessado : EVANDRO SOARES FERREIRA

Prontuário : 00300786965

Infração : Artigo 175 do CTB

Data da apreensão: 29.12.98

ALMIR MAIA RIBEIRO.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 12, DE 19 JANEIRO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43. Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976. RESOLVE: APREENDER com fulcro no artigo 22 Incisos I, II e Artigo 256 Incisos III e VII, da lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

PROCESSO N.º : 055000698/99

INTERESSADO : JOVIANO BELTRÃO DA SILVA

RENACH : DF002642050

INFRAÇÃO : Artigo 244 inciso I do CTB

PERÍODO : 01 (um) mês, a partir de 28/12/98.

ALMIR MAIA RIBEIRO.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 17, DE 19, DE JANEIRO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, RESOLVE:

Art. 1º - Acrescer ao item V – CONDUTORES do art. 1º da Instrução de Serviço n.º 838, de 21 de novembro de 1997, os seguintes serviços e preços:

53 - Inscrição para obtenção de CNH

a) ...

b) ...

c) Emissão de autorização para condução de ciclomotor

R\$ 55,53

d) Emissão de 2º via de autorização para condução de ciclomotor

R\$ 24,51

e) Substituição da Permissão para dirigir pela Carteira Nacional de Habilitação

R\$ 24,51

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALMIR MAIA RIBEIRO.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

ATO DE 21 DE JANEIRO DE 1999

O Diretor de Inativos e Pensionistas do CBMDF, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 13 e 20 da Lei n.º 8.255/91 (LOB), c/c os arts. 25 e 55 do regulamento daquela Lei, aprovado pelo Decreto n.º 16.036/94, em consonância nas alíneas "a" e "c" da Portaria n.º 018/93, resolve:

Deferir, em caráter provisório, os pedidos de pensão militar, para:

- Interessada: BERENICE SOARES DE MORAIS (companheira); Instituidor: AUGUSTINHO JORGE DA SILVA; Graduação: 3º Sgt BM Ref.; Vigência: 21 de agosto de 1998; Fundamentação legal: Art. 28 da Lei n.º 3.765/60, c/c o art. 1º, II; da Portaria 3.952/SC-5/97 e ainda em conformidade com a Portaria Interministerial n.º 2.826/94, com a pensão integral, relativa aos proventos de 1º Tenente BM.
- Interessada: ALZIRA GOMES FENO (viúva); Instituidor: JOSÉ FENO; Graduação: Subten. BM Ref.; Vigência: 12 de outubro de 1998; Fundamentação legal: Arts. 7º, I; 9º § 3º e 28 da Lei n.º 3.765/60, c/c o disposto das Portarias n.ºs 3.952/SC-5/97 e 2.826/94 com a pensão integral, relativa aos proventos de 2º Tenente BM.
- Interessada: MARIA ELIZABETH ALVES DE ANDRADE (viúva); Instituidor: AILTON ALVES DE ANDRADE; Graduação: SBM/1(ativa); Vigência: 15 de outubro de 1998; Fundamentação legal: Arts. 7º, I; 9º, § 3º e 28, da Lei n.º 3.765/60, c/c disposto das Portarias n.ºs 3.952/SC-5/97 e 2.826/994, a perceber 87,5% (oitenta e sete virgula cinco por cento) da pensão militar relativa aos vencimentos de SBM/1, sendo que 37,5% (trinta e sete virgula cinco por cento) corresponde às quotas-partes das filhas da viúva, ficando 12,5% (doze e meio por cento) em reserva, correspondente ao filho extra-leito, até que os interessados se pronunciem a respeito.
- Interessada: AUGUSTA JOSEPHINA DIAS (companheira); Instituidor: DUARTE LEOPOLDO GOMES; Graduação: 3º Sargento BM Ref.; Vigência: 23 de novembro de 1998; Fundamentação Legal: Art. 51, § 3º, I; da Lei n.º 7.479/86, c/c os arts. 1º, II; e 2º § único da Portaria n.º 3.952/SC-5/97 e ainda em conformidade com a Portaria Interministerial n.º 2.826/94, a perceber 25% (vinte e cinco por cento) da pensão militar de 2º tenente BM. Em consequência, seja alterado o percentual da pensionista IRACEMA DOS SANTOS GOMES mat. 15231-5, que passa de 100% (cem por cento) para 75% (setenta por cento) da pensão de 2º Ten. BM, a contar da mesma data.

IVALDO MARQUES RABELO - TC. QOBM/Comb.

- Durante as licenças e afastamentos permitidos em lei, que impossibilitem o servidor de exercer o cargo para o qual foi nomeado, o estágio probatório ficará suspenso, reiniciando-se o período, pelo tempo que faltar, quando da reassunção do cargo.
- A Divisão de Pessoal manterá uma pasta individual para arquivo e controle dos Relatórios a que se refere esta Instrução Normativa.
- É assegurado aos servidores que já estejam em estágio probatório quando da promulgação da Emenda Constitucional nº 19 o prazo de dois anos de efetivo exercício para aquisição de estabilidade, sem prejuízo da avaliação especial prevista no item 9 desta Instrução Normativa.
- Ressalvados os casos excepcionais, devidamente justificados, o servidor em estágio probatório deverá cumprir-lo integralmente nas unidades fins da Polícia Civil do Distrito Federal, de forma a ser avaliado no exercício das atribuições do cargo para o qual foi nomeado.
- O servidor em estágio probatório somente será removido para outra unidade de lotação em caso de comprovada necessidade do serviço, mediante indicação expressa dos motivos e fundamentos da medida, que constarão de seus registros funcionais.
 - Em caso de remoção excepcional, a pasta individual a que se refere o subitem 4.1 desta Instrução Normativa acompanhará o servidor e permanecerá sob responsabilidade do dirigente do novo órgão de lotação.
- Quando o servidor em estágio probatório estiver frequentando cursos de formação, treinamento, aperfeiçoamento ou atualização de conhecimentos profissionais na Academia de Polícia Civil, competirá a esta, durante o período, comunicar imediatamente e por escrito, ao titular da unidade policial de lotação do servidor, a ocorrência de quaisquer irregularidades relacionadas com os requisitos previstos no item 2 desta Instrução Normativa, sem prejuízo da remessa mensal dos relatórios de estágio pela unidade de lotação.
- No ato da posse do cargo para o qual foi nomeado, o servidor será informado sobre o estágio probatório, sendo-lhe entregue, mediante recibo, termo de esclarecimento em que conste os principais aspectos em apuração.
- Compete aos Coordenadores de Polícia e demais autoridades de hierarquia equivalente, no âmbito de suas unidades subordinadas, fiscalizar o cumprimento estrito desta Instrução Normativa, principalmente a manutenção ordenada das pastas individuais referidas no item 4.1 desta Instrução Normativa.
- Os casos omissos e as dúvidas surgidas na interpretação desta Instrução Normativa serão dirimidos pelo Diretor-Geral da Polícia Civil.
- Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e em Boletim de Serviço, revogadas as disposições em contrário.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 30, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

Dispõe sobre os procedimentos a serem observados, no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, para acompanhamento e apuração do Estágio Probatório dos servidores policiais civis, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, c/c o art. 1º, inciso III, da Lei n.º 837, de 28 de dezembro de 1994, resolve:

Baixar a presente Instrução Normativa:

- O Estágio Probatório tem por objetivo avaliar a aptidão e a capacidade do servidor policial integrante das carreiras da Polícia Civil do Distrito Federal, no desempenho das atribuições do cargo de provimento efetivo para o qual foi nomeado mediante aprovação em concurso público.
- O Estágio Probatório é o período de três anos de efetivo exercício do servidor policial, durante o qual serão apurados os seguintes requisitos:
 - Idoneidade moral;
 - Assiduidade;
 - Disciplina;
 - Capacidade de iniciativa;
 - Produtividade;
 - Responsabilidade.
- Os requisitos mencionados no item anterior serão apurados pelo chefe imediato do servidor, mediante preenchimento dos campos 1 (Identificação) e 2 (Prontuário Informativo) do Relatório de Avaliação de Estágio Probatório (ANEXO I), o qual será apresentado ao titular da unidade policial em que serve o estagiário até o terceiro dia útil do mês subsequente.
- De posse do Relatório de Avaliação de Estágio Probatório devidamente preenchido e assinado, o titular da unidade policial preencherá o campo 3 do formulário (Apuração), após discussão de cada requisito de avaliação com o chefe imediato do servidor, assinando-o juntamente com este, de comum acordo, fazendo encaminhá-lo à Divisão de Pessoal da Polícia Civil do Distrito Federal até o quinto dia útil seguinte.
 - A unidade de lotação manterá arquivada, em pasta individual, cópia de todos os Relatórios de Avaliação de Estágio Probatório de cada servidor.
- Sem prejuízo da remessa mensal do Relatório referido nos itens precedentes, o responsável pela repartição ou serviço informará reservadamente à Divisão de Pessoal da Polícia Civil, em formulário próprio (ANEXO II), sobre o servidor sujeito a estágio probatório, seis meses antes da terminação deste, sugerindo fundamentadamente, tendo em vista os requisitos avaliados, a aprovação ou não do servidor para fins de confirmação no cargo.
- Quando a informação do trigésimo mês for no sentido da não aprovação do servidor no estágio probatório, a Divisão de Pessoal emitirá parecer concluindo a favor ou contra a confirmação do servidor no cargo, de conformidade com o campo 4 do Relatório de Avaliação de Estágio Probatório, encaminhando-o imediatamente ao Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, que proporá ao Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal a instauração de processo administrativo, conduzido por Comissão Especial, para apuração dos requisitos básicos exigidos para aprovação do servidor no cargo em que esteja estagiando.
 - A Comissão Especial será integrada por 03 (três) servidores estáveis, indicados pelo Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, preferencialmente detentores de nível superior de escolaridade, sendo, pelo menos um dos membros, da mesma categoria funcional do estagiário.
 - A Comissão observará, no que couber, o que preceitua as normas pertinentes aplicáveis à realização de processo administrativo disciplinar.
- Concluído o processo administrativo, a Comissão o encaminhará ao Secretário de Segurança Pública, por intermédio do Diretor-Geral da Polícia Civil, com parecer conclusivo, para adoção das medidas legais pertinentes.
- Antes de completar o interstício de 03 (três) anos, o servidor não aprovado no estágio probatório deverá ser exonerado ou, se estável no serviço público do Governo do Distrito Federal, reconduzido ao cargo que exercia anteriormente, sob pena de responsabilização de quem tiver contribuído para a intempestividade.
- Em caso de avaliação favorável à aprovação do servidor, a Divisão de Pessoal, imediatamente, submeterá o parecer conclusivo ao Diretor-Geral da Polícia Civil, juntamente com todos os Relatórios de Avaliação de Estágio Probatório, cabendo a este constituir Comissão para Avaliação Especial do servidor, observados os requisitos exigidos no subitem 6.1 desta Instrução Normativa.
- Sendo a avaliação especial de acompanhamento favorável à aprovação do servidor, a Comissão oferecerá parecer conclusivo, encaminhando-o ao Diretor-Geral da Polícia Civil para homologação.
 - O ato homologatório será publicado em Boletim de Serviço e constará dos registros funcionais do servidor, podendo este, se o quiser, manifestar-se a respeito.
- O servidor policial será submetido a estágio probatório quando nomeado para cargo de provimento efetivo e entrar em exercício, ainda que seja ocupante de outro cargo de natureza policial, independentemente de já ser ou não estável.
- As avaliações procedidas de conformidade com esta Instrução Normativa deverão guardar perfeita consonância entre si e com os apontamentos consignados no Prontuário Informativo.
 - O dirigente ou chefe imediato que omitir dolosamente fatos que implicariam na reprovação do servidor em estágio probatório será responsabilizado criminal, civil e administrativamente, de acordo com a legislação aplicável.
- O dirigente do órgão de lotação do servidor em estágio probatório e respectivas chefias imediatas deverão oferecer as necessárias condições e orientações para que o estagiário possa demonstrar sua aptidão e capacidade no exercício do cargo.

ANEXO I

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE POLICIAL: _____

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Relatório Mensal Nº Relatório 30º mês

Campo 1

IDENTIFICAÇÃO

NOME DO ESTAGIÁRIO: _____

CARGO: _____

CLASSE: _____

MATRÍCULA: _____

INÍCIO DO EXERCÍCIO: _____

LOTAÇÃO: _____

MÊS / ANO: _____

Campo 2

PRONTUÁRIO INFORMATIVO

I		IDONEIDADE MORAL		SIM	NÃO
1)	Tem praticado jogos proibidos? Justifique: _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2)	Tem ingerido bebidas alcoólicas de forma a comprometer sua reputação e da repartição? Justifique: _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3)	Possui vícios ou hábitos degradantes? Justifique: _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4)	Porta-se de maneira condizente com o cargo em lugar público ou acessível a este? Justifique: _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5)	Comporta-se particular e socialmente de modo a não comprometer sua reputação e a instituição policial? Justifique: _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6)	Relaciona-se, afora a necessidade de serviço, com pessoas de má reputação? Justifique: _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7)	Demonstra coragem moral e física no cumprimento da atividade profissional? Justifique: _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8)	Demonstra lealdade à instituição policial? Justifique: _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
II		ASSIDUIDADE			
1)	Tem faltado ao serviço? Justifique: _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2)	Tem chegado atrasado ao serviço ou saído antecipadamente? Justifique: _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

PRONTUÁRIO INFORMATIVO FL.02

3) Tem se ausentado do local de serviço durante o expediente injustificadamente ou para resolver problemas particulares ?
Justifique: _____

4) Tem se utilizado das sistemáticas de "troca de plantão", com freqüência? (considerar, também, o serviço extra)
Justifique: _____

III DISCIPLINA

1) Cumpre, com presteza e sem objeções, as ordens recebidas e as normas internas ?
Justifique: _____

2) Trata com o devido respeito os superiores hierárquicos, seus pares, subordinados e as partes ?
Justifique: _____

3) Traja-se e se apresenta de forma adequada em serviço e particularmente ?
Justifique: _____

4) Desempenha suas atribuições de modo a evitar fatos desprimorosos a si e ao bom nome da instituição policial ?
Justifique: _____

5) Observa os demais deveres funcionais ?
Justifique: _____

IV CAPACIDADE DE INICIATIVA

1) Tem demonstrado conhecer as atribuições de seu cargo ?
Justifique: _____

2) Tem procurado, por iniciativa própria, cumprir as tarefas que lhe são afetas ?
Justifique: _____

3) Tem estado sempre em seu posto de serviço, cumprindo com presteza as atribuições do cargo ?
Justifique: _____

V PRODUTIVIDADE

1) Demonstra capacidade para o exercício do cargo ?
Justifique: _____

2) Demonstra conhecer os deveres e obrigações funcionais ?
Justifique: _____

3) A qualidade de sua produção tem sido satisfatória ?
Justifique: _____

4) Trabalha cooperativamente, de forma espontânea, com os colegas, tornando a ação policial mais rápida e eficaz ?
Justifique: _____

5) Revela atributos que recomendem seu aproveitamento em cargo ou função de maior responsabilidade ?
Justifique: _____

PRONTUÁRIO INFORMATIVO FL. 03

6) Demonstra serenidade e equilíbrio nas atividades ou missões a seu cargo, inclusive sob pressão ?
Justifique: _____

7) Fadiga-se com facilidade na execução de suas tarefas ?
Justifique: _____

8) Tem cumprido com presteza e desembaraço as atribuições do cargo ?
Justifique: _____

9) É cuidadoso com a sua segurança e a de terceiros ?
Justifique: _____

10) É cuidadoso no uso de viaturas e equipamentos da repartição ?
Justifique: _____

11) Demonstra responsabilidade e interesse no desempenho de suas atividades funcionais ?
Justifique: _____

12) Guarda sigilo sobre assuntos da atividade policial ?
Justifique: _____

13) Zela pelo patrimônio público e pela economia e conservação do que lhe é dado para guarda e uso ?
Justifique: _____

14) Mostra-se disponível para trabalhos extras ?
Justifique: _____

15) Procura agir sempre com conhecimento de causa ?
Justifique: _____

16) Procura aperfeiçoar-se e evoluir profissionalmente ?
Justifique: _____

17) Mantém-se em seu posto de serviço, evitando agrupar-se, com freqüência, em outro ?
Justifique: _____

VI RESPONSABILIDADE

1) Tem feito mal uso ou negligenciado a guarda, preservação ou zelo com bens públicos sob sua cautela ou vigilância ?
Justifique: _____

2) Tem negligenciado a guarda, preservação ou zelo com os documentos oficiais sob sua responsabilidade ?
Justifique: _____

3) Tem faltado com a verdade por malícia ou má-fé, no exercício da função, ou deixado de comunicar irregularidades ou faltas que tenha tomado conhecimento no exercício do cargo ?
Justifique: _____

4) Tem deixado de saldar dívidas legítimas ou assumido compromissos superiores às suas possibilidades financeiras, comprometendo o bom nome da instituição policial ?
Justifique: _____

OUTRAS INFORMACÕES FL. 04

Foi elogiado? SIM NÃO

Observações: _____

DATA: ____/____/____

Chefe imediato
(Carimbo e assinatura)

APURACÃO

Campo 3

REQUISITOS	SIM	NÃO
IDONEIDADE MORAL	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ASSIDUIDADE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DISCIPLINA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CAPACIDADE DE INICIATIVA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PRODUTIVIDADE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
RESPONSABILIDADE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

JUSTIFICATIVA: _____

DATA: ____/____/____

CHEFE IMEDIATO (CARIMBO E ASSINATURA)	DIRIGENTE DO ÓRGÃO (CARIMBO E ASSINATURA)	CIENTE DO ESTAGIÁRIO (DATA E ASSINATURA)
--	--	---

RESERVADO À DIVISÃO DE PESSOAL

Campo 4

DATA: ____/____/____

CONFIRMAÇÃO: FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIA <input type="checkbox"/>	_____ Diretor
---	------------------

ANEXO II

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
 UNIDADE POLICIAL: _____

ESTÁGIO PROBATÓRIO

IDENTIFICAÇÃO

NOME DO ESTAGIÁRIO: _____

CARGO: _____

CLASSE: _____

MATRÍCULA: _____

INÍCIO DO EXERCÍCIO: _____

LOTAÇÃO: _____

MÊS/ANO: _____

INFORMAÇÃO RESERVADA
 (30º MÊS)

(se o espaço for insuficiente, continuar no verso)

LOCAL E DATA: _____

Responsável: _____

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

 DESPACHOS DA SECRETÁRIA
 Em 15 de janeiro de 1999

 REFERÊNCIA : Processo n.º 150.00.012/99 e outros
 INTERESSADO : BANCO DE BRASÍLIA S/A e outros
 ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor do credores, conforme discriminação abaixo para fazer face as despesas com aquisição de vales transporte destinados aos servidores desta Secretaria, no mês de JANEIRO, do corrente exercício.

EMPRESAS	PROCESSO	N.E.	VALOR
BANCO DE BRASÍLIA S/A	150.000.012/98	99NE00001	2.432,00
VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.	150.000.013/98	99NE00002	161,40
EMPRESA SANTO ANTÔNIO TRANSP. E TURISMO LTDA.	150.000.014/98	99NE00003	42,00

 A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, tendo em vista as justificativas e documentos constantes dos processos acima citados.
 Publique-se e devolva-se à Divisão de Administração Geral, para as devidas providências.

Em 18 de janeiro de 1999

 REFERÊNCIA : Processo n.º 150.000.011/99
 INTERESSADO : TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A
 ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

 De acordo com as instruções dos autos e o disposto nos artigos 80 e 81, artigo 38, inciso I, combinados com o artigo 39, inciso II e IV, do Decreto n.º 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o respectivo pagamento no valor de R\$ 3.937,63 (Três mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos) em favor da TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A, correndo a despesa à conta do elemento 3490-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria.
 Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para as devidas providências.

 REFERÊNCIA : Processo n.º 150.000.005/98
 INTERESSADO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS
 ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

 De acordo com as instruções dos autos e o disposto nos artigos 80 e 81, artigo 38, inciso I, combinados com o artigo 39, inciso II e IV, do Decreto n.º 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o respectivo pagamento no valor de R\$ 2.587,13 (Dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e treze centavos) em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT, correndo a despesa à conta do elemento 3490-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria.
 Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para as devidas providências.

Em 20 de janeiro de 1999

 REFERÊNCIA : Processo n.º 150.000.011/99
 INTERESSADO : TELEBRASÍLIA CELULAR S/A.
 ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

 De acordo com as instruções dos autos e o disposto nos artigos 80 e 81, artigo 38, inciso I, combinados com o artigo 39, inciso II e IV, do Decreto n.º 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o respectivo pagamento no valor de R\$ 41,45 (Quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), em favor da TELEBRASÍLIA CELULAR S/A, correndo a despesa à conta do elemento 3490-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 8501.0010 - Funcionamento da Secretaria de Cultura e Esporte.
 Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para as devidas providências.

 REFERÊNCIA : Processo n.º 150.000.128/97
 INTERESSADO : XEROX DO BRASIL LTDA.
 ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

 De acordo com as instruções dos autos e o disposto nos artigos 80 e 81, artigo 38, inciso I, combinados com o artigo 39, inciso II e IV, do Decreto n.º 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o respectivo pagamento no valor de R\$ 635,55 (Seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da XEROX DO BRASIL LTDA, correndo a despesa à conta do elemento 3490-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 8501.0010 - Funcionamento da Secretaria de Cultura e Esporte.
 Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para as devidas providências.

MARIA LUIZA DORNAS

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA,
 ESPORTE E RECREAÇÃO**

 DESPACHOS DO DIRETOR
 Em 20 de janeiro de 1999

 PROCESSO: 011.000.018/99
 INTERESSADO: CODEPLAN - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo de referência e do disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto de nº 16098 de 29/11/94, e de acordo com o que esclarece o inciso I do Artigo 38 combinado com os incisos II e IV do Artigo 39, do citado Diploma Legal, reconheço a Dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho e posterior pagamento no valor de R\$ 354,38 (trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), relativo ao pagamento de benefícios sociais com servidores requisitado para este Órgão durante o mês de dezembro/98, a conta do elemento de despesa 31.90-92, Despesa de Exercício Anterior.

 PROCESSO: 011.000.019/99
 INTERESSADO: TCB - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo de referência e do disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto de nº 16098 de 29/11/94, e de acordo com o que esclarece o inciso I do Artigo 38 combinado com os incisos II e IV do Artigo 39, do citado Diploma Legal, reconheço a Dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho e posterior pagamento da quantia de R\$ 2.366,43 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), relativo a ressarcimento de salários e encargos sociais com servidor requisitado para este Órgão durante o mês de dezembro/98, a conta do elemento de despesa 31.90-92, Despesa de Exercício Anterior.

 PROCESSO: 011.000.020/99
 INTERESSADO: CAESB - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo de referência e do disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto de nº 16098 de 29/11/94, e de acordo com o que esclarece o inciso I do Artigo 38 combinado com os incisos II e IV do Artigo 39, do citado Diploma Legal, reconheço a Dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho e posterior pagamento da quantia de R\$ 4.823,44 (quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), relativo a ressarcimento de salários e encargos sociais com servidor requisitado para este Órgão durante o mês de dezembro/98, a conta do elemento de despesa 31.90-92, Despesa de Exercício Anterior.

PROCESSO: 011.000.396/98

INTERESSADO: CONSERVO BRASÍLIA - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo de referência e do disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto de nº 16098 de 29/11/94, e de acordo com o que esclarece o inciso I do Artigo 38 combinado com os incisos II e IV do Artigo 39, do citado Diploma Legal, reconheço a Dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho e posterior pagamento da quantia de R\$ 104.556,10 (cento e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), relativo à prestação de serviços de vigilância desarmada nos próprios deste Departamento durante o mês de novembro/98, a conta do elemento de despesa 34.90-92, Despesa de Exercício Anterior.

PROCESSO: 011.000.426/98

INTERESSADO: CAPITAL - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo de referência e do disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto de nº 16098 de 29/11/94, e de acordo com o que esclarece o inciso I do Artigo 38 combinado com os incisos II e IV do Artigo 39, do citado Diploma Legal, reconheço a Dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho e posterior pagamento da quantia de R\$ 39.451,80 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), relativo à prestação de serviços de limpeza e conservação nos próprios deste Departamento durante o mês de dezembro/98, a conta do elemento de despesa 34.90-92, Despesa de Exercício Anterior.

CASSIO POLI
Interino

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 030.000.313/99

INTERESSADO: GIOVANNI, FCB S/A

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666 de 21 julho de 1993, ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no caput do art. 24 inciso IV, do citado Diploma Legal, a favor da GIOVANNI, FCB S/A, referente a contratação de serviços de publicidade e propaganda.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA DIRETORA PRESIDENTE
Em 20 de janeiro de 1999

PROCESSO Nº: 030.009.246/97

INTERESSADO: TOPOCART - Topografia e Engenharia S/C

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida por Despesas de Exercícios Anteriores

No uso da atribuição a mim delegada no inciso VII do artigo 1º da Portaria-TCDF nº 001, de 1º de janeiro de 1999, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, referente a serviços de consultoria, no valor de R\$ 32.349,89 (trinta e dois mil trezentos e quarenta e nove reais e nove centavos), em favor da TOPOCART - Topografia e Engenharia S/C, com fulcro no artigo 37 da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento da despesa através da dotação orçamentária 3490.92 - Despesas com Exercícios Anteriores, na forma proposta pelo DEAGE/IPDF.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral, para as devidas providências.

PROCESSO Nº: 030.003.878/97

INTERESSADO: TOPOCART - Topografia e Engenharia S/C

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida por Despesas de Exercícios Anteriores

No uso da atribuição a mim delegada no inciso VII do artigo 1º da Portaria-TCDF nº 001, de 1º de janeiro de 1999, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, referente a serviços de consultoria, no valor de R\$ 118.200,18 (cento e dezoito mil, duzentos reais e dezoito centavos), em favor da TOPOCART - Topografia e Engenharia S/C, com fulcro no artigo 37 da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento da despesa através da dotação orçamentária 3490.92 - Despesas com Exercícios Anteriores, na forma proposta pelo DEAGE/IPDF.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral, para as devidas providências

ELIANA KLARMANN PORTO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PROCURADOR GERAL
Em 20 de janeiro de 1999

PROCESSO Nº: 020.000.523/98

INTERESSADO: STILO ART ENCADERNADORA LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994, e de acordo com o que estabelecem os itens I, II e IV, do artigo 39, combinado com o item I, do artigo 38, do citado diploma legal, e tendo em vista o não recebimento da fatura em tempo hábil para sua liquidação, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho

e o pagamento, no valor de R\$ 2.917,20 (dois mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos), em favor da STILO ART ENCADERNADORA LTDA, à conta do elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à DAGP/PRG para os demais procedimentos administrativos.

Em 21 de janeiro de 1999

PROCESSO Nº: 020.000.526/98

INTERESSADO: MULTICÓPIAS DE BRASÍLIA E COMÉRCIO LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994, e de acordo com o que estabelecem os itens I, II e IV, do artigo 39, combinado com o item I, do artigo 38, do citado diploma legal, e tendo em vista o não recebimento da fatura em tempo hábil para sua liquidação, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 7,74 (sete reais e setenta e quatro centavos), em favor da MULTICÓPIAS DE BRASÍLIA E COMÉRCIO LTDA, à conta do elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à DAGP/PRG para os demais procedimentos administrativos.

JOSÉ LUCIANO ARANTES
Adjunto

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DO CHEFE
Em 20 de janeiro de 1999

Processo nº 90/99

RATIFICO, no uso da atribuição a mim delegada pela Portaria nº 074, de 1º de janeiro de 1999, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor da TELEBRASILIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A, para atender despesas com serviços telefônicos do Tribunal, durante o 1º trimestre de 1999.

Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

Processo nº 91/99

RATIFICO, no uso da atribuição a mim delegada pela Portaria nº 074, de 1º de janeiro de 1999, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em favor da CAESB - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA, para atender despesas com fornecimento de água e coleta de esgotos do Tribunal, durante o 1º trimestre de 1999.

Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

Processo nº 92/99

RATIFICO, no uso da atribuição a mim delegada pela Portaria nº 074, de 1º de janeiro de 1999, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), em favor da CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, para atender despesas com fornecimento de energia elétrica do Tribunal, durante o 1º trimestre de 1999.

Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

Processo nº 93/99

RATIFICO, no uso da atribuição a mim delegada pela Portaria nº 074, de 1º de janeiro de 1999, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em favor da TELEBRASILIA CELULAR, para atender despesas com serviços de telefonia celular do Tribunal, durante o 1º trimestre de 1999.

Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

Processo nº 94/99

RATIFICO, no uso da atribuição a mim delegada pela Portaria nº 074, de 1º de janeiro de 1999, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor da IMPRENSA NACIONAL, para atender despesas com assinatura de Diários Oficiais da União e da Justiça.

Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

Processo nº 95/99

RATIFICO, no uso da atribuição a mim delegada pela Portaria nº 074, de 1º de janeiro de 1999, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), em favor da IMPRENSA NACIONAL, para atender despesas com publicação de matérias de interesse do Tribunal, no Diário Oficial da União.

Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

Processo nº 98/99

RATIFICO, no uso da atribuição a mim delegada pela Portaria nº 074, de 1º de janeiro de 1999, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em favor do CONDOMÍNIO DO BLOCO "G" DA SQS 315, durante o exercício de 1999.

Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

AUGUSTO CESAR JOSÉ DE SOUZA
Respondendo

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 21 de janeiro de 1999

Processo nº 53/98

Assunto: reconhecimento de dívida por despesas de exercícios anteriores.

Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

No uso da competência a mim delegada no inciso VII do artigo 1º da Portaria-TCDF nº 001, de 1º de janeiro de 1999, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, referente aos serviços de portes e telegramas deste Tribunal, no valor de R\$ 2.037,32 (dois mil, trinta e sete reais e trinta e dois centavos), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, com fulcro no artigo 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Administrativo, para as devidas providências.

HÉLIO BEBIANO

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 21 DE JANEIRO DE 1999

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear **FABIANA DE ANDRADE MARQUES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretária Executiva do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Nomear **GUIZELIA DUNICE BRITO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo de Registro e Acompanhamento de Feitos, da Procuradoria Jurídica do Serviço de Limpeza Urbana, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear **MANOEL MILITÃO DE ASEVEDO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo de Contratos e Convênios, da Procuradoria Jurídica do Serviço de Limpeza Urbana, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear **VILMA BRITO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Procuradoria Jurídica do Serviço de Limpeza Urbana, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear **SOLANGE CABRAL DE PINA VIANA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente da Procuradoria Jurídica do Serviço de Limpeza Urbana, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear **JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Procuradoria Jurídica do Serviço de Limpeza Urbana, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear **SILVIA ANDREA CUPERTINO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessora da Procuradoria Jurídica do Serviço de Limpeza Urbana, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear **ELTON EDMUNDO POLVEIRO JÚNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Departamento de Relações Político-Institucionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **CORACI BRAS AGUIAR**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessora da Assessoria Especial do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Nomear **MICHELLI MAIA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretária-Executiva do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Nomear **LÍGIA MARIA PELES FALLEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretária Executiva do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Nomear o Delegado de Polícia **TÚLIO RORIZ FERNANDES**, matrícula 23.472-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Nomear o Delegado de Polícia **DOMINGOS JOSÉ LINDOZO MUNIZ**, matrícula 22.954-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Coordenador da Coordenação do Sistema Penitenciário da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Dispensar o Agente de Polícia **EDSON CAIXETA DE PAULA**, matrícula 24.269-1, de responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Nomear a Papiloscopista Policial **NAISE APARECIDA LOPES**, matrícula 19.318-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Nomear **CARLITO RICARDO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo do Gabinete da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Nomear **MARLENE MARIA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente do Departamento de Assuntos Administrativos, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **OSVALDO TEODORO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Departamento de Assuntos Administrativos, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **MARA RÚBIA VIEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente do Departamento de Assuntos Administrativos, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **DENIZE MOREIRA RIZÉRIO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente do Departamento de Assuntos Administrativos, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, XXVI, XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR, **CELENA ANSELMO SIQUEIRA BASTOS**, para o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da 2ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR, **GRACIELE SILVA TROMPIERI**, para o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Contratos e Convênios, Símbolo DFG-12, da 1ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR, **LYRIAN MAURA SOARES VELOSO**, matrícula nº 30.885-X, para o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da 2ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR, **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, para o cargo em comissão de Assistente da Departamento de Administração Geral e Pessoal, Símbolo DFA-05, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR, **CLAUDIA MATHEUS DE LIMA E GARCIA**, para o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-12, do Gabinete do Procurador Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR, **ANTONIO FERREIRA DE LIMA**, para o cargo em comissão de Assistente da Departamento de Administração Geral e Pessoal, Símbolo DFA-05, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR, **ANA LUISA DE MEDEIROS RIBEIRO**, para o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-12, do Gabinete do Procurador Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR, **RITA DE OLIVEIRA DELMONDES**, para o cargo em comissão de Chefe da Seção de Registro e Controle de Feitos, Símbolo DFG-08, da 2ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR, **RACHEL BRITO ROCHA ALVES**, matrícula nº 24.871-1, para o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da 2ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR, **FLAVIA MARIA ISAIAS SILVA**, para o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-12, do Gabinete do Procurador Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR, **LUCIANA DE PAIVA FIGUEIREDO**, para o cargo em comissão de Secretária Administrativa, Símbolo DFA-04, da 3ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR, **SILVANA ALVES DA SILVA**, para o cargo em comissão de Secretária Administrativa, Símbolo DFA-04, da 3ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear **ADMIR CORRÊA SANTANA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Departamento de Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

DESIGNAR **LUIZ GONZAGA DE ASSIS**, matrícula 831-1/TERRACAP, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-12, interinamente, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo, até que seja nomeado o titular.

DESIGNAR **SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA** para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-12, interinamente, da Administração Regional da Candangolândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo, até que seja nomeado o titular.

DESIGNAR **JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR**, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DFG-14, interinamente, da Administração Regional de São Sebastião, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo, até que seja nomeado o titular.

DESIGNAR **VIRGINIA CUSSI SANCHEZ**, Diretora da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretora da Divisão Regional de Obras, Símbolo DFG-12, interinamente, sem acumular salários, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo, até que seja nomeado o titular.

DESIGNAR **BAUER FERREIRA BARBOSA**, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-12, interinamente, da Administração Regional do Riacho Fundo, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo, até que seja nomeado o titular.

DESIGNAR **FABIANA PINTO ROCHA**, matrícula nº 70.812-7, para responder pelo Cargo em Comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo DFG-14, interinamente, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo, até que seja nomeado o titular.

DESIGNAR **OSCAR MONTEIRO DE CASTRO MELO**, Arquiteto, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas, Símbolo DFG-12, interinamente, da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo, até que seja nomeado o titular.

Designar **ALICÉIA MARIA MACHADO ALMEIDA**, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, até que seja nomeado o novo titular do Cargo.

Designar **ELIZABETE BORGES**, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretora da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional de Ceilândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, até que seja nomeado o novo titular do Cargo.

Designar **ELIZABETE BORGES**, para responder, interinamente, pelos Cargos em Comissão, Símbolos DFG-12, de Diretora da Divisão Regional de Cultura, pela Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, pela Divisão Regional de Serviços Públicos, sem acumular vencimentos, da Administração Regional de Ceilândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, até que sejam nomeados os novos titulares dos Cargos.

Nomear **ALCIDES DIVINO ROCHA CALDEIRA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13 de Chefe da Assessoria Técnica, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **JARCY JOSÉ BUDAL** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12 de Chefe da Divisão de Proteção ao Consumidor, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **JAGUANANCI CARDOSO** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12 de Chefe do Posto de Atendimento Regional da Administração de Brasília, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear **LUIZ RICARDO JANZ** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12 de Chefe do Posto de Atendimento Regional da Administração do Paranoá, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **IVONE ALVES DO NASCIMENTO** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Chefe da Divisão de Informação e Divulgação, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **MARIA DA PAZ DIAS DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12 de Chefe do Posto de Atendimento Regional da Administração de Taguatinga, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **MARIA JOAQUINA DE ANDRADE OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12 de Chefe do Posto de Atendimento Regional da Administração do Cruzeiro, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **RAIMUNDO NONATO BEZERRA BONFIM** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12 de Chefe do Posto de Atendimento Regional da Administração de Santa Maria, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **RAIMUNDO NONATO MOTTA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12 de Chefe do Posto de Atendimento Regional da Administração de São Sebastião, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **MANOEL VICENTE SERRÃO DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12 de Chefe do Posto de Atendimento Regional da Administração de Samambaia, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Designar **LUIZ GONZAGA DE ASSIS**, para responder, interinamente, o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, até que seja nomeado no novo titular do Cargo.

Nomear **MARIA DE FÁTIMA CHAVES CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessora, da Subsecretaria para Assuntos do Idoso da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Designar **ARMILDES CORRÊA DE BRITO**, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, até que seja nomeado o novo titular do Cargo.

Designar **RAIMUNDO NONATO BEZERRA FILHO**, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Designar **RAIMUNDO NONATO BEZERRA FILHO**, para responder, interinamente, pelos Cargos em Comissão, Símbolos DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas e de Diretor da Divisão Regional de Licenciamento, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, até que sejam nomeados os novos titulares dos Cargos.

Designar **DINALVA MARIA DE OLIVEIRA**, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretária Administrativa do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, até que seja nomeado o novo titular do Cargo.

Nomear **VERA TEREZINHA SILVEIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Central de Valorização do Idoso, da Subsecretaria para Assuntos do Idoso da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

DESIGNAR **SANDRA CRISTINA PEREIRA**, Diretora da Divisão Regional de Serviços Públicos, para responder pelos Cargos em Comissão de Diretora da Divisão de Administração do Parque e de Chefe do Núcleo de Circunscrição Administrativa da Vila Planalto, Símbolos DFG-12, e pelo Cargo em Comissão de Chefe da Junta Regional de Serviço Militar, Símbolo DFG-08, interinamente, sem acumular salários, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo, até que sejam nomeados os titulares.

DESIGNAR **SANDRO ROBERTO DE FARIAS**, Inspetor de Obras, matrícula nº 91.541-6, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão Regional de Obras, Símbolo DFG-12, interinamente, da Administração Regional do Riacho Fundo, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo, até que seja nomeado o titular.

DESIGNAR **SANDRO ROBERTO DE FARIAS**, Inspetor de Obras, matrícula nº 91.541-6, para responder pelos Cargos em Comissão de Diretor da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos e da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, Símbolos DFG-12, interinamente, sem acumular salários, da Administração Regional do Riacho Fundo, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo, até que sejam nomeados os titulares.

DESIGNAR **JOSÉ ALIS AZEVEDO LIMA**, Fiscal de Posturas, matrícula nº 28.948-5, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-12, interinamente, da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo, até que seja nomeado o titular.

DESIGNAR **JOSÉ ALIS AZEVEDO LIMA**, Fiscal de Posturas, matrícula nº 28.948-5, para responder pelos Cargos em Comissão de Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Divisão Regional de Cultura e da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, Símbolos DFG-12, interinamente, sem acumular salários, da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo, até que sejam nomeados os titulares.

DESIGNAR **MARCELLO SAYEGH**, Inspetor de Obras, matrícula nº 45.128-2, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, Símbolo DFG-12, interinamente, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo, até que seja nomeado o titular.

DESIGNAR **MARCELLO SAYEGH**, Inspetor de Obras, matrícula nº 45.128-2, para responder pelos Cargos em Comissão, de Diretor da Divisão Regional de Licenciamento, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Divisão Regional de Obras e da Divisão Regional de Serviços Públicos, Símbolos DFG-12, interinamente, sem acumular salários, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo, até que sejam nomeados os titulares.

DESIGNAR **JAILITA RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 43.468-X, para responder pelo Cargo em Comissão, de Diretora da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-12, interinamente, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo, até que seja nomeado o titular.

DESIGNAR **ELIANE MARAVALHAS**, Inspetor de Obras, matrícula 91.430-4, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretora da Divisão de Obras Públicas, Símbolo DFG-12, interinamente, da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo, até que seja nomeado o titular.

DESIGNAR **GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES**, Fiscal de Obras, matrícula nº 43.686-0, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DFG-14, interinamente, da Administração Regional do Recanto das Emas, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo, até que seja nomeado o titular.

EXONERAR **ROMULO ANDRADE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 46.988-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial, da Gerência de Planejamento, da Administração

ASSINATURA SEMESTRAL

**Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12**

**Remessa
via Correios
R\$ 223,08**

**Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312**

Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo, a partir de 14 de dezembro de 1998.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- Nomear ARI NUNES DE SOUZA, Matrícula N° 80.018-X Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado do Serviço de Material e Patrimônio, Símbolo DFG-03, da Divisão de Administração Geral, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Exonerar, Juliana Costa Tavares, do Cargo em Comissão, símbolo DFG-10 de Chefe do Serviço de Registro e Controle de Veículos do Departamento Transporte da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XVIII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

1-TORNAR SEM EFEITO na Portaria coletiva de 30/04/96, publicada no DODF n° 84, de 02/05/96, o ato que concedeu aposentadoria a ELIZIA PEREIRA VENTURA E SILVA, matrícula n° 03.872-5, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

2-REPRISTINAR a Portaria de 30/04/92, publicada no DODF n° 87, de 04/05/92, que concedeu aposentadoria a ELIZIA PEREIRA VENTURA E SILVA, matrícula n° 03.872-5, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n° 050.000.734/92.

RETIFICAR a Portaria de 17/05/90, publicada no DODF n° 94, de 18/05/90, que reviu os proventos da aposentadoria de MARIA DE LOURDES PÁDUA CARVALHÃES, matrícula n° 05.326-0, no cargo de Analista de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "para deles excluir as vantagens do artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979", LEIA-SE: "para deles excluir as vantagens do artigo 2º, § 1º da Lei n° 6.732, de 04/12/79", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n° 030.004.219/90.

REVER os proventos da aposentadoria de JESUS FERREIRA, matrícula n° 00.760-9, no cargo de Fiscal de Posturas, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 19/05/89, publicada no DODF n° 95, de 22/05/89, para considerá-la com base no artigo 190 da Lei n° 8.112, de 11/12/90, a contar de 07/12/98. Processo n° 030.008.038/98.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto coletivo de 17/12/98, publicado no DODF n° 240, de 18/12/98, o ato n° 02, que reviu os proventos da aposentadoria de FRANCISCO MORAIS BARROS, matrícula n° 02.534-8, no cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n° 030.008.860/98.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 27/08/91, publicada no DODF n° 168, de 28/08/91, que concedeu aposentadoria a MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BEZERRA ANTUNES, matrícula n° 08.101-9, no cargo de Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n° 060.000.832/91.

REVER os proventos da aposentadoria de MANOEL CASSIANO DEMÉTRIO, matrícula n° 16.433-X, no cargo de Artífice de Obras Cívicas, Código ART-504, Classe Mestre, Referência NM-25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço de 28/12/88, publicada no DODF n° 244, de 28/12/88, para considerar seus proventos integrais, com base no artigo 78, § 2º da Lei n° 1.711, de 28/10/52, com as vantagens da Referência NM-30, de acordo com o disposto no artigo 184, item I do mesmo diploma legal, a contar de 12/06/89. Processo n° 137.001.079/88.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 18/10/90, publicada no DODF n° 202, de 19/10/90, que concedeu aposentadoria a JOAQUIM LEONARDO BOM JARDIM DOS SANTOS, matrícula n° 20.444-7, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "nos termos dos artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a" da Lei n° 1.711, de 28/10/52, com a nova redação dada pela Lei n° 6.481, de 05/12/77, em consonância com o artigo 40, item III, alínea "a" da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL", LEIA-SE: "nos termos do artigo 40, § 1º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, combinado com o artigo 1º, da Lei Complementar n° 51, de 20/12/85, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n° 030.010.337/84.

REVER os proventos da aposentadoria de JOSÉ NAUL DE SOUSA, matrícula n° 64.176-6, no cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 25/04/94, publicada no DODF n° 79, de 26/04/94, para considerá-la com base no artigo 190 da Lei n° 8.112, de 11/12/90, a contar de 14/12/98. Processo n° 030.006.672/98.

REVER os proventos da aposentadoria de GERALDO EUZÉBIO DE ALMEIDA, matrícula n° 16.712-6, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço de 02/03/89, publicada no DODF n° 46, de 07/03/89, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 184, item I da Lei n° 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24/10/79, e incluir as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o disposto no artigo 192, item I da Lei n° 8.112, de 11/12/90, a contar de 01/03/93. Processo n° 030.001.518/89.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 29/07/92, publicada no DODF n° 154(suplemento), de 31/07/92, que concedeu aposentadoria a PAULINO PAULO PEREIRA, matrícula n° 64.077-8, no cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, 1ª Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do DER do Distrito Federal. Processo n° 113.000.745/92.

REVER os proventos da aposentadoria de ANTÔNIO CARLOS GUIMARÃES DIAS, matrícula n° 06.210-3, no cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 25/04/94, publicada no DODF n° 79, de 26/04/94, para considerá-la com base no artigo 190 da Lei n° 8.112, de 11/12/90, a contar de 14/12/98. Processo n° 030.006.672/98.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- Ficam excluídos do Decreto de 04 de novembro de 1998, publicado no DODF n° 210, de 05 de novembro de 1998, referente a Progressão Funcional, os servidores abaixo, lotados no Serviço de Limpeza Urbana.

MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA
70.755-4	PEDRO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
76.159-1	JOSÉ VALERIANO FILHO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
79.246-2	JOSÉ UBALDO GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
79.884-3	DELFINO FERNANDES VIANA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
80.893-8	GERALDA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
81.477-6	ANTÔNIO DA SILVA NETO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
82.237-X	LINO BARBOSA MARQUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
82.841-6	JONATAS CARVALHO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Fica excluído do Decreto de 07 de dezembro de 1998, publicado no DODF n° 232, de 08 de dezembro de 1998, referente a Progressão Funcional, o servidor abaixo, lotado no Serviço de Limpeza Urbana.

MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA
80.992-6	RAIMUNDO DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 1 - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º do Decreto n° 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores abaixo relacionados.
- 2 - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagem à data em que completou o interstício de cada servidor.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
27.427-5	Cleonice Alves Leite	Téc. Adm. Púb.	1ª	III	1ª	IV	27/09/98
31.963-5	Maria Madalena A. Ribeiro	Aux. Adm. Púb.	1ª	II	1ª	III	16/08/98
31.962-7	Maria Marciano da Silva	Aux. Adm. Púb.	1ª	II	1ª	III	16/08/98
31.965-1	Antonia Antonilza de B. Silva	Aux. Adm. Púb.	1ª	I	1ª	II	16/02/97
31.965-1	Antonia Antonilza de B. Silva	Aux. Adm. Púb.	1ª	II	1ª	III	16/08/98
31.967-8	Luzia Pereira Tavares	Aux. Adm. Púb.	1ª	II	1ª	III	16/08/98
31.970-8	Ana Paula Lima A. Vieira	Aux. Adm. Púb.	1ª	II	1ª	III	19/08/98
31.979-1	Rubemita Silva de Souza	Aux. Adm. Púb.	1ª	II	1ª	III	21/08/98
31.989-9	Neusa das Graças Mendes	Aux. Adm. Púb.	1ª	II	1ª	III	01/09/98
32.003-X	Analice Romana dos Santos	Aux. Adm. Púb.	1ª	II	1ª	III	07/09/98
32.004-8	Elza Maria de Almeida	Aux. Adm. Púb.	1ª	II	1ª	III	08/09/98
34.418-4	Walquyria Xavier da Silva	Téc. Adm. Púb.	3ª	III	3ª	IV	07/09/98
40.539-6	Zedilia Costa Paulo	Téc. Adm. Púb.	3ª	III	3ª	IV	01/09/98
40.540-X	Roseane Santana	Téc. Adm. Púb.	3ª	III	3ª	IV	02/09/98
40.547-7	Ermani Costa e Silva Júnior	Téc. Adm. Púb.	3ª	III	3ª	IV	02/09/98
40.572-8	Solange Dias Pereira	Téc. Adm. Púb.	3ª	III	3ª	IV	02/09/98
40.575-2	Geni Gonçalves Martins	Téc. Adm. Púb.	3ª	III	3ª	IV	02/09/98
40.581-7	Istael Teresinha dos Santos	Téc. Adm. Púb.	3ª	III	3ª	IV	03/09/98
40.590-6	Rosineide Lucena Matos	Téc. Adm. Púb.	3ª	III	3ª	IV	03/09/98
40.680-5	Graziella Gomes Nascimento	Téc. Adm. Púb.	3ª	III	3ª	IV	09/09/98
40.901-4	Maristela Calicci de Melo Aguiar	Téc. Adm. Púb.	3ª	III	3ª	IV	25/09/98
42.794-2	Carmen Lúcia Garcia	Téc. Adm. Púb.	3ª	II	3ª	III	21/09/97
42.896-5	Gracijane Mendonça de Miranda	Téc. Adm. Púb.	3ª	II	3ª	III	26/09/97
43.178-8	Denise Pierre *	Ana. Fin. Cont.	3ª	II	3ª	III	02.07.98
45.341-2	Elenilda Francisca de Santana	Aux. Adm. Púb.	3ª	II	3ª	III	06/04/98
45.954-2	Maria Betânia Felinto Barbosa	Téc. Adm. Púb.	3ª	II	3ª	III	05/06/98
46.155-5	Hélio Araujo Ferreira	Ana. Orçamento	3ª	II	3ª	III	17/07/98
46.159-8	Adriane F. de O. Cotias e Silva	Ana. Orçamento	3ª	II	3ª	III	18/07/98
46.415-5	Marcelo Cadete de A. Lima	Ana. Orçamento	3ª	II	3ª	III	01/09/98
49.672-3	Sebastião Brun Filho	Téc. Adm. Púb.	3ª	III	3ª	IV	25/02/98

* Servidora de Licença para Acompanhar Cônjuge no período de 14.04.97 a 05.12.97.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no inciso VIII do artigo 33, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor abaixo identificado:

NOME	CARGO	QUADRO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Antônio José Ribamar Costa, matrícula n° 42.146-4	Agente Penitenciário, 2ª Classe, Padrão III	QPDF	25/11/98	052.001.512/98

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

1 - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, parágrafo I, do Decreto n° 16.253, de 29 de dezembro de 1994, aos servidores abaixo relacionados.

2 - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagem à data em que completou o interstício de cada servidor.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
46.223-3	Celso Monteiro da Silva	Auditor Tributário	4ª	III	4ª	IV	11/08/98
46.241-1	Marta Alves D'Azevedo	Auditor Tributário	4ª	III	4ª	IV	07/08/98
46.263-2	Albino Ferreira de Lima	Auditor Tributário	4ª	III	4ª	IV	14/08/98
46.278-0	Rogério Alcestes dos Guimarães	Auditor Tributário	4ª	III	4ª	IV	01/08/98
46.304-3	Tarcisio Roberto Correa	Auditor Tributário	4ª	III	4ª	IV	07/08/98
46.332-9	Wanduil Antonio da Silva	Auditor Tributário	4ª	III	4ª	IV	01/08/98
46.337-X	André William Nardes Mendes	Auditor Tributário	4ª	III	4ª	IV	04/08/98
46.341-8	Marco Antônio Lima Lincoln	Auditor Tributário	4ª	III	4ª	IV	01/08/98
46.342-6	Luciana Soares Carreiro	Auditor Tributário	4ª	III	4ª	IV	01/08/98
46.343-4	José Luiz Magaldi de Oliveira	Auditor Tributário	4ª	III	4ª	IV	01/08/98
46.345-0	Ana Maria de Lima Rodrigues	Auditor Tributário	4ª	III	4ª	IV	01/08/98
46.348-5	Rui Dias de Carvalho	Auditor Tributário	4ª	III	4ª	IV	01/08/98
46.349-3	Ayorton Carvalho Antero	Auditor Tributário	4ª	III	4ª	IV	01/08/98
46.350-7	Maurício Alves Marques	Auditor Tributário	4ª	III	4ª	IV	01/08/98
46.351-5	João Wagner de F. Quaresma	Auditor Tributário	4ª	III	4ª	IV	01/08/98
46.353-1	Carlos Alberto da Silva Serrão	Auditor Tributário	4ª	III	4ª	IV	01/08/98
46.354-X	Manoel Ferreira Neto	Auditor Tributário	4ª	III	4ª	IV	01/08/98
46.364-7	Gilsomar Silva Barbalho	Auditor Tributário	4ª	III	4ª	IV	01/08/98
46.372-8	Haley Dias Galeotti	Auditor Tributário	4ª	III	4ª	IV	02/08/98
46.414-7	Carlos Alberto Santana Viana	Auditor Tributário	4ª	III	4ª	IV	09/08/98
46.430-9	Ivan Soares Raslan	Auditor Tributário	4ª	III	4ª	IV	15/08/98
46.503-8	Maria Auxiliadora da Silva	Auditor Tributário	4ª	III	4ª	IV	12/09/98

1 - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, parágrafo 2º, do Decreto n° 14.647, de 25 de março de 1993, ao servidor abaixo.

2 - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagem à data de efetivação do servidor.

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
92.137-8	DJACYR C. DE A. FILHO	PROC.AUT.	2ªCAT.	2ªCAT.	2ªCAT.	2ªCAT.	15.01.99

- Declarar o posicionamento na escala de padrões das carreiras que especifica, do servidor abaixo relacionado, apurado após a evolução funcional individual mediante aplicação da legislação em vigor, a partir do enquadramento efetivado em 1990, ficando em consequência, retificadas as concessões de padrões que porventura estiverem em desacordo com o posicionamento constante deste Decreto.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Nome: Edimar Gontijo de Lima Matrícula: 49.642-1 Admissão: 01.10.82 Emprego: Engenheiro Civil/CBMDF Cargo Atual: Analista de Adm. Pública	Transposto do emprego de Engenheiro Civil para o cargo de Analista de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, conforme o Decreto n° 12.123, de 03.01.90, a contar de 01.01.90. Reapostado na 2ª Classe, Padrão V, conforme artigo 24 do Decreto n° 13.166, de 30.04.91, a contar de 01.05.91. Progredido para 2ª Classe, Padrão VI, conforme artigo 2º do Decreto n° 14.647, de 25.03.93, a contar de 01.04.93. Promovido, em caráter excepcional, para 1ª Classe, Padrão I, conforme artigo 1º do Decreto n° 16.252, de 29.12.94, a contar de 30.12.94. Progredido para 1ª Classe, Padrão II, pelo artigo 2º do Decreto n° 14.647, de 25.03.93, a contar de 01.04.96. Progredido para 1ª Classe, Padrão III, pelo artigo 2º do Decreto n° 14.647, de 25.03.93, a contar de 01.10.97.
---	---

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear DÊNIA MARIA NUNES GOMES para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, do Departamento de Auditoria da Administração Indireta e das Fundações da Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Tornar sem efeito o ato de nomeação de RAQUEL SARAIVA GOMES DE BARROS para o cargo em comissão de Procurador Representante da Fazenda Pública do Distrito Federal, Símbolo DFA-11, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, publicado no DODF nº 08, de 12 de janeiro de 1999.

Tornar sem efeito o ato de nomeação de FRANCISCO RENATO CODEVILLA PINHEIRO FILHO para o cargo em comissão de Procurador Representante da Fazenda Pública do Distrito Federal, Símbolo DFA-11, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, publicado no DODF nº 08, de 12 de janeiro de 1999.

Nomear CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ, matrícula nº 37.994-8, para exercer o cargo em comissão de Procurador Representante da Fazenda Pública do Distrito Federal, Símbolo DFA-11, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Nomear MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR, matrícula nº 46.539-9, para exercer o cargo em comissão de Procurador Representante da Fazenda Pública do Distrito Federal, Símbolo DFA-11, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Designar APARECIDA RAMOS DE CARVALHO, matrícula nº 34.530-X, Subsecretária de Finanças da Secretaria de Fazenda e Planejamento, Símbolo CNE-06, para responder, cumulativamente, sem acumular vencimentos, pelo cargo em comissão de Diretora do Departamento Geral de Administração Financeira, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal e com base no art. 100, inciso XXVI, da mesma Lei, resolve:

Nomear MARIA DE JESUS RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFG-02, da Assessoria Administrativa do Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal e com base no art. 100, incisos XXVI e XXVII, da mesma Lei, resolve:

Nomear ABDIAS MARQUES DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, Símbolo DFG-11, do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal; e

CLEONICE ALVES LEITE, matrícula nº 27.427-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Pessoal, Símbolo DFG-11, do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Nomear JOSÉ CARLOS RICCIOPPO para exercer o cargo de natureza especial, Símbolo CNE-06, de Subsecretário de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Designar LAZARO MARQUES NETO para exercer a função de Secretário Executivo da Secretaria Executiva para Implantação do Complexo Industrial Porto Seco.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear LUIZ CARLOS VLENA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Coordenador II, da Chefia de Gabinete, da Diretoria Executiva, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear SIÊNIA VAZ DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Coordenador II, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear HAIDÉE DE SOUZA NEVES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor do Gabinete, da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal.

Nomear ESTELA MARIA TEIXEIRA EMÍDIO DE ANDRADE, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor do Centro de Desenvolvimento Social de Sobradinho, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear JOÃO BATISTA DE LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Assistente em Serviço de Internação Provisória, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear PEDRO PAULO COSTALLAT BRUNO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Diretor do Núcleo de Planejamento e Controle, da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal.

Nomear MARIA LÚCIA AQUINO BARBOSA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente do Gabinete, da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal.

Dispensar LAURO REGIS NOGUEIRA DE MARCO, Assistente Superior em Serviços Sociais, matrícula nº 3933-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor, do Centro de Recepção e Triagem, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Dispensar MARIA SALVADORA LACERDA MELO, Assistente Superior em Serviços Sociais, matrícula nº 5758-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor do Centro de Iniciação Profissional Granja das Oliveiras, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear MARIA JACYRA LEITE GONÇALVES DE ABRANTES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor do Centro de Iniciação Profissional Granja das Oliveiras, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear RAIMUNDA CÂNDIDO DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor do Centro de Recepção e Triagem, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, **RESOLVE**:

Nomear, **IRAN AUGUSTO GONÇALVES CARDOSO**, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor da Direção Regional de Saúde de Planaltina, Símbolo DFG-13, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Dispensar, por Ter sido designado para outro cargo, **IRAN AUGUSTO GONÇALVES CARDOSO**, do Cargo em Comissão de Diretor do Hospital Regional de Planaltina, Símbolo DFG-11 do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, **WALTER LUSTOSA JÚNIOR**, Assistente Superior de Saúde, (Médico Gineco-Obstetrícia), matrícula nº 123.385-8 para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor do Hospital Regional de Saúde de Planaltina, Símbolo DFG-11, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear **SOLANGE DE JESUS MARTINS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Departamento de Recursos Humanos da Fundação Hospitalar, Símbolo DFA-09, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear **MARINETE MENDES MARQUES**, para exercer função de Coordenadora da Coordenação de Projetos, Símbolo DFA-13, da Subsecretaria de Projetos Especiais da Secretaria de Saúde.

Nomear **CLÉIA MARIA GOMES DA SILVA TIMO**, Analista de Orçamento, matrícula nº 19650-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Coordenadora da Coordenação de Execução de Contratos e Convênios, Símbolo DFA-13, da Subsecretaria de Projetos Especiais da Secretaria de Saúde.

Nomear **ABDIAS JOSÉ DE MORAIS BARBOSA**, Assistente Superior de Saúde, Médico, matrícula nº 125.892-3, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde nº 01 da Diretoria Regional de Saúde de Planaltina, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear, ROSSANA ELIZABETH CUNHA RÊGO CÉLESTIN, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DFA-12, do Secretário de Obras do Distrito Federal.

Nomear, RICARDO TUCCI LIPPELT, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DFA-12, do Secretário de Obras do Distrito Federal.

Nomear, FRANCISCO JOSÉ DE CAMPOS AMARAL, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DFA-11, do Departamento de Programação e Controle de Obras da Secretaria de Obras do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear, SILVIO SÉRGIO BONACCORSI BARBATO, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-14, de Chefe da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, da Diretoria Executiva, da Fundação Cultural do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR JOSÉ FERNANDES SILVA DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-14, de Chefe de Gabinete do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear ADEVAGNER BEZERRA, matrícula n.º 32.772-7, para exercer o cargo em Comissão de Chefe, Símbolo DFG-12, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

Nomear LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS, matrícula n.º 83.257-X, do Quadro de Pessoal do SLU, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe, Símbolo DFG-12, da Divisão de Divulgação da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear, VALÉRIA ARRUDA DE CASTRO CAMELLO, matrícula n.º 136708-1/FHDF, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-12, de Assessor, da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 14 de janeiro de 1999, publicado no DODF n.º 11, de 15 de janeiro de 1999, página n.º 10 e republicado no DODF n.º 12, de 18 de janeiro de 1999 página 5, que designou RONEY TANIOS NEMER, para responder interinamente, pelos cargos em Comissão da Administração Regional do Recanto das Emas,

ONDE SE LÊ : Designar RONEY TANIOS NEMER, para responder, interinamente, pelos Cargos em Comissão, Símbolo DFG-13...

LEIA-SE : Designar RONEY TANIOS NEMER, para responder, interinamente, pelos Cargos em Comissão, Símbolo DFG-12...

No Decreto de 20 de janeiro de 1999, publicado no DODF n.º 15, de 21 de janeiro de 1999, página 20, da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador,

ONDE SE LÊ: NOMEAR YARA CHRISTINA COTIM,...

LEIA-SE : NOMEAR YARA CHRISTINA COTRIM,...

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 21 de janeiro de 1999

PROCESSO N.º: 030.009.622/98. INTERESSADO: VIII Congresso Internacional de Odontologia do Distrito Federal. ASSUNTO: Dispensa de ponto.

1. Autorizo, por analogia, nos termos do Decreto n.º 5.052, de 28 de dezembro de 1979, a dispensa de ponto dos servidores integrantes da área de Odontologia do Distrito Federal que, comprovadamente, participarem do "VIII Congresso Internacional de Odontologia do Distrito Federal", a realizar-se no período de 17 a 21 de março de 1999, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães - Brasília - DF, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.
2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Administração do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA DE 21 DE JANEIRO DE 1999

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência delegada pelo artigo 1º do Decreto n.º 13.917, de 29 de abril de 1992, resolve:

NOMEAR o 2º Sargento QPPMC RUBENS PINHEIRO DE SOUZA, Mat. 06.949/3, requisitado da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Agente de Segurança do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar.

NOMEAR o 2º Sargento QPPMC GENIVALDO DA SILVA SANTOS, Mat. 09.407/2 requisitado da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Agente de Segurança do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar.

NOMEAR o 3º Sargento QPPMC LAURO CELSO RODRIGUES DA COSTA, Mat. 17.595/1 requisitado da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Agente de Segurança do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar.

NOMEAR o 3º Sargento QPPMC IVONALDO VIEIRA DA SILVA, Mat. 10.881/2, requisitado da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Agente de Segurança do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar.

NOMEAR o 3º Sargento QPPMC EDUARDO PEREIRA DE SOUZA, Mat. 09.801/9, requisitado da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Agente de Segurança do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar.

NOMEAR o Soldado QPPMC FRANCISCO VALTER DA C. ARAÚJO, Mat. 13.325/6, requisitado da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Auxiliar de Segurança do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar.

NOMEAR o Soldado QPPMC SEBASTIÃO MOACIR DOS SANTOS FILHO, Mat. 10.003/X, requisitado da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Auxiliar de Segurança do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar.

NOMEAR o Cabo QPPMC GEOVANE DE JESUS PEREIRA, Mat. 17.495/5, requisitado da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Auxiliar de Segurança do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar.

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

ATO DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe confere o art. 24 do Decreto 13.916, de 29 de abril de 1992, combinado com a Portaria de 02 de abril de 1998, publicada no DODF n.º 64, de 03 de abril de 1998, resolve:

Conceder o Pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, pela função de Assistente, GEG-02, ao servidor ANTÔNIO RIBEIRO DE ARAÚJO.

Conceder o Pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, pela função de Assistente, GEG-02, ao servidor ALDO OTAVIANO DE SOUZA.

NILTON DE OLIVEIRA BATISTA

CASA MILITAR

PORTARIA DE 11 DE JANEIRO DE 1999 (*)

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 36, inciso V, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

Designar Comissão de Tomada de Contas Especial, integrada pelos servidores Tc QOPM EDSON SOARES DE LIMA, matrícula n.º 00.387-5; Cap. QOPM BARTOLOMEU DE VASCONCELOS, matrícula n.º 50.040-2 e 1º Ten. QOPM GETÚLIO DE CASTRO, matrícula n.º 04.459-8, para sob a presidência do primeiro e no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, apurar as irregularidades no material, conforme Relatório do Administrador da Residência Oficial de Águas Claras.

JORGE CESAR DE ARAÚJO CALDAS-TCOOPM

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 8, de 12/1/99.

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JANEIRO DE 1999

O Administrador Regional da Candangolândia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 7º Parágrafo Único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991 resolve:

Conceder Indenização de Transporte prevista no Decreto acima mencionado ao servidor:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
42.823-X	MARIA ALICE DE SOUZA	TÉCNICO DE ADM. PÚBLICA

JOAQUIM OLIVEIRA LIMA
Interino

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8, DE JANEIRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XLIII, Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR o servidor JUAN CARLOS DEL CARPIO NATCHEFF, matr. 93.089-X, como Executor dos contratos de locação de veículos e máquinas: Contrato nº 08/97 - 03 (três) caminhões basculante toco; Contrato nº 09/97 - 01 (um) caminhão gaiola; Contrato nº 10/97 - 07 (sete) caminhões trucados e 01 (uma) pá móvel.

EDUARDO GOMES DA SILVA
Interino

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 20 de janeiro de 1999

INTERESSADO: ELIANA DE SOUZA E OUTROS
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base nos Artigos 80 e 81 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Artigo 38 e incisos II e IV do Artigo 39, do Decreto nº 16.098/94, combinado com o inciso XI, Artigo 53, do Decreto nº 16.247/94, o Administrador Regional de Ceilândia, resolve:

Reconheço a Dívida, autorizo a emissão das Notas de Empenho, bem como sua liquidação pagamento em favor dos interessados, Elemento de Despesa nº 319092, no valor de R\$ 48.229,10 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte nove reais, dez centavos), referente a férias de janeiro/99, exercícios findos, despesas de exercícios anteriores.

Encaminhe-se a Divisão de Administração Geral, para as providências cabíveis.

EDUARDO GOMES DA SILVA
Interino

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JANEIRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do Artigo 53, do regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29.12.94, resolve:

DESIGNAR o servidor ÁLVARO COELHO DE SOUSA, matrícula nº 59.786-4, Servente do Convênio Gama/NOVACAP, como EXECUTOR do contrato de prestação de serviços estabelecido entre esta Administração Regional e a firma Tecnolta - Equipamentos Eletrônicos Ltda., de 01/01/99 à 07/05/99, objeto do processo nº 131.000.075/97.

AGUINALDO SALES SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 20 DE JANEIRO DE 1999

O Administrador Regional do Guará no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XLVI, artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e tendo em vista o disposto no art. 097, inciso III, alínea a, da Lei 8.112/90, Resolve: CONCEDER Licença GALA, ao servidor GILBERTO BOMTEMPO DE LIMA, matrícula nº 30.573-1, de 15.01.99 a 22.01.99, conforme certidão de casamento apresentada.

JOZAFÁ DANTAS
Interino

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JANEIRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento ao que dispõe o Artigo 140 da Resolução 38/90, do TCDF e o Artigo 53, item XXXIII, do Decreto 16.247/94, resolve:

Constituir comissão de inventário dos bens patrimoniais e de consumo deste Administração Regional, composta pelos servidores Isabela Fiche Seabra, Matrícula nº 30058-6, Técnico de Administração Pública, Paulo Orlando Martins, Matrícula 68.279-9, Apontador/NOVACAP, Regina Maria Bastos Cavalcante, Matrícula nº 42.706-3, Técnico de Administração Pública, Solange Duarte de Sousa, Matrícula nº 42.355-6, Técnico de Administração Pública, presidida pelo primeiro e secretariada pelo último, cabendo-lhes observar as normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal. A comissão deverá concluir os trabalhos e apresentar relatório à Divisão de Administração Geral até o dia 10 de fevereiro de 1999. Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

MARCO LIMA
Interino

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 13 DE JANEIRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do art. 28, do Regimento da Administração Regional do Paranoá, aprovado pelo Decreto nº 12.539, e 30 de julho de 1990, resolve:

Designar os servidores: CLÉLIA MARIA DE AZEVEDO CALDERON, Inspectora de Obras, matrícula nº 91.329-4, IRIS COELHO SALGADO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 33.115-5 e KÁTIA ROSÂNGELA DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Administração, matrícula nº 65.661-5, para comporem uma Comissão para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Ordem de Serviço, realizar um Inventário Patrimonial Físico dos Bens Móveis, desta Unidade Administrativa, a ser presidida pela primeira e secretariada pela última. Estão revogadas as disposições em contrário.

RUBIM NESTOR BENDER
Interino

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 15 de janeiro de 1999 (*)

PROCESSO : 134.000.025/99
INTERESSADO : ROGER ANTONIO DA SILVA LIRA E OUTROS
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o contido nos autos e o disposto na Lei Nº 4.320/94, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto Nº 16.098/94 e a competência expressa no inciso I do artigo 38 e incisos II e IV do artigo 39, todos do mencionado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, no elemento 31.90.92 e determino a emissão da Nota de Empenho e o respectivo pagamento no valor de R\$9.055,37 (Nove mil, cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), a favor de ROGER ANTONIO DA SILVA LIRA E OUTROS referente a diferença de vencimento, de gratificação de desempenho, de adicional de tempo de serviço, de 1/3 de férias, de representação de DF, de indenização de transporte e de gratificação natalina.

ANTONIO MARDONIO RIBEIRO
Administrador Regional de Sobradinho
Interino

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 12, de 18-1-99, pag. 8.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 21 de janeiro de 1999

PROCESSO Nº : 030.000.092/99
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
INTERESSADO : IARA TOSTA DA SILVA TORRES LIMA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 730,00 (Setecentos e trinta reais), a favor de IARA TOSTA DA SILVA TORRES LIMA, à conta do subelemento 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Subsecretaria de Recursos Humanos, com vistas ao Departamento de Administração de Pessoal, para as providências..

PROCESSO Nº : 030.000.070/99
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
 INTERESSADO : BENEDITO ANTUNES DA ROCHA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 443,12 (Quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), a favor de BENEDITO ANTUNES DA ROCHA, à conta do subelemento 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Subsecretaria de Recursos Humanos, com vistas ao Departamento de Administração de Pessoal, para as providências.

PROCESSO Nº : 030.000.100/99
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
 INTERESSADO : DILMA CASTRO MIRANDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 843,08 (Oitocentos e quarenta e três reais e oito centavos), a favor de DILMA CASTRO MIRANDA, à conta do subelemento 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Subsecretaria de Recursos Humanos, com vistas ao Departamento de Administração de Pessoal, para as providências.

PROCESSO Nº : 030.000.114/99
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
 INTERESSADO : ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 434,26 (Quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), a favor de ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, à conta do subelemento 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Subsecretaria de Recursos Humanos, com vistas ao Departamento de Administração de Pessoal, para as providências.

PROCESSO Nº : 030.000.249/99
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
 INTERESSADO : GERALDO BRANQUINHO

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 1.240,77 (Hum mil, duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos), a favor de GERALDO BRANQUINHO, à conta do subelemento 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Subsecretaria de Recursos Humanos, com vistas ao Departamento de Administração de Pessoal, para as providências.

PROCESSO Nº : 094.001.816/98
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
 INTERESSADO : NIVACIR DO NONATO BONFIM

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 844,00 (Oitocentos e quarenta e quatro reais), a favor de NIVACIR DO NONATO BONFIM, à conta do subelemento 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Subsecretaria de Recursos Humanos, com vistas ao Departamento de Administração de Pessoal, para as providências.

JOSÉ NIVALDO GOMES CORDEIRO
 Adjunto

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 3, DE 21 DE JANEIRO DE 1999

A Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso IV, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 15.062, de 24 de setembro de 1993, e, atendendo à solicitação do Senhor Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Ordem de Serviço nº 102, de 08 de dezembro de 1998, publicada no DODF nº 233, de 09 de dezembro de 1998, resolve:

1. Excluir da citada Comissão os servidores: Maria Aparecida de Sousa Mendonça, matrícula nº 80.047-3; Magdalena Shofia Pinheiro Villar de Queiroz, matrícula nº 26.207-2; Enilson Domingos Vieira, matrícula nº 80.008-2.
2. Designar César Rodrigues Alves, matrícula nº 38.552-2; Acácio Alves dos Santos, matrícula nº 80.006-6; Fernando Souza Amorim, matrícula nº 80.229-8; Magvone Valério de Jesus Albuquerque, matrícula nº 39.263-4; Márcia Aparecida de Oliveira de Mesquita, matrícula nº 80.138-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes do processo nº 00031000283/98.
3. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 20 DE JANEIRO DE 1999

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

Retificar a Instrução de 29 de maio de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 102, do dia 02 de junho de 1998, que concedeu aposentadoria a CLEMÊNCIA DOS SANTOS, matrícula nº 91.268-9, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão XXIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para incluir as vantagens do Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.004346/98.

Retificar a Instrução de 16 de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 199, do dia 20 de outubro de 1998, que concedeu aposentadoria a EDINORÁ SOUSA DA SILVA, matrícula nº 95.047-5, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.012495/98

Retificar a Instrução de 23 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 246, do dia 29 de dezembro de 1998, que reviu a concessão de pensão a JOÃO BATISTA LOPES DOS SANTOS, viúvo, da ex-servidora EUNICE VIANA DOS SANTOS, matrícula nº 32.171-0, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02, Padrão 01E, do Quadro de pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar retificação e desconsiderar a revisão a contar de 20 de novembro de 1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.001896/98.

Retificar a Instrução de 07 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, do dia 09 de dezembro de 1998, que concedeu aposentadoria a RITA DE LOURDES CORREA SOUZA, matrícula nº 60.234-5, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01-GT3, Padrão 21D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Lei de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.014133/98.

Retificar a Instrução de 22 de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 203, do dia 26 de outubro de 1998, que concedeu aposentadoria a JOSÉ HUMBERTO DE MACEDO, matrícula nº 98.512-0, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para excluir aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.014026/98.

Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, Item I, alínea "a" e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a TEREZINHA DE JESUS ALVES NUNES, viúva, e temporária a ALEXANDRE ALVES NUNES, JADSON ALVES NUNES e DEBORAH CHRISTINA ALVES NUNES, filhos do ex-funcionário PEDRO TEIXEIRA NUNES, matrícula nº 61.790-3, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, conforme os artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 15E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 10 de dezembro de 1998. Processo nº 082.021807/98.

Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, Item I, alínea "a" e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a JOÃO RODRIGUES BARROS, viúvo, e temporária a CÍCERO OLIVEIRA BARROS e BRUNO OLIVEIRA BARROS, filhos da ex-funcionária MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 97.628-8, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 25 de junho de 1998. Processo nº 082.021430/98.

Tornar sem efeito a Instrução de 22 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial nº 244, de 24 de dezembro de 1998, que retificou a aposentadoria de ANTÔNIO JOSÉ DE FARIA, matrícula nº 54.912-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal. Processo nº 082.010759/92.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, artigo 13 do Decreto 16.098/94 e o constante do Processo nº 082.011420/98, resolve:

Designar CARLA ELIANA GONÇALVES DE ALCÂNTARA, matrícula nº 55.228-3, como executor interno dos Contratos nºs. 045 e 047/98 - 2º Termo Aditivo; 051/98 - 1º Termo Aditivo e 060/98 - 3º Termo Aditivo, firmados entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e as empresas NACIONAL COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, PINK ALIMENTOS DO BRASIL LTDA, DÁBLIOS COM., REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA LTDA, respectivamente.

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

DESPACHOS DA DIRETORA

PROCESSO Nº 082.019407/98, INTERESSADO: RONALDO DA COSTA, ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES

Autorizo, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31/01/96, a Licença para Tratar de Assuntos Particulares, prevista no Art. 5º da Lei 1.864/98, relativamente ao servidor RONALDO DA COSTA, professor MG3Q, matrícula nº 63.670-3, pelo período de 01/03/99 a 28/02/2002.

REFERÊNCIA: REQUERIMENTO; INTERESSADO: CECÍLIO FRANCISCO DAS NEVES PINTO; ASSUNTO: CARGA HORÁRIA ESPECIAL.

Autorizo, em caráter excepcional, a concessão de Carga Horária Especial ao professor CECÍLIO FRANCISCO DAS NEVES PINTO, matrícula nº 47.445-2, para atuar em atividades técnico-pedagógico-administrativas.

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JANEIRO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais resolve:

1. Conceder o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Magistério Público-TIDEM, a MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES, matrícula nº 76.682-8, a partir de 11/01/99.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JANEIRO DE 1999.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31/01/96, resolve:

Autorizar REDUÇÃO NA JORNADA DE TRABALHO de 02(duas) horas diárias para acompanhamento de dependente deficiente, à servidora SOLANGE LOPES MARQUES, professor MG3Q, matrícula nº 45.655-5, nos termos do art. 3º do Decreto nº 14.970 de 27/08/93, conforme processo nº 082.020184/98.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JANEIRO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o artigo 7º do decreto 14413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 551, de 31/01/96, resolve:

Conceder o regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao magistério -TIDEM - aos servidores abaixo especificados:

MAURA MÁRCIA MARQUES DOURADO, matrícula 37.755-4, Chesp S/N, autorizada em 27/11/98, a partir de 27/11/98.

ALCIDES CORRÊA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JANEIRO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o artigo 7º do decreto 14413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 551, de 31/01/96, resolve:

Conceder o regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao magistério -TIDEM - aos servidores abaixo relacionados:

HELIOMAR VIEIRA MEIRELES, matrícula 37.627-2, Chesp 311/98, autorizada em 27/10/98 a partir de 27/10/98.

ALCIDES CORRÊA.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 11 DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JANEIRO DE 1999.

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 11 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que lhe dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8112/90, resolve:

Conceder licença nojo ao servidor CARLA SOUZA DE QUEIROZ, matrícula nº 22.240-2 pelo período de 10-01-99 a 17-01-99.

MIRIAM PEREIRA DE AMORIM

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 21 DE JANEIRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar DIVINA DOS REIS SILVA JATOBÁ, matrícula nº 118.390-7, MARILZA LANGO CÔRTEZ, matrícula nº 124.812-0, ADRIANA CONCEIÇÃO G. DA SILVEIRA, matrícula nº 130.505-1 e ZOLMA MARIA CIPRIANO GUIMARÃES, matrícula nº 114.533-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial de Licitação, que trata da aquisição dos equipamentos e contratação de consultoria para o projeto REFORUS - Rede de Informação em Saúde/DF.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO KALUME REIS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 21 DE JANEIRO DE 1999

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 9, subitem 1.9, da Instrução nº 3 de 20 de março de 1998, resolve:

Autorizar a liberação de carga horária do servidor HÉLIO COUTINHO, Assistente Superior de Saúde (Odontólogo), 1ª Classe, Padrão VI, matrícula 120.756-3, lotado na Unidade de Odontologia/HBDF, a fim de realizar Doutorado/Curso de Longa Duração com tese intitulada "Estudo sobre a ação do STRYPHNODENDRON BARBADETIMAN (Barbatimão)", promovido pela Universidade de Brasília, no período de 1º de março de 1999 à 31 de março de 2.001, com base na Resolução nº 2/98 e Decisão nº 543/98-CD-FHDF, do Conselho Deliberativo-FHDF, conforme processo nº 061.023487/98.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Absolver os servidores, ROBERTO GONÇALVES ANASTACIO, matrícula 125.718-8, Assistente Intermediário de Saúde II (Anatomia Patológica), Classe Especial, Padrão I, lotado no HBDF, e FRANCISCO SILVINO DE BRITO, matrícula 114.042-6, Assistente Superior de Saúde (Médico - Oftalmologia), Classe Especial, Padrão V, lotado no HBDF, pelas irregularidades que lhes foram imputadas e julgamento da Diretoria Executiva em 14.12.98, nos autos do processo de nº 061.008609/98.

PAULO AFONSO KALUME REIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JANEIRO DE 1999 (*)

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Instrução Nº 3 de 20 de Março de 1998, resolve:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados lotados na ADMC nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

NOME: ANTONIO BENEVINUTO MARIANO

MATRÍCULA: 122.182-5

QUINQUÊNIO(S): 2º 05.12.88 A 04.12.93

3º 05.12.93 A 04.12.98

PROCESSO: 061.008991/93

GERALDO FERREIRA DA SILVA

(*) Republicada em parte, por ter saído com incorreção, do original, no DODF de 14-1-99.

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JANEIRO DE 1999

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Instrução Nº 3 de 20 de Março de 1998, resolve:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados lotados na ADMC nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/90, condicionado o

período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

NOME: MARIA JONE SOUSA LIMA

MATRÍCULA: 121.716-0

QUINQUÊNIO(S): 3º 01.07.91 A 30.06.96.

PROCESSO: 061.002291/92

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JANEIRO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no subitem 3.16, da Instrução nº 3, de 20 de março de 1998, republicada no DODF de 31-3-98, resolve:

1 - **AVERBAR** o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 061.030977/98

NOME: **FRANCISCO ANTÔNIO DE CARVALHO**, matrícula 106.937-3, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRT.

318 dias, ou seja, 10 meses e 18 dias prestados ao Ministério da Guerra - CE, no período de 16-1-67 a 29-11-67, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.030977/98

NOME: **FRANCISCO ANTÔNIO DE CARVALHO**, matrícula 106.937-3, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRT.

1.743 dias, ou seja, 4 anos, 9 meses e 13 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-7-68 a 11-6-69, 30-6-69 a 15-12-69, 24-1-70 a 24-3-70, 2-4-70 a 14-12-70 e 1-3-71 a 27-8-73, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.023366/98

NOME: **TEREZINHA MARIA MATIAS**, matrícula 113.255-5, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - Limpeza e Conservação, HBDF.

469 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 14 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 7-3-77 a 18-6-78, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.023366/98

NOME: **TEREZINHA MARIA MATIAS**, matrícula 113.255-5, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - Limpeza e Conservação, HBDF.

202 dias, ou seja, 6 meses e 22 dias prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 14-7-76 a 31-1-77, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.013290/98

NOME: **MARCOS FERREIRA MACHADO**, matrícula 121.510-8, Assistente Intermediário de Saúde - Agente de Comunicação Social, ADMC.

1.728 dias, ou seja, 4 anos, 8 meses e 28 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 29-1-77 a 16-5-78, 17-5-78 a 23-1-79 e 1-2-79 a 30-10-81, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.013290/98

NOME: **MARCOS FERREIRA MACHADO**, matrícula 121.510-8, Assistente Intermediário de Saúde - Agente de Comunicação Social, ADMC.

653 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 18 dias prestados ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - DF, no período de 1-11-81 a 15-8-83, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.023620/98

NOME: **NADIA SOUZA DA SILVA**, matrícula 122.670-3, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HBDF.

1.704 dias, ou seja, 4 anos, 8 meses e 4 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 3-1-78 a 13-4-78, 1-6-78 a 14-3-79, 1-4-79 a 12-7-79, 1-2-80 a 30-11-80 e 2-2-81 a 30-7-83, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039003/99

NOME: **IANA LOURDES PINHEIRO**, matrícula 118.820-8, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRAN.

2.013 dias, ou seja, 5 anos, 6 meses e 8 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-12-75 a 31-1-76, 1-4-76 a 8-6-77, 1-3-78 a 5-3-80, 26-5-80 a 7-7-80, 1-8-81 a 1-2-82 e 1-4-71 a 31-7-73, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.046201/98

NOME: **MARIA DOS REIS LIMA**, matrícula 119.571-9, Assistente Intermediário de Saúde - Artífice - Operador de Máquinas, HSVP.

1.990 dias, ou seja, 5 anos, 5 meses e 15 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-2-77 a 26-2-82 e 27-2-82 a 14-7-82, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.031077/98

NOME: **LAURO SEABRA GUIMARÃES**, matrícula 117.438-0, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRT.

731 dias, ou seja, 2 anos e 1 dia prestados como médico residente à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 3-1-78 a 3-1-80, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.023592/98

NOME: **LUIZA DO NASCIMENTO RIBEIRO**, matrícula 132.236-2, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.

1.942 dias, ou seja, 5 anos, 3 meses e 27 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 4-2-87 a 4-3-87 e 13-7-87 a 6-10-92, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.001138/97

NOME: **DAGMA VALDETE DA SILVA**, matrícula 135.923-1, Assistente Intermediário de Saúde - Artífice - Alfaiataria e Costuraria, ADMC.

475 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 20 dias prestados à Prefeitura Municipal de Vazante - MG, no período de 1-4-67 a 18-7-68, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039636/93

NOME: **MARIA BEATRIZ DE SOUSA MIRANDA**, matrícula 127.887-8, Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, DRS/Paranoá.

927 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 17 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-1-78 a 15-7-80, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.030560/93

NOME: **NEA CALVET RABELO FERREIRA**, matrícula 132.215-0, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRT.

5.051 dias, ou seja, 13 anos, 10 meses e 6 dias prestados ao SESI - DF, no período de 20-11-78 a 17-9-92, contados somente para fins de aposentadoria.

2 - **RETIFICAR** a averbação de tempo de serviço concedida aos servidores abaixo indicados:

PROCESSO: 061.0039636/93

NOME: **MARIA BEATRIZ DE SOUSA MIRANDA**, matrícula 127.887-8, Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, DRS/Paranoá.

2.245 dias, ou seja, 6 anos, 1 mês e 25 dias prestados ao Ministério das Comunicações - DF, no período de 11-9-81 a 4-11-87, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada afim de considerar a averbação para fins de adicional e aposentadoria. Publicação original: DODF Suplemento nº 223, de 5-11-93, página 25.

PROCESSO: 061.030560/93

NOME: **NEA CALVET RABELO FERREIRA**, matrícula 132.215-0, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRT.

913 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 3 dias prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 9-9-74 a 19-3-77, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada por erro no período e no total de dias averbado anteriormente. Não houve publicação anterior.

PROCESSO: 061.039936/90

NOME: **MILTON RODRIGUES LARES**, matrícula 126.760-4, Assistente Intermediário de Saúde - Artífice - Obras Cívicas, HRAN.

2.162 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 7 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20-5-65 a 14-4-66, 1-7-70 a 15-12-70, 11-3-73 a 1-12-76, 2-12-76 a 21-6-77, 13-7-77 a 9-9-77, 29-11-77 a 6-12-77 e 1-11-84 a 4-12-84, contados somente para fins de aposentadoria.

Retificada por erro no total de dias e nos períodos averbados anteriormente. Publicação original: DODF nº 55, de 21-3-97, página 1980.

PROCESSO: 061.039936/90

NOME: **MILTON RODRIGUES LARES**, matrícula 126.760-4, Assistente Intermediário de Saúde - Artífice - Obras Cívicas, HRAN.

2.002 dias, ou seja, 5 anos, 5 meses e 27 dias prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 15-12-77 a 9-6-83, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada por erro no período e total de dias averbados anteriormente. Não houve publicação anterior.

3 - **REPUBLICAR** a averbação de tempo de serviço concedida ao servidor abaixo indicado:

PROCESSO: 061.030905/98

NOME: **NIVALDO BANDEIRA MARTINS**, matrícula 111.154-0, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, DRS/Samambaia.

1.147 dias, ou seja, 3 anos, 1 mês e 22 dias prestados à Prefeitura Municipal da Barra - BA, no período de 5-1-66 a 24-2-69, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Republicada afim de corrigir a lotação do servidor. Publicação original: DODF nº 11, de 15-1-99, página 14.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JANEIRO DE 1999.

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de 23 DE MARÇO DE 1998, item 4, subitem 4.15; Resolução: ELOGIAR através das Ordens de Serviço datadas de 08, 09 e 30 de dezembro de 1998, pela dedicação, eficiência e senso de responsabilidade demonstrados no exercício de suas funções junto ao Hospital de Base do Distrito Federal, os servidores abaixo relacionados:

REGINALDO CARDOSO DA SILVA, AOSD - Limpeza e Conservação, matrícula nº 121800-0, JOSÉ CARLOS QUINAGLIA E SILVA, ASS - Médico Cardiologista, matrícula nº 300531-3, WANISA DAS GRAÇAS SILVEIRA CALDEIRA, ASS - Médica - Cardiologista, matrícula nº 128697-8, ELIZETE DE FATIMA PEREIRA, AIS - Agente Administrativo, matrícula nº 125886-9, ROSEANNE DE FATIMA RAMOS ALMEIDA, ASS - Médica - Cardiologista, matrícula nº 120544-7, PEDRO CARRUSCA BRITTO, ASS - Médico - Cardiologista, matrícula nº 115486-1, BENEDITA PEREIRA DE MAGALHÃES, Secretária da Unidade de Cardiologia, matrícula nº 113655-1, GERALDO JOSÉ DE SOUZA, ASS - Médico Cardiologista, matrícula nº 110177-3, AUGUSTO DE MARCO MARTINS, ASS - Médico Cardiologista, matrícula nº 110247-8, JOSÉ CONCEIÇÃO LOPES ALVES, AIS - Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 110428-4, MOISES SOUSA SANTOS, ASS - Médico, matrícula nº 112820-5, RENATO AMERICO DOS SANTOS, AIS - Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 121584-1, ANA CELIA SANTOS DE SOUSA FERREIRA, AIS - Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 134705-5, VERA LUCIA FRANCISCA LOPES MARCIANO, AIS - Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 136151-1, FLORAMY COSTA PINTO, AOSD - Apoio Administrativo, matrícula nº 130091-1, AVANI APARECIDA, AIS - Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 121584-1, VANILDA CUSTODIA DE AMORIM, AOSD - Enfermagem, matrícula nº 115288-2, DAYSE VINCENT DE ARAUJO LEANDRO, Secretária do Diretor, matrícula nº 119999-4, IRACI SARAIVA COSTA, AOSD - Limpeza e Conservação, matrícula nº 114827-3, TEREZA NEUMAN DIAS XAVIER, Assistente do Diretor, matrícula nº 110934-1, MARIA DILMA ALVES TEODORO, Chefe da Unidade de Psiquiatria, matrícula nº 128424-0, KATIA REGINA NASCIMENTO BALDEZ, AIS - Agente Administrativo, matrícula nº 113041-2, IVANI ANTÔNIO DA COSTA MONTEIRO, AOSD - Limpeza e Conservação, matrícula nº 126472-9, LUCIANA DE OLIVEIRA PORTO, Agente de Serviço Complementar, matrícula nº 118949-2, ROSÂNGELA CORRÊA CASTRO, Chefe de Equipe de Emergência, matrícula nº 121727-5, LINEU DA COSTA ARAUJO FILHO, Diretor da Divisão de Recursos Médicos, matrícula nº 108743-6, WANDERLEY MACÊDO DE ALMEIDA, Chefe do Serviço de Ambulatório, matrícula nº 121248-6, FLÁVIO ROBERTO ALVES TEIXEIRA, Chefe da Unidade de Oftalmologia, matrícula nº 120310-0, MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROSA, Chefe da Seção de Lavanderia, Rouparia e Costuraria, matrícula nº 130186-1, MARIA DO SOCORRO VELOSO, Encarregada de Enfermagem em Emergência, matrícula nº 130432-1, ERLI HELENA ISIDORO, Encarregada de Enfermagem em Emergência, matrícula nº 125834-6, DEBLEISON BRENDA, Secretário do Centro Cirúrgico, matrícula nº 118941-7, LUIZ PINTO FERNANDES, Chefe do Serviço de Emergência, matrícula nº 129321-4, SIMONE DIAS DA COSTA DANTAS, Chefe da Seção de Enfermagem, matrícula nº 130110-1, HENRIQUE

GUSTAVO TAMM, Diretor da Divisão de Recursos Materiais, matrícula nº 134982-1, ZÉLIA ALVES SERAFIM, Chefe da Unidade de Clínica Médica, matrícula nº 120242-1, MÁRIO EDMO GOMES DE MIRANDA, Diretor da Divisão de Documentação e Informação, matrícula nº 126004-9, MARIA ONEIDE MIRANDA DA SILVA SOUSA, Chefe de Secretaria, matrícula nº 136752-8, NILVIA JAQUELINE REIS LINHARES, Diretora da Divisão de Recursos Assistenciais, matrícula nº 127133-4, ANTONIO SOUSA E SILVA, Chefe da Unidade de Traumatologia e Ortopedia, matrícula nº 127033-8, FLORESMAR MONTALVÃO REIS, Chefe da Unidade de Medicina Física e Reabilitação, matrícula nº 111709-9, LAÍS DE FÁTIMA DUARTE LACERDA, Encarregada de Plantão Administrativo, matrícula nº 106570-0, MARCOS ANTONIO FERREIRA, Chefe da Seção de Farmácia, matrícula nº 121342-3, GISELIA BATISTA DE ARAUJO, Chefe das Secretárias dos Serviços Médicos, Paramédicos e Complementares, matrícula nº 112446-3, ANELORE SCHERER, Assistente da Seção de Enfermagem, matrícula nº 136460-0, ANTONIO CARLOS BARROSO, Chefe do Serviço de Enfermarias, matrícula nº 116400-7, EDMAR BARROS WANDERLEY, Chefe da Unidade de Broncoesofagologia, matrícula nº 120512-9, FLÁVIA LOPES AUGUSTO DE SOUZA, Encarregada de Enfermagem Por Área de Internação, matrícula nº 125741-2, OSÓRIO VIANA FILHO, Diretor da Divisão de Recursos Econômico-Financeiros, matrícula nº 113976-2, AFONSO DA ROCHA CAMPOS, Chefe da Unidade de Gastroenterologia, matrícula nº 101048-4, HÉLCIO LUIZ MIZIARA, Chefe da Unidade de Anatomia Patológica e Citologia, matrícula nº 100034-9, LÚCIA CRISTINA DUMARESQ SOBRAL, Chefe da Unidade de Cardiologia, matrícula nº 117782-6, LUIZ CARLOS SCHIMIM, Chefe da Unidade de Cirurgia Cardíaca, matrícula nº 360597-3, MARIA NAZARETH PETRUCCELLI, Chefe da Unidade de Hematologia e Hemoterapia, matrícula nº 104908-9, DARLENE ALVES DE CARVALHO, Chefe do Núcleo de Serviços Gerais, matrícula nº 122263-5, JAIR EVANGELISTA DA ROCHA, Chefe da Unidade de Pediatria, matrícula nº 351754-3, CÉLIO RODRIGUES PEREIRA, Chefe da Unidade de Cirurgia Pediátrica, matrícula nº 136391-3, MARCOS VINÍCIUS TAVARES DA CUNHA MELLO, Chefe da Unidade de Radioterapia e Oncologia Clínica, matrícula nº 124047-1, JOÃO GERALDO BUGARIN JÚNIOR, Chefe da Unidade de Odontologia, matrícula nº 131927-2, RAIMUNDO NONATO AZEVEDO VASCONCELOS, Encarregado do Setor de Telecomunicações, matrícula nº 116646-8, JOSELITA SOUSA AMARAL, AIS - II - Apoio Administrativo, matrícula nº 130013-0, VILBER ANTONIO DE OLIVEIRA BELLO, Chefe da Seção de Medicina Interna, matrícula nº 120366-5, AMÉLIA MARIA DA LUZ CAVALCANTE ANDRADE, Secretária da Divisão de Recursos Médicos, matrícula nº 124912-6, MARIA APARECIDA QUEIROZ DE FREITAS PEREIRA, Chefe da Unidade de Mastologia, matrícula nº 117630-7, FANNY RIBEIRO DA SILVA, ASS - Enfermeira, matrícula nº 130151-9, IZABEL CRISTINA NOGUEIRA DE ARAÚJO, Chefe da Seção de Pessoal, matrícula nº 126872-0, NEODIR FERREIRA DA MOTA, Diretor da Divisão de Recursos Humanos, matrícula nº 103604-1, CÉLIO RIBEIRO JÚNIOR, Chefe de Equipe de Emergência, matrícula nº 132493-4, OLAVO BATISTA DE OLIVEIRA, Chefe de Equipe de Emergência, matrícula nº 136611-4, AMIRA DA SILVA SHIHADDEH, Chefe de Equipe de Emergência, matrícula nº 136611-4, AGENOR PORTO MOUSINHO, Chefe de Equipe de Emergência, matrícula nº 116385-0, MARIÂNGELA MAIA LEITE BARROS, Agente de Comunicação Social, matrícula nº 121123-4, JULIVAL FAGUNDES RIBEIRO, Chefe do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, matrícula nº 119010-5, YASMIN COSTA PAULO, Assistente de Enfermagem, matrícula nº 117105-4, ELIENAI DE ALENCAR MENEZES, Chefe da Unidade de Otorrinolaringologia, matrícula nº 128385-5

ALUISIO TOSCANO FRANCA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JANEIRO DE 1999.

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 4.11, da Instrução nº 03 de 20 de março de 1998, resolve:

Conceder licença adoção de 90 (noventa) dias, à servidora JUDITE SILVA MACEDO GUIMARAES, AOSD - Apoio Administrativo, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 130063-6, lotada no HBDF, pela adoção de JOÃO PEDRO, nascido no dia 05 de março de 1998, nos termos do artigo 210 da Lei nº 8.112/90, conforme processo nº 061.023610/98.

ALUISIO TOSCANO FRANCA

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JANEIRO DE 1999

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 4, Instrução nº 03 de 20 de março de 1998, resolve:

Conceder A LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos do art. 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27/12/91, aos servidores abaixo:

NOME: MARIA DO SOCORRO LOPES
MATRÍCULA: 122.185-1
FUNÇÃO: AG. PORTARIA
3º QUINQUÊNIO DE 01.12.93 A 30.11.98

PROC.061039274/92

NOME: HERNANE GOMES DA SILVA
MATRÍCULA: 121.663-5
FUNÇÃO: AUX. ENFERMAGEM
3º QUINQUÊNIO DE 02.09.93 A 01.09.98

PROC.061039959/92

NOME: MARIA LOURDES DA SILVA
MATRÍCULA: 119.330-9
FUNÇÃO: AUX. ENFERMAGEM
3º QUINQUÊNIO DE 20.06.92 A 19.09.98

PROC.061039359/92

NOME: CLAUDIA LUIZA S. CABRAL
MATRÍCULA: 127.016-8
FUNÇÃO: AUX. ENFERMAGEM
2º QUINQUÊNIO DE 06.01.92 A 05.11.98

PROC.061039104/94

NOME: GLADYS LINS DE ARAUJO
MATRÍCULA: 113.265-2
FUNÇÃO: MÉDICA
4º QUINQUÊNIO DE 30.09.93 A 29.09.98

PROC.061022542/91

NOME: LUSIA SALETE DE MENEZES PINHEIRO
MATRÍCULA: 121.729-1
FUNÇÃO: ENFERMEIRA
3º QUINQUÊNIO DE 09.11.93 A 08.11.98

PROC.061039138/92

NOME: ANTONIO PICCOLO NETO
MATRÍCULA: 128.325-1
FUNÇÃO: MÉDICO
2º QUINQUÊNIO DE 06.07.93 A 05.07.98

PROC.061039741/93

NOME: ANTONIO JOSÉ TRINDADE PACHECÓ
MATRÍCULA: 128.413-4
FUNÇÃO: MÉDICO
2º QUINQUÊNIO DE 26.11.93 A 25.11.98

PROC.061039166/94

NOME: RONYR ALENCAR MELO
MATRÍCULA: 128.590-5
FUNÇÃO: AOSD-ENFERMAGEM
2º QUINQUÊNIO DE 15.09.93 A 14.09.98

PROC.061039359/95

MARTINHO GONÇALVES COSTA

REGIONAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JANEIRO DE 1999.

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução nº 03 de 20 de março de 1.998, item IV, resolve:

Designar, JORGE FONTELA CORREA, Assistente Superior de Saúde - Médico Clínica Médica, matrícula 119162-4, AS 16, Classe 1 A, Padrão VI para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde nº. 01 de Brazlândia da Direção Regional de Saúde de Brazlândia, DF-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal a partir de 01 de fevereiro de 1999 por motivo de vacância do referido cargo.

Designar, LUIZ ARAÚJO DE CARVALHO, Assistente Intermediário de Saúde - Agente de Portaria, matrícula 122230-9, AI 16-II, Classe 1 A, Padrão VI para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Administração do Centro de Saúde nº. 01 de Brazlândia da Direção Regional de Saúde de Brazlândia, DF-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal a partir de 18 de janeiro de 1999 por motivo de vacância do referido cargo.

JÚLIO CÉSAR M.R.SERAFIM

HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JANEIRO DE 1999

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução nº 03 de 20 de março de 1.998, item IV, resolve:

Designar, CLAUDIA SIMONE CAMARGO G. SCHNEIDER, Assistente Superior de Saúde - Médica Pediatra, matrícula 134374-2, AS 35, Classe 3 A, Padrão V para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Medicina Integrada, do Hospital Regional de Saúde de Brazlândia, DF-06 do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal a partir de 18 de janeiro de 1999 por motivo de vacância do referido cargo.

Designar, LUCIANNE ANDRÉIA M. DA COSTA REIS, Assistente Superior de Saúde - Médica Ginecologia/Obstetria, matrícula 132545-1, AS 37, Classe 3 A, Padrão VII para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Ginecologia e Obstetria do Hospital Regional de Saúde de Brazlândia, DF-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal a partir de 18 de janeiro de 1999 por motivo de vacância do referido cargo.

Designar, CÉLIA MARIA GONÇALVES KRAWCZYK, Assistente Intermediária de Saúde - Técnico Laboratório Hematologia e Hemoterapia, matrícula 113749-2, AI 05 - II, Classe Especial, Padrão V para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Administração Geral do Hospital Regional de Saúde de Brazlândia, DF-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal a partir de 18 de janeiro de 1999 por motivo de vacância do referido cargo.

Designar, DURVALINO SIMÕES DE ABREU, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, matrícula 109472-6, AI 05 - II, Classe Especial, Padrão V para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Pessoal, do Hospital Regional de Saúde de Brazlândia, DF-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal a partir de 18 de janeiro de 1999 por motivo de vacância do referido cargo.

Designar, MARIA DAS GRAÇAS E SILVA PENA, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, matrícula 127984-0, AI 15 - II, Classe 1 A, Padrão V para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Secretaria do Hospital Regional de Saúde de Brazlândia, DF-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal a partir de 18 de janeiro de 1999 por motivo de vacância do referido cargo.

Designar, VILCA CARDOSO DE OLIVEIRA ESTEVES, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, matrícula 124575-9, AI 01 - II, Classe Especial, Padrão I para responder pelo Cargo em Comissão de Secretária da Divisão de Administração Geral do Hospital Regional de Saúde de Brazlândia, DF-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal a partir de 24 de janeiro de 1999 por motivo de vacância do referido cargo.

LUIZ CARLOS BELMONTE DE BARROS

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1, DE 20 DE JANEIRO DE 1999

O SECRETÁRIO DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARISA LUCENA BRANCO como GESTORA do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal/FAS-DF, cabendo à mesma desempenhar as atribuições conferidas pelo Decreto nº 18.366 de 26.06.97.

Art. 2º Manter os demais dispositivos da Portaria nº 118 de 29 de outubro de 1998.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÕES DE 24 DE DEZEMBRO DE 1999

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 101.000173/98, resolve:

Tornar sem efeito a concessão de aposentadoria ao servidor ANTONIO DE PAIVA ALMEIDA, matrícula nº 6835-7, através da Instrução de 09/03/98, publicada no DODF de 11.03.98.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 101.001490/97, resolve:

RETIFICAR a APOSENTADORIA, concedida através da Instrução de 25/11/97, publicada no DODF de 01/12/97, pág. 9903, nº 231, a MARIA JOSÉ PEREIRA BENTO, matrícula nº 2903-3, ONDE SE LÊ: Classe Especial, Padrão I, LEIA-SE: Classe Especial, Padrão III.

MARCELO AGUIAR DOS SANTOS SÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 3º, inciso III, alínea "d", da Instrução nº 2, de 10 de março de 1998, resolve:

CONCEDER Auxílio-Natalidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 196 da Lei 8.112/90.

NOME: CÁSSIO ALVES DE MOURA
MATRÍCULA: 6472-6
PROCESSO: 101.001456/98
DEPENDENTE: CÁSSIO ALVES DE MOURA JÚNIOR
NOME: JEOVÁ DE BRITO
MATRÍCULA: 4362-1
PROCESSO: 101.001509/98
DEPENDENTE: SANDY RIBEIRO DE BRITO

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE OBRAS

ATO DO CHEFE DE GABINETE

PORTARIA DE 20 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DE GABINETE DA OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Portaria n.º 001 de 19 de janeiro resolve:

CESSAR os efeitos da Portaria n.º 68, de 02.09.97, publicada no DODF n.º 169, de 03.09.97, pág. 6867, que concedeu Gratificação por Encargo em Gabinete na função de Auxiliar da Secretaria de Obras do Distrito Federal, ao servidor CLÉGIO SILAS DIONÍZIO, matrícula n.º 38.759-2, a contar de 18.01.99.

CESSAR os efeitos da Portaria-SO, de 04.04.94, publicada no DODF n.º 024, de 06.04.94, que concedeu Gratificação por Encargo em Gabinete na função de Auxiliar da Secretaria de Obras do Distrito Federal, ao servidor DONIZETTI DIAS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 38.341-4.

CESSAR os efeitos da Portaria-SO, de 03.05.98, publicada no DODF n.º 109, de 12.06.98, que concedeu Gratificação por Encargo em Gabinete na função de Assistente da Secretaria de Obras do Distrito Federal, ao servidor ELIVONALDO MARTINS MONTEIRO, matrícula n.º 92.182-3, a contar de 18.01.99.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 5, DE 13 DE JANEIRO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XV do artigo 6º do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 14.451, de 04 de dezembro de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 096.004049/98, resolve:

1. Instituir Comissão de Sindicância, incumbida de apurar os fatos relatados no processo citado em epígrafe.
2. Designar para comporem esta comissão os servidores Carlos Alberto da Silva Magalhães, matrícula n.º 92.161-1, Maurício Rodrigues Barbosa, matrícula n.º 55.455-3, e Fátima Porto Jorge Medeiros Santos, matrícula n.º 54.005-6, cabendo a Presidência ao primeiro e à última secretariar os trabalhos.
3. Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, através de relatório circunstanciado.
4. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua aplicação.

LEONARDO DE FARIA E SILVA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 20 DE JANEIRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regimento aprovado pelo Decreto n.º 4.852, de 11 de outubro de 1979, artigo 131, inciso VII, e tendo em vista o que consta do artigo 51 e § 3º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

I - Designar o servidor FERNANDO CÉSAR NEVES, matrícula 24.506-2, para compor, na qualidade de Presidente, a Comissão Permanente de Licitações para compras, serviços e obras da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal;

II - Designar GLADSTON SOTTO MAYOR PEREIRA, matrícula 27.181-0 e MARIA DA PENHA M. ALVES, matrícula 23.635-7, para comporem, na qualidade de membros a Comissão retrocitada;

III - Designar o servidor JOSÉ VICTOR DOS SANTOS, matrícula n.º 40.308-3, para compor a referida Comissão, na qualidade de Secretário;

IV - Dispensar a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria de 01 de outubro de 1998, publicada no "DODF" n.º 195, de 14.10.98.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CASTELO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 3, DE 14 DE JANEIRO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 inciso XLI do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve: DISPENSAR os servidores EDILMAR EDSON DA CONCEIÇÃO SILVA, Mat. 692-0 e PAULO DE TARSO SILVEIRA, Mat. 462-6, como Membro da Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais, nomeados pelo IS n.º 650 de 27 de novembro de 1998, e DESIGNAR o servidor ANTONIO FERREIRA DO AMARAL, Mat. 611-4, como Membro da mesma Comissão.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 13, DE 15 DE JANEIRO DE 1999

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, II e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazerem o Curso de Reciclagem de Condutores.

Processo nº : 055000692/99 Categoria/UF: "B"/DF

Interessado : GEOVAN CAETANO VASCONCELOS

Prontuário : 00.335.684-1

Infração : Artigo 175 do CTB

Período : 02 (dois) meses, a partir de 04.01.99

Processo nº : 055000694/99 Categoria/UF: "B"/DF

Interessado : CARLOS EDUARDO CORDEIRO CUNHA

Prontuário : 00064501458

Infração : Artigo 175 do CTB

Período : 02 (dois) meses, a partir de 21.12.98

Processo nº : 055000695/99 Categoria/UF: "B"/DF

Interessado : FÁBIO DA SILVA ARAÚJO

Prontuário : 00338192

Infração : Artigo 175 do CTB

Período : 02 (dois) meses, a partir de 29.12.98

Processo nº : 055000696/99 Categoria/UF: "C"/BA

Interessado : ROGÉRIO GOMES DE OLIVEIRA

Prontuário : 22375995.3

Infração : Artigo 175 do CTB

Período : 02 (dois) meses, a partir de 07.01.99

Processo nº : 055000697/99 Categoria/UF: "B"/DF

Interessado : MÁRCIO PEIXOTO DOS SANTOS

Prontuário : 00059276834

Infração : Artigo 175 do CTB

Período : 02 (dois) meses, a partir de 13.01.99

ALMIR MAIA RIBEIRO.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 14, DE 15 DE JANEIRO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: Averbam tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados, com base na Lei 8.112/90, adotados no âmbito do Distrito Federal a partir de janeiro de 1992, através da Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1991.

NOME : ZULMA DE JESUS SILVA MATRÍCULA: 00.480-4

2.301 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, no período de 24/01/67 a 14/08/80, interpolados, contados somente para aposentadoria.

NOME : ALDERINA BORGES LEAL MATRÍCULA: 00.592-4

939 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, no período de 01/02/77 a 29/08/79, contados somente para aposentadoria.

NOME : DANIELA PINELLA ARBEX MATRÍCULA: 01.286-6

2.406 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, no período de 02/01/89 a 19/06/97, interpolados, contados somente para aposentadoria.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 15, DE 14 DE JANEIRO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: Retificar Instrução de Serviço nº 201/91, publicada no DODF de 13/03/91, que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor JOSÉ MÁRIO COSTA, matrícula nº 00.211-9.

Onde se lê: 1º decênio: 27/06/77 a 07/07/87;

Leia-se: Quinquênios: 14/03/74 a 12/03/79 e 13/03/79 a 10/03/84.

Retificar Instrução de Serviço nº 232 de 16/03/94, publicada no DODF nº 053 de 18/03/94, que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor ANTÔNIO OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula nº 00.084-1.

Onde se lê: Quinquênio: 01/03/87 a 27/02/94;

Leia-se: Quinquênio: 01/03/87 a 27/02/92.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 16, DE 14 DE JANEIRO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, inciso XI do regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, conforme Artigo 87 da Lei 8.112/90, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO (S)
00.211-9	JOSÉ MARIO COSTA	SERMED	11/03/84 A 07/07/89 08/07/89 A 03/11/94
00.250-X	DELICINO VIEIRA NUNES	DIVPOL	18/08/92 A 16/08/97
00.671-8	JOÃO DE FÁTIMA PEREIRA	DIVENG	27/12/93 A 25/12/98

ALMIR MAIA RIBEIRO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 19 DE JANEIRO DE 1999

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994: R E S O L V E :

1. REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 06 de janeiro de 1999, o Coronel ISAIAS DA SILVA AGUIAR - Mat. 00.213/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver retornado da Casa Militar do Governo do Distrito Federal.
2. REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 06 de janeiro de 1999, o Coronel PAULO ENIO GARCIA DA COSTA - Mat. 00.226/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver retornado da Casa Militar do Governo do Distrito Federal.
3. REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 06 de janeiro de 1999, o Coronel FRANCISCO MEIRELES BRAGA - Mat. 00.226/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver retornado da Casa Militar do Governo do Distrito Federal.
4. REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 08 de janeiro de 1999, o Capitão ROGÉRIO DA SILVA LEÃO - Mat. 50.148/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver retornado da Casa Militar do Governo do Distrito Federal.
5. REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 14 de janeiro de 1999, o Major LUIZ FERNANDO GONÇALVES DE GONÇALVES - Mat. 00.410/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver retornado da Casa Militar do Governo do Distrito Federal.
6. REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 14 de janeiro de 1999, o Major JOÃO CARLOS DA SILVA - Mat. 00.432/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver retornado da Casa Militar do Governo do Distrito Federal.
7. REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 14 de janeiro de 1999, o Major ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA CERQUEIRA - Mat. 00.421/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver retornado da Casa Militar do Governo do Distrito Federal.
8. REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 14 de janeiro de 1999, o Capitão FRANCISCO FRANCION DE ARAÚJO - Mat. 00.933/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver retornado da Casa Militar do Governo do Distrito Federal.

ANTÔNIO RIBEIRO DA CUNHA - CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JANEIRO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder Licença Paternidade de 05 (cinco) dias consecutivos, no período de 13/01/99 a 17/01/99, ao servidor EDUARDO FILHUSI DE FREITAS, matrícula n.º 38.951-X, Técnico de Administração Pública, pelo nascimento de sua filha MARIA EDUARDA DE ANDRADE FILHUSI, nascida em 13/01/99, de conformidade com o artigo 208, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA DE FARIAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 14 DE JANEIRO DE 1999

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo n.º 081.002635/98-FCDF, resolve:

I - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º do Decreto n.º 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores constante do anexo desta Instrução.

II - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste ato retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor, na forma do anexo desta Instrução.

MARIA LUIZA DORNAS RAMOS

ANEXO

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	SIT. ATUAL CLAS/PAD.	SIT. NOVA CLAS/PAD.	DATA DE VIGÊNCIA
0339-5	ADÃO DA COSTA SANTOS	TÉC. ADM. PUB.	1º / II	1º / III	31.11.98
0443-X	ADELMO CASTRO DE JESUS	MÚSICO	U. / XIII	U. / XIV	16.11.98
0616-5	ADOLFINA DE MENESES	TÉC. ADM. PUB.	2º / III	2º / IV	01.11.98
0481-2	ANGELA G. D. M. FERREIRA	MÚSICO	U. / XIII	U. / XIV	02.11.98
0624-6	ANTÔNIO HONORATO FILHO	TÉC. AT. CULT.	ESP. / II	ESP. / III	16.11.98
0336-0	CARLOS ALBERTO C. MORAIS	TÉC. ADM. PUB.	1º / II	1º / III	16.11.98
0447-2	CÉSAR TOMAZ DE A VIEIRA	MÚSICO	U. / XIII	U. / XIV	01.11.98
0604-1	CIDELCINO VIEIRA LIMA	TÉC. ADM. PUB.	1º / II	1º / III	01.11.98
0444-8	CLINAURA RAMOS MACEDO	MÚSICO	U. / XIII	U. / XIV	01.11.98
0886-9	DULCE GONÇALVES FERAZ	TÉC. ADM. PUB.	2º / II	2º / III	05.11.98
0628-9	EUNICE CANEDO SOUSA	TÉC. ADM. PUB.	1º / II	1º / III	22.11.98
1000-6	EVANDRO COSTA DIAS	AUX. ADM. PUB.	1º / II	1º / III	15.11.98
0577-6	FRANCISCO ADIODATO DA SILVA	TÉC. ADM. PUB.	1º / II	1º / III	01.11.98
0594-0	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS	TÉC. ADM. PUB.	1º / II	1º / III	01.11.98
0483-9	JADIEL LIMA DE CARVALHO	MÚSICO	U. / XIII	U. / XIV	01.11.98
0453-7	KATHIA VIRGINIA C. PINHEIRO	MÚSICO	U. / XIII	U. / XIV	01.11.98
0613-0	MANASSES DA ROCHA SANTOS	TÉC. AT. CULT.	ESP. / II	ESP. / III	12.11.98
0456-1	MANOEL CARVALHO DE OLIVEIRA	MÚSICO	U. / XIII	U. / XIV	01.11.98
1053-7	MOÍSES DE ARAÚJO ALVES	MÚSICO	U. / VII	U. / VIII	30.11.98
0475-8	NORBERTO DOS SANTOS ROCHA	MÚSICO	U. / XIII	U. / XIV	02.11.98
0468-5	NORMA LILLIAN N.M.R. FREITAS	MÚSICO	U. / X	U. / XI	01.11.98
0609-2	PAULINO EURÍPEDES CORNELIO	TÉC. ADM. PUB.	1º / I	1º / II	07.11.98
0452-9	PAULO CÉSAR VIEIRA XAVIER	MÚSICO	U. / XIII	U. / XIV	04.11.98
0484-7	PAULO ROBERTO DA SILVA	MÚSICO	U. / XIII	U. / XIV	01.11.98
1059-6	RAIMUNDO NONATO V. DOS SANTOS	MÚSICO	U. / VII	U. / VIII	30.11.98
0581-9	ROBERTO PEREIRA	TÉC. ADM. PUB.	1º / II	1º / III	01.11.98
0491-X	SEBASTIÃO SOBRAL GOLVEIA	MÚSICO	U. / XIII	U. / XIV	01.11.98
1054-5	SILVANA LEITE GUIDA	MÚSICO	U. / VII	U. / VIII	30.11.98
0455-3	TARCIZO DE OLIVEIRA LIMA	MÚSICO	U. / XIII	U. / XIV	01.11.98
0478-2	VITOR JOSÉ DE CASTRO	MÚSICO	U. / XIII	U. / XIV	01.11.98
0471-5	WILTON MESQUITA JUNIOR	MÚSICO	U. / XIII	U. / XIV	01.11.98
0637-8	ANTÔNIO SÉRGIO A DA SILVA	TÉC. ADM. PUB.	1º / I	1º / II	17.12.98
0903-2	EDSON APARECIDO DE ARAÚJO	MÚSICO	U. / IX	U. / X	01.12.98
0981-4	FRANCILINO MONTEIRO DA SILVA	AUX. ADM. PUB.	1º / II	1º / III	17.12.98
0721-8	FRANCISCO PEDRO DE OLIVEIRA	TÉC. ADM. PUB.	1º / II	1º / III	14.12.98
0912-1	GERONIL DE OLIVEIRA NEGRE	AUX. ADM. PUB.	1º / II	1º / III	03.12.98
0913-X	JOSÉ LUIZ COSTA	TÉC. ADM. PUB.	2º / II	2º / III	03.12.98
1058-8	LENIN PEREIRA FIUZA LIMA	MÚSICO	U. / XI	U. / XII	04.12.98
0906-7	LILIANA GAYOSO DE MOURA	MÚSICO	U. / IX	U. / X	01.12.98
0632-7	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	TÉC. ADM. PUB.	1º / II	1º / III	01.12.98
0285-2	MARIA LUIZA COELHO DE SOUZA	TÉC. ADM. PUB.	ESP. / I	ESP. / II	01.12.98
0904-0	RICARDO DE VASCONCELOS	MÚSICO	U. / IX	U. / X	01.12.98
0905-0	RUI EDUARDO DE S. XAVIER	MÚSICO	U. / IX	U. / X	01.12.98
0907-0	SEBASTIÃO FERREIRA GOMES	TÉC. ADM. PUB.	2º / II	2º / III	04.12.98
0908-3	SIMONE MESQUITA OBANDO	MÚSICO	U. / IX	U. / X	20.12.98
1003-0	VALESKA URSULA HADELICH	MÚSICO	U. / V	U. / VI	01.12.98

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E RECREAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

O Diretor do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643 de 18 de agosto de 1.983. Resolve: Elogiar, pelo espírito de iniciativa e eficiente trabalho prestado à comunidade na preparação e execução da 29ª Corrida de Reis realizada no dia 09 de janeiro de 1.999, os seguintes servidores:

MAT.	NOME	CARGO
00.010-8	CARLOS RIBEIRO NETO	TÉC. ADM. PÚBLICA
00.061-2	MARIA DAS DORES RABELO	TÉC. ADM. PÚBLICA
00.065-5	JOSÉ FRANCISCO RAMOS	TÉC. ADM. PÚBLICA
00.066-3	APARECIDA MASSAKO K. MATSUNAGA	TÉC. ADM. PÚBLICA
00.169-3	CRISTÓVÃO LOPES MUNIZ	AUX. ADM. PÚBLICA
00.190-2	CASSIO POLI	ANAL. ADM. PÚBLICA
00.211-9	JOÃO PINTO DE ALMEIDA	ANAL. ADM. PÚBLICA
00.227-5	EZEQUIAS JOSÉ LEMOS VASCONCELOS	ANAL. ADM. PÚBLICA
00.236-4	RUI BARBOSA DA SILVA	TÉC. ADM. PÚBLICA
00.246-1	MANOEL PEREIRA DE JESUS	AUX. ADM. PÚBLICA
00.275-5	ROGÉRIO PEREIRA VIEIRA	TÉC. ADM. PÚBLICA
00.279-8	MARIA CRISTINA L. VASCONCELOS	ANAL. ADM. PÚBLICA
00.304-2	FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA	ANAL. ADM. PÚBLICA
00.309-3	LUIZ GONZAGA FERREIRA CHAGAS	AUX. ADM. PÚBLICA
00.312-3	LÚCIA MARIA MATOS DE SOUZA	ANAL. ADM. PÚBLICA
00.322-0	HILDA MARIA DE JESUS	TÉC. ADM. PÚBLICA
00.328-X	DORANICE NONATO SILVA COELHO	TÉC. ADM. PÚBLICA
00.333-6	EUDERICO HOSANA BATISTA	ANAL. ADM. PÚBLICA
00.330-1	MARCEL DA GLÓRIA PEREIRA	TÉC. ADM. PÚBLICA
00.342-5	ORIOVALDO ANTÔNIO C. DA SILVA	AUX. ADM. PÚBLICA
00.359-X	JOSÉ FRANCISCO FERREIRA	TÉC. ADM. PÚBLICA
00.386-7	EDLEUZA BARBOSA DOS SANTOS	AUX. ADM. PÚBLICA
00.384-0	CARLOS ALBERTO VIEIRA DA SILVA	AUX. ADM. PÚBLICA
00.391-3	ELIZABETH RIBEIRO	ANAL. ADM. PÚBLICA
00.393-X	GILMAR OLIVEIRA TAVARES	TÉC. ADM. PÚBLICA
00.397-2	NERCELY EUSTÁQUIO DOS SANTOS	TÉC. ADM. PÚBLICA
00.410-3	EVANDRO JOSÉ DA SILVA	AUX. ADM. PÚBLICA
00.416-2	PEDRO PAULO RODRIGUES GALVÃO	AUX. ADM. PÚBLICA
00.417-0	CÍCERO MIGUEL DA SILVA	AUX. ADM. PÚBLICA
00.431-6	JOSÉ DE RIBAMAR NASCIMENTO	TÉC. ADM. PÚBLICA
00.435-9	LUCIANO DAS GRAÇAS E. SILVA	AUX. ADM. PÚBLICA
00.446-6	ZÉLIA MARIA DE JESUS PITA VENTURA	TÉC. ADM. PÚBLICA
00.450-2	NILSON RIOS DA SILVA	TÉC. ADM. PÚBLICA
26.335-4	PAULO LOBO JÚNIOR	MÉDICO
27.341-4	JOSÉ MARIA DE ARAÚJO SILVA	MÉDICO
30.799-8	CARLOS RUBENS CAMPELO BEZERRA	ANAL. ORÇAMENTO
98.564-4	JOSÉ GERALDO DE ANDRADE NETO	APOSENTADO
114.852-04	NADJA CAMARGO DE BEM	MÉDICO

CASSIO POLI
Interino

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 13 DE JANEIRO DE 1999

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve: Conceder nos termos do artigo 97, do Capítulo VI, inciso III, Letra "b", da Lei n.º 8.112, de 11.12.90, a

servidora, MARIA DE FÁTIMA JACINTO MINGORANCE, matrícula nº 42.894-9, Licença Nôjo, no período de 30.12.98 à 06.01.99, conforme Certidão n.º 29.239, Livro C-149, Folha n.º 225, de 30.12.98, apresentada a partir de 08.01.99.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 1, DE 20 DE JANEIRO DE 1999

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar-SLU/DF dá conhecimento ao servidor MILTON ALVES BARBOSA, matrícula nº 83.081-X, Auxiliar de Administração Pública do QP/SLU, da instauração do Processo nº 094.001.179/98, para apurar o ABANDONO DE CARGO em que vem incorrendo o referido servidor e, com base no artigo 163 da Lei 8.112/90, INTIMA-O, para, no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer perante a citada Comissão, situada no SEPS 702/902, Bloco "A", 2º Andar, sala 213, Edifício LEX, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, para prestar depoimento quanto às acusações que lhe são imputadas.

CELIDALVA TORRES BARRENSE GARCIA ALVES

EDITAL Nº 2, DE 20 DE JANEIRO DE 1999

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar-SLU/DF dá conhecimento ao servidor JOSÉ RAIMUNDO LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 83.240-5, Auxiliar de Administração Pública do QP/SLU, da instauração do Processo nº 094.000.704/98, para apurar o ABANDONO DE CARGO em que vem incorrendo o referido servidor e, com base no artigo 163 da Lei 8.112/90, INTIMA-O, para, no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer perante a citada Comissão, situada no SEPS 702/902, Bloco "A", 2º Andar, sala 213, Edifício LEX, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, para prestar depoimento quanto às acusações que lhe são imputadas.

CELIDALVA TORRES BARRENSE GARCIA ALVES

EDITAL Nº 3, DE 20 DE JANEIRO DE 1999

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar-SLU/DF dá conhecimento ao servidor NILTON CÉZAR DINIZ, matrícula nº 83.114-X, Auxiliar de Administração Pública do QP/SLU, da instauração do Processo nº 094.001.103/97, para apurar o ABANDONO DE CARGO em que vem incorrendo o referido servidor e, com base no artigo 163 da Lei 8.112/90, INTIMA-O, para, no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer perante a citada Comissão, situada no SEPS 702/902, Bloco "A", 2º Andar, sala 213, Edifício LEX, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, para prestar depoimento quanto às acusações que lhe são imputadas.

CELIDALVA TORRES BARRENSE GARCIA ALVES

EDITAL Nº 4, DE 20 DE JANEIRO DE 1999

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar-SLU/DF dá conhecimento à servidora HILDA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 83.103-4, Auxiliar de Administração Pública do QP/SLU, da instauração do Processo nº 094.000.322/97, para apurar o ABANDONO DE CARGO em que vem incorrendo a referida servidora e, com base no artigo 163 da Lei 8.112/90, INTIMA-A, para, no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer perante a citada Comissão, situada no SEPS 702/902, Bloco "A", 2º Andar, sala 213, Edifício LEX, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, para prestar depoimento quanto às acusações que lhe são imputadas.

CELIDALVA TORRES BARRENSE GARCIA ALVES

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 8 DE JANEIRO DE 1999

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, criado pela Lei nº 804 de 08.12.94, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o que consta do processo nº 102-156787/98, resolve:

- Revogar a Instrução de Serviço nº 009/98 de 25.02.98.
- DESIGNAR os servidores VANDERLI JOSÉ CARNEIRO, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 11.727-7, JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA FÉLIX, Auxiliar de Administração, matrícula nº 11.929-6 e RAUL MIRANDA RODRIGUES, Assistente Técnico de Administração, matrícula 11.671-8 para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, constituírem Comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais do IDHAB-DF, por um período de 02(dois) anos. Dê-se ciência e cumpra-se.

JOÃO CARLOS C. DE MEDEIROS

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 1, DE 20 DE JANEIRO DE 1999

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, artigo 53, do Decreto nº 15.561, de 12 de abril de 1994, e de conformidade com o parágrafo 4º, artigo 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, resolve:

01 - DESIGNAR - como membros da comissão permanente de licitação do IPDF, MARIA SALETE ATAÍDE BRAGA, matrícula nº 92.022-3, HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, matrícula nº 85.285-6, ROXANE DELGADO ALMEIDA, matrícula nº 85.284-8, CECILIA JUNO MALAGUTTI, matrícula nº 85.278-3, e como secretário da comissão FERNANDO SAMPAIO BEZERRA, matrícula nº 91.543-2, para sob a presidência do primeiro, compôr a comissão permanente de licitação do IPDF.

- A substituição do presidente e a convocação de suplentes dos membros efetivos dar-se-á na oportunidade que se fizer necessária.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Revogam-se as disposições em contrário.

ELIANA KLARMANN PORTO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 1, DE 21 DE JANEIRO DE 1999.

Delega competência, que menciona, para o Diretor do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 1º da Lei nº 7.063, de 06 de dezembro de 1982 e o artigo 31, incisos V e XXVIII, do Regimento Interno da Procuradoria Geral, aprovado pelo Decreto nº 4.591, de 08 de março de 1979, resolve:

- Delegar competência ao Diretor do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Distrito Federal, para praticar os seguintes atos:
 - aprovar Pareceres em processos apreciados pelos Procuradores-Assessores, de consulta direta ao Gabinete do Procurador-Geral, pelo Governador e pelos Secretários de Estado;
 - aprovar Pareceres em projetos de leis e decretos em geral;
 - apreciar a propositura das ações diretas de inconstitucionalidade de leis, ações de inconstitucionalidade de leis e ações declaratórias de constitucionalidade de leis, bem como os atos vinculados às suas tramitações;
 - apreciar a propositura de processos judiciais, bem como os atos vinculados às suas tramitações e aprovar Pareceres nos processos administrativos, em matéria residual, que não esteja vinculada às competências específicas das Subprocuradorias-Gerais.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Revogam-se as disposições em contrário.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

PORTARIA DE 20 DE JANEIRO DE 1999.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, alínea "b", e artigo 8º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, em consonância com o artigo 2º, do Decreto nº 17.603, de 15 de agosto de 1996, resolve:

- Designar JORGE BARBOSA TEODÓSIO, matrícula nº 30.451-4, para responder pelo Serviço de Registro de Contratos e Convênios, Símbolo DFG-08, da 1ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.
- Designar MARIA DE FÁTIMA GOMES FÉR, matrícula nº 22.978-4, para responder pelo Serviço de Documentação e Comunicação Administrativa, Símbolo DFG-08, do Departamento de Administração Geral e Planejamento, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.
- Designar JOSEMAR OLIVEIRA DE MOURA, para responder pelo Serviço de Desapropriação, Símbolo DFG-08, da 3ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

JOSÉ LUCIANO ARANTES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DE PESSOAL SERVIÇO DE PESSOAL

DESPACHO DA CHEFE
Em 19 de janeiro de 1999

NOME: FERDINAN TEIXEIRA CUTRIM
MATRÍCULA: 42.788-8

Concedido, na forma do artigo 208, da Lei nº 8.112/90, LICENÇA PATERNIDADE, por 05 (cinco) dias consecutivos a partir de 09.01.99 pelo nascimento de FERDINAN TEIXEIRA CUTRIM JUNIOR, conforme Certidão de Nascimento apresentada.

NOME: FERDINAN TEIXEIRA CUTRIM
MATRÍCULA: 42.788-8

Concedido, na forma do artigo 197, item I, da Lei nº 8.112/90, SALÁRIO FAMILIA, pelo dependente FERDINAN TEIXEIRA CUTRIM JUNIOR, filho, nascido em 09.01.99, conforme Certidão de Nascimento apresentada.

NOME: FERDINAN TEIXEIRA CUTRIM
MATRÍCULA: 42.788-8

Concedido, na forma do artigo 196, da Lei nº 8.112/90, AUXÍLIO NATALIDADE, pelo dependente FERDINAN TEIXEIRA CUTRIM JUNIOR, filho, nascido em 09.01.99, conforme Certidão de Nascimento apresentada.

JUDITE FERREIRA DA COSTA

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA DE 20 DE JANEIRO DE 1999

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instituída através da Portaria/SEA de 05 de novembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 211, de 06 do mesmo mês e ano, com fulcro no artigo 149, parágrafo 1º, da Lei 8.112/90, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 152, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora CLÊNIA ARÃO DE LUCENA, Auxiliar de Administração, matrícula nº 39.328-2, para exercer a função de Secretária da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos narrados no Processo nº 030.001.608/98, tendo e vista a exoneração da servidora MARIA STELLA MAURÍCIO LOPES, Chefe do Serviço de Registro e Controle de Feitos, matrícula nº 91.888-1, que havia sido anteriormente designada como Secretária.

HELOISA MONZILLO DE ALMEIDA

5ª SUBPROCURADORIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998.

A Diretora da Divisão de Parcelamento do Solo e Defesa do Meio Ambiente, da 5ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, resolve: Elogiar os servidores abaixo relacionados e expressar seu agradecimento, pela colaboração, presteza, bem como o bom desempenho, em equipe, de suas atribuições, que serviram com muito êxito para a realização dos trabalhos desenvolvidos nesta Divisão.

MATRÍCULA	NOME
18.809-3	Eliane Dornfeld de Almeida
21.841-3	Francisco Jorge Machado Cruz
26.460-1	Antônia Soriano da Costa
31.058-1	Marleide Roberto da Silva
34.328-5	Dayse Rosa dos Santos
40.579-5	Carmem Lúcia de Carvalho Santos
40.644-9	Téa Dulai Brito Zamariolli
42.429-3	Luiz Cláudio dos Santos Carvalho
43.167-2	Márcia Peixoto Tonelini

FRANCISCA DE FÁTIMA ASSIS DA SILVA

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/99

A Comissão Permanente de Licitação designada pelo Ato do Presidente de Nº 039/99, comunica as licitantes habilitadas para a licitação em referência, que a abertura das propostas de preços será realizada no dia 26/01/99 às 15:00 horas na sala da comissão.

Brasília, 20 de janeiro de 1999
A COMISSÃO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONVITE Nº 20/98

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AÇÚCAR E CAFÉ

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CPL/SEFP, torna público, para conhecimento das empresas interessadas que no Aviso da referida licitação publicado no DODF nº 14 de 20/01/1999 página 13, onde se lê: GERCINA DE SOUZA DANTAS, leia-se: GERCINA DE SOUZA SANTOS.

Brasília-DF, 21 de janeiro de 1999
GERCINA DE SOUZA SANTOS
Vice-Presidente da Comissão

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º 121.150.800/99. Firma: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB**. Objeto: Fornecimento de água e serviços de esgotos. Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Fundamento Legal: Caput do Art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e demais previsões legais constantes na Resolução n.º 57/88 - CA da Codeplan. Autorizado: Paulo Cezar de Albuquerque Caldas - Diretor Administrativo e Financeiro. Ratificado: Durval Barbosa Rodrigues - Diretor - Presidente.

Processo n.º 121.150.789/99. Firma: **TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A - TELEBRASÍLIA**. Objeto: Fornecimento telefonia fixa e celular. Valor: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Fundamento Legal: Caput do Art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e demais previsões legais constantes na Resolução n.º 57/88 - CA da Codeplan. Autorizado: Paulo Cezar de Albuquerque Caldas - Diretor Administrativo e Financeiro. Ratificado: Durval Barbosa Rodrigues - Diretor - Presidente.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 2, DE 21 DE JANEIRO DE 1999
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA CARREIRA DE
MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF torna público o resultado provisório das provas práticas e orais, conforme o subitem 7.9 do Edital n.º 1/98 - FEDF, de 29-10-98, publicado no D.O.D.F. de 30-10-98, e os subitens 5.1 e 5.2 do Edital n.º 1/99, de 4-1-98, publicado no D.O.D.F. de 12-1-99, dos candidatos aos cargos de Professor Nível 2/Disciplina Inglês e de Professor Nível 3/Disciplinas: Espanhol, Francês, Inglês e Música, **considerados habilitados**.

1. Resultado provisório da prova oral dos candidatos ao cargo de Professor Nível 2/ Disciplina Inglês, **considerados habilitados**, na seguinte ordem: disciplina, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1. Cargo: **Professor Nível 2/Disciplina Inglês**
10500978, Ana Paula de Hollanda Cunha / 10500556, Andre Luis de Andrade Gonzaga / 10500855, Andrea Almeida Assuncao / 10500678, Antonio Modesto Neves da Cunha / 10500015, Carla Monteiro de Carvalho / 10500534, Clesea Cristina Batista de Sousa / 10501026, Cleverson Cavalcanti Pena / 10500728, Cristina Baines de Cicco Lima / 10500044, Edilson Missias do Nascimento / 10500608, Eunizia Terezinha Pereira Pignata / 10501185, Heloise Orrico Carneiro / 10500428, Isabel de Souza Batista / 10500122, Julieta da Gloria de Souza / 10500748, Lilian Beatriz de Bessa Fidelis / 10500980, Liliane de Mello Barki / 10500120, Luana Ferreira de Freitas / 10500159, Maria Vilma de Souza Azevedo

/ 10501120, Meilliane Pinheiro Vilar / 10500497, Patricia Michele Ferreira Porto / 10500736, Raquel Aparecida dos Santos / 10500185, Rejane Freire Lima / 10500398, Rubenildo Goncalves Beserra / 10500515, Sabrina Santana e Silva / 10500075, Sandra Bernardes Borges Lima / 10500505, Sheilla Soares da Silva / 10500068, Sidnea Ferreira da Silva / 10501211, Silviane Cristina Silveira Tessi / 10501027, Thais de Jesus Lima / 10500780, Vandessa de Araujo Nunes / 10500016, Wellington Vasconcelos de Alencar / 10500833, Zeneide Francisco de Jesus Avelar.

1.1.1. Candidato que se declarou portador de deficiência segundo o subitem 2.3 do Edital n.º 1/98 - FEDF, de 29-10-98.

10501026, Cleverson Cavalcanti Pena.

2. Resultado provisório da prova oral dos candidatos ao cargo de Professor Nível 3/ Disciplinas Espanhol, Francês e Inglês, **considerados habilitados**, na seguinte ordem: disciplina, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1. Cargo: **Professor Nível 3/Disciplina Espanhol**

20502200, Andrea da Silva / 20502416, Aureni Almeida Nobre Fritz / 20500830, Cibele Almeida Amaral de Souza / 20500572, Diana Almeida Amaral Lima / 20500021, Erlen Cristina Kollar Guimaraes / 20500402, Flavia Beatriz Villanova M de O Braga / 20502147, Ieda Nolasco Belem / 20500089, Leia de Melo Loliola / 20501945, Luciana Peres Antonio / 20502214, Solange da Cruz Santos.

2.2. Cargo: **Professor Nível 3/Disciplina Francês**

20501885, Adriana Custodio da Silveira / 20500651, Alcebiades Jose Marques Neto / 20500118, Alice Drumond Marques / 20500154, Alipio Carlos da Silva / 20500585, Ana Paula Vieira Amazonas / 20501579, Beatriz Conceicao Castanheiro Villanova / 20500631, Claudiana de Menezes Carvalho / 20501558, Fabiola de Oliveira Xavier / 20500048, Guaracy Jose Bueno Vieira / 20502063, Helena Maria Vieira da Silva / 20501044, Joaquim Santana Cajeta / 20500558, Katia dos Santos Born / 20501001, Luciane de Lourdes Macedo / 20501028, Maria Zifirina Roma Buzar / 20500864, Marieta de Oliveira Bravo / 20500545, Tanya Simoes Santos / 20501278, Tatiana Dias Cardoso.

2.3. Cargo: **Professor Nível 3 / Disciplina Inglês**

20500104, Alaide Maria Dias Magalhaes / 20500514, Alce Lemos da Silva / 20501723, Alexandre Severo da Cruz / 20500979, Amanda Albuquerque de Araujo / 20500902, Ana Cristina Nunes Guedes / 20502030, Ana Meire Bezerra da Maia / 20500687, Anderson Vieira Lima / 20502083, Andrea Souza Oliveira / 20500629, Andreza Silva Sanzonowicz / 20501727, Angelica Aretz Machado / 20501501, Beatriz Maria Dutra de Menezes / 20500029, Carla Monteiro de Carvalho / 20500395, Carolina de Lourdes Ribeiro de Moura / 20502092, Cassio Luis Moreira de Assis / 20500200, Celso Alves Ferreira / 20500628, Claudia Silva Sanzonowicz / 20500396, Cristiane Borges de Oliveira / 20500130, Daniela Maria Rodrigues / 20502017, Davi Pereira Alves / 20500452, Deborah de Fatima da Costa / 20500095, Edilson Missias do Nascimento / 20500789, Elaine Cristina Mesquita / 20501707, Elaine de Fatima Andrade / 20502377, Elizabeth Mader Goncalves Coutinho / 20501625, Enilzeth da Silva Ribeiro / 20500254, Eva Cristina Menezes Pereira / 20502522, Evani Costa Spehar / 20501434, Fausto Melo de Souza / 20501149, Francisco Lucio da Silva Rosa / 20502024, Isaura de Moraes Rodrigues / 20502032, Jademilson Francisco Pedro de Matos / 20500550, Jair Geraldo Vitoria / 20501530, Kely Lopes Pontes / 20500061, Lene Elsie Ramos Paz / 20501443, Lilian Beatriz de Bessa Fidelis / 20502433, Lucia Martins Cordovil / 20502028, Luciana Fontes da Silva / 20500192, Luciane Fialho Blos / 20500513, Marcia Floriano e Silva / 20500041, Maria Aparecida de Mesquita / 20501752, Maria Benilde Gomes Pereira de Oliveira / 20500595, Maria da Graca Milhomens Aires / 20502078, Maria da Luz Silva Delfino / 20501292, Monica Pereira dos Santos / 20502090, Neide Shizue Suzuki / 20501722, Tania Mara de Oliveira / 20501523, Paulo Cesar Fernandes de Oliveira / 20501189, Renato Antonio Barcellos / 20501357, Rosemary Pimentel de Castro / 20501562, Rosilene Araujo Veras / 20501700, Rudicley Folador / 20500978, Sabrina Santana e Silva / 20500451, Sandra Aparecida Couto de Araujo / 20501324, Simone Divina Faustino de Oliveira / 20500703, Simone Soraia Barbosa da Silva / 20502331, Suzanne Regina de Brito e Silva / 20500820, Tania Mara Silva Costa / 20501223, Valdiceli de Araujo Rocha / 20502138, Vanja Mara Camilo Batista.

3. Resultado provisório da prova prática dos candidatos ao cargo de Professor Nível 3/Disciplina Música, **considerados habilitados**, na seguinte ordem: disciplina, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

3.1. Cargo: **Professor Nível 3 / Disciplina MÚSICA/ CANTO**

Não houve candidato habilitado.

3.2. Cargo: **Professor Nível 3 / Disciplina MÚSICA/CLARINETA**

20501451, Rony Karlo de Lima.

3.3. Cargo: **Professor Nível 3 / Disciplina MÚSICA/PERCUSSÃO**

20500551, Denilson Bianchine Alves.

3.4. Cargo: **Professor Nível 3 / Disciplina MÚSICA/PIANO**

20500622, Ana Lucia Raimundo / 20501024, Ana Luiza Aguiar Oliveira Rodrigues / 20501683, Ana Quezia Lima Alencar / 20501697, Cristiane Wogel Cambraia / 20501958, Ellen Bernardes Kern / 20500760, Gisele Pires de Oliveira / 20500094, Maria Auxiliadora Dantas Belem / 20502502, Paulo Sergio Jose Vieira / 20500012, Regiane Lopes Cruzeiro.

3.4.1. Candidato que se declarou portador de deficiência segundo o subitem 2.3 do Edital n.º 1/98 - FEDF, de 29-10-98.

20502502, Paulo Sergio Jose Vieira.

4. DOS RECURSOS

4.1. O candidato poderá solicitar cópia da planilha de avaliação da prova oral ou prática e interpor recurso contra o resultado provisório de sua prova, nos dias 25, 26 e 27 de janeiro de 1999, no horário das 8h às 19h, no Setor de Atendimento a Candidatos, localizado no ICC Norte, subsolo, Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília, DF.

4.2. O recurso deverá ser obrigatoriamente datilografado ou digitado em formulário próprio, conter a identificação do candidato somente na capa e ser entregue em duas vias (original e cópia).

4.3. Recursos inconsistentes ou com formato diferente do exigido serão preliminarmente indeferidos.

4.4. Não será aceito recurso via fax, sedex nem correio eletrônico, bem como interposto por procurador ou em desacordo com este Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O resultado final das provas orais e práticas e o resultado final do concurso para as disciplinas listadas neste Edital serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e afixados no quadro de avisos do CESPE/UnB na data provável de 5 de fevereiro de 1999.

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

Diretora-Executiva

RETIFICAÇÃO

No DODF nº 15, de 21-1-99, pag. 31, onde se lê: Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 16/94, Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 24/98 e Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 18/97, leia-se: Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 16/94, Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 24/98 e Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 18/97, respectivamente.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Entidade responsável: FHDF			
Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr. Paulo Afonso Kalume Reis - Secretário de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
061.013807/98	18.01.99	Art. 25 inc. I	Fornecimento de equipo intrafix parenteral para bomba de infusão Nutrimat EP - 20 e outros
061.013934/98	18.01.99	Art. 25 Inc. I	Fornecimento de leuprolide acetato 7,5mg fa+dil
061.013908/98	19.01.99	Art. 25 Inc. I	Fornecimento de solução equilibrada e conc. de acido peracetico peroxido de hidrogenio e acido acetico gl. 20l. e outro
061.000481/99	19.01.99	Art. 24 Inc. IV	Fornecimento de Albumina Humana 20% 50ml

061.012317/98	29.12.98	Art. 24 inc. IV	Fornecimento de Fio de Sutura e outro
061.012293/98	29.12.98	Art. 24 Inc. IV	Fornecimento de Amitriptilina Cloridrato 25mg e outro
061.012307/98	23.12.98	Art. 24 Inc. IV	Fornecimento de Cateter Intravenoso Radiopaco
061.010620/98	28.12.98	Art. 24 Inc. IV	Fornecimento de Nifedipina 10mg e Salbutamol /2mg
061.010683/98	29.12.98	Art. 24 Inc. IV	Fornecimento de Lâmina para Bisturi
061.012346/98	23.12.98	Art. 24 Inc. IV	Fornecimento de Luva Cirúrgica Estérel
061.014494/98	14.01.99	Art. 24 Inc. IV	Fornecimento de cefotaxina 500mg e outros
061.012341/98	15.01.99	Art. 24 Inc. IV	Fornecimento de atadura de crepom de 13 fios e outros
061.012661/98	15.01.99	Art. 24 Inc. IV	Fornecimento de atadura gessada 10cm x 300cm e outros
061.013762/98	15.01.99	Art. 24 Inc. IV	Fornecimento de conj. Diag. Autoimune e outros
061.000068/99	15.01.99	Art. 24 Inc. IV	Fornecimento de gás, liquefeito de Petróleo GLP
061.014021/98	18.01.99	Art. 24 Inc. IV	Fornecimento de cloridrato de tetraciclina 100mg + anfotericina B 50mg
061.12349/98	18.01.99	Art. 24 Inc. IV	Fornecimento de amiodarona 200mg e outros
061.012314/98	18.01.99	Art. 24 Inc. IV	Fornecimento de Aminofilina 100mg e outro
061.014020/98	18.01.99	Art. 24 Inc. IV	Fornecimento de cinarizina 75 mg e outro
061.010687/98	15.01.99	Art. 24 Inc. IV	Fornecimento de gasolina automotiva tipo C e óleo diesel comum
061.012313/98	15.01.99	Art. 24 Inc. IV	Fornecimento de equipo com câmara graduada e outros
061.010686/98	15.01.99	Art. 24 Inc. IV	Fornecimento de álcool hidratado combustível AEHC
061.010694/98	15.01.99	Art. 24 Inc. IV	Fornecimento de hidróxido de alumínio e outros
061.014025/98	15.01.99	Art. 24 Inc. IV	Fornecimento de Cefoxitina Sódica 1mg e Ceftriaxona 1g
061.012350/98	15.01.99	Art. 24 Inc. IV	Fornecimento de Penicilina G Benzantina 600.000UI e outros
061.014024/98	15.01.99	Art. 24 Inc. IV	Fornecimento de Sais para reidratação oral 27,9g
061.010696/98	15.01.99	Art. 24 Inc. IV	Fornecimento de Agulha Hipodérmica e outros
061.010619/98	15.01.99	Art. 24 Inc. IV	Fornecimento de Algodão Hidrófilo Branco e outros
061.000024/99	14.01.99	Art. 24 Inc. IV	Fornecimento de filme sensibilizado para raio X 13x18cm e outros
061.014238/98	12.01.99	Art. 25 Inc. I	Fornecimento de citarabina 500mg e outros
061.013432/98	14.01.99	Art. 25 Inc. I	Fornecimento de solução para diálise peritonial (sistema fechado) e outro
061.012354/98	23.12.98	Art. 24 Inc. IV	Fornecimento de Ranitidina 150mg
061.012352/98	23.12.98	Art. 24 Inc. IV	Fornecimento de Benzoato de Benzila 25% 100ml
061.010698/98	23.12.98	Art. 24 Inc. IV	Fornecimento de Salbutamol Xarope e outro
061.010627/98	29.12.98	Art. 24 Inc. IV	Fornecimento de Esparadrapo Cirúrgico
061.012306/98	29.12.98	Art. 24 Inc. IV	Fornecimento de Matformina 850mg
061.012342/98	28.12.98	Art. 24 Inc. IV	Fornecimento de Penicilina G Procaína + Potássica 100.000 + 300.000UI
061.012315/98	29.12.98	Art. 24 Inc. IV	Fornecimento de Eritromicina 125mg/4ml - 50/60ml e outros
061.012347/98	29.12.98	Art. 24 Inc. IV	Fornecimento de Oxacilina 500mg
061.012345/98	29.12.98	Art. 24 Inc. IV	Fornecimento de lâminula para microscopia e outros
061.010628/98	18.01.99	Art. 24 Inc. IV	Fornecimento de agulha hipodérmica estérel descartável 25X6,0 e outros
061.014507/98	18.01.99	Art. 24 Inc. IV	Fornecimento de lidocaína 1% e outros
061.014019/98	18.01.99	Art. 24 Inc. IV	Fornecimento de compressa de gaze 91cm x 91m
061.003032/98	18.01.99	Art. 24 Inc. IV	Aquisição de órtese - calçado ortopédico
061.013940/98	18.01.99	Art. 25 Inc. I	Aquisição de equipo para nutrição enteral por gravidade com entrada de ar

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO CONVITES

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
009/99	061014183/98	01/02/99	15:30	COLAGENASE OU (fibrinolisa+desoxiribonuclease) + CLORAFENICOL 30 MG/outros, total de 10 itens.	1,00
010/99	061010255/98	02/02/99	09:00	REAGENTE P/DET. DE ANTICORPOS ANTI AIV I /II PELO MÉTODO IMUNOENZIMÁTICO C/MICROPEROLAS OU PLACAS P/AUTOMAÇÃO...; CONJ. ELISA P/IgG CMV 100 TESTES; CONJ. ELISA ANTI Hbc/outros, total de 19 itens.	1,00
011/99	06012997/98	02/02/99	10:30	PAPEL COUCHET 60KG LISO 66X96CM PACOTE C/100 FOLHAS; PAPEL OFF-SET 90G 66X96CM BRANCO RESMA C/500 FOLHAS/outros, total de 12 itens.	1,00
012/99	061012764/98	02/02/99	14:00	ALMOFADA AZUL P/CARIMBO ENTINTAMENTO PERMANENTE 7X12CM; APONTADOR DE LAPIS EM PLÁSTICO; COLA PLÁSTICA BRANCA 40GR/outros, total de 51 itens.	1,00
013/99	061012760/98	02/02/99	15:30	FRASCO BOIÃO DE VIDRO P/ASPIRADOR, CAP. 2,5 LTS, C/TAMPA/outros, total de 7 itens.	1,00
014/99	061012804/98	03/02/99	09:00	ELETRODO P/MONITORAÇÃO CAPTADOR DE	1,00

				SINAL ECG DESCATÁVEL; PAPEL TERMO SENSÍVEL 48MM X 30M P/ELETROCARDIOGRAFO/outros, total de 09 itens.	
015/99	061010337/98	03/02/99	10:30	TESTE DE ELISA ELFA OU SIMILAR TOTALMENTE AUTOMATIZADO P/TOXOPLASMOSE IgG/outro.	1,00
016/99	061013769/98	03/02/99	14:00	PERA DE BORRACHA P/PIPETAS C/VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO/ESCOAMENTO TP.BIOMÁTICA MOD. 3881 OU SIMILAR/outros, total 53 itens.	1,00
017/99	061013765/98	03/02/99	15:30	FRASCO DE VIDRO AMBAR C/ROSCA CAP. 30ML/outros, total de 08 itens.	1,00
018/99	061013928/98	04/02/99	09:00	ALGODÃO LAMINADO TAM. 19X19MM ENVELOPE CM 10 UNID.	1,00

Repetição					
601/98	061012776/98	04/02/99	10:30	CIPROFLOXACINA 400MG	1,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778.

TOMADAS DE PREÇOS

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
005/99	061013133/98	09/02/99	09:00	Aquisição de LAVADORA HOSPITALAR e HIDRO-EXTRATOR PENDULAR.	2,00
006/99	061013964/98	09/02/99	10:30	AZATIOPRINA 50MG/outros, total de 03 itens.	2,00
007/99	061014245/98	09/02/99	14:00	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML C/CORT. ESTERIL/EQUIVALENTE.	2,00
008/99	061014184/98	09/02/99	15:30	INSULINA HUMANA DE AÇÃO INTERMEDIÁRIA 100UI/ML FR. 10ML; INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML FR. 10ML...	2,00
009/99	061014231/98	10/02/99	09:00	CEFTRIAXONA 1G	2,00
010/99	061013776/98	10/02/99	10:30	CONJ. P/TESTE DE CONFIRMAÇÃO DE ANTI-HTLV-III PELA TÉCNICA DE IMUNOBLOT; ANTÍGENO LIOF. DE TOXOPLASMA /outros, total de 17 itens.	2,00
011/99	061013966/98	10/02/99	14:00	BOLSA PLÁSTICA DE TRANSFERÊNCIA 150ML; BOLSA P/COLOSTOMIA SIMPLES C/ABERT. DE 3 POLEGADAS/outros, total de 12 itens.	2,00
012/99	061013770/98	10/02/99	15:30	CALIBRADOR P/AUTOMAÇÃO EM BIOQUÍMICA; SORO CONTROLE P/VALORES BIOQUÍMICOS NORMAIS/outros, total de 34 itens.	2,00
013/99	061013930/98	11/02/99	09:00	EMBALAGEM CONFECCIONADA A BASE DE TYVEK E MYLAR 105/250MM GR. 75G/M2; PAPEL P/IMPRESSORA BL. 2,0 P/EQUIPAMENTO STERRAD/outros, total de 17 itens.	2,00
014/99	061009274/98	11/02/99	10:30	CATETER P/COLANGIOGRAFIA CPRE STANDART PONTA COMUM DIAM. 5FR; FIO GUIA STANDART DIAM. 0,25/outros, total de 57 itens.	2,00
015/99	061013766/98	11/02/99	14:00	BALÃO T.RÁPIDA 2,5X20MM SEMI-COMPLACENTE BAIXO PERFIL C/2,5 DISTAL TP.EUROPASS/outros, total de 57 itens.	2,00
016/99	061009639/98	11/02/99	15:30	Prestação de serviços, mediante contrato, de manutenção preventiva e corretiva, bem como de assistência técnica em um equipamento KS NEC, MOD. 820 - 1 (um) TRONCO, 20 (vinte) RAMAIS...	4,00
017/99	061007960/98	14/02/99	09:00	SISTEMA P/HEMOSTASIA DO TIPO COMPRESSOR C/CONJ. DE DISCOS ACOPLADOS...; CATETER P/BALÃO INTRA-AORTICO P/REALIZAÇÃO DE CATETERISMO CADIACO.	2,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das licitações em epígrafe estão à disposição dos interessados, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778.

Brasília, 21 de janeiro de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

COMUNICADO CONVITE Nº 624/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação na modalidade de Convite 624/98, proc. 061012761/98, com abertura prevista para o dia 01/02/99, às 10:00 horas, que no item 15 das especificações do Edital, onde se lê "ESPONJA P/LIMPEZA MEDINDO APROX. 115X77X21MM", leia-se "ESPONJA EM ESPUMA SINTÉTICA (AMBAS AS FACES) MED. 115X77X21MM".

Brasília, 21 de janeiro de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe:

CONVITE
EDITAL Nº 592/98 - Proc. 061013299/98
Vencedora/Item
UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 01

Brasília, 21 de janeiro de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 17/97

PROCESSO:

101.000.297/97; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a INO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA; OBJETO: prorrogar o prazo da vigência até 30/06/99 e suplementar recursos no valor de R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais); ASSINATURA: 31/12/98; VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/06/99; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Maria José Vieira Fêres; P/CONTRATADA: Regina Lúcia Antunes dos Santos.

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.006.292/98. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 016/98-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Bens ASJUR/PRES nº 825/98. OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes (itens 01 a 06, 08 a 16 e 19 a 22) Anexo I do Edital de Concorrência, destinados ao DEMAP/DA/NOVACAP, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma BR - DISTRIBUIDORA PETROBRÁS S/A. PRAZO/VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. VALOR: R\$ 714.520,41 (setecentos e quatorze mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e um centavos). RECURSOS: correrão por conta do Evento 400091, UO 22201, Programa de Trabalho 10007002185010001, Fonte de Recurso 220000000, Natureza de Despesa 349030, conforme Nota de Empenho nºs. 98NE07846, parcial, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) emitida em 03/12/98, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 30.12.98. PELA CONTRATADA: ROBERTO JORGE DE SOUZA LEÃO RODRIGUES. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.006.292/98. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 016/98-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Bens ASJUR/PRES nº 823/98. OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes (itens 07 e 17) do Anexo I do Edital, destinados ao DEMAP/DA/NOVACAP, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA. PRAZO/VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. VALOR: R\$ 6.264,85 (seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). RECURSOS: correrão por conta do Evento 400091, UO 22201, Programa de Trabalho 10007002185010001, Fonte de Recurso 220000000, Natureza de Despesa 349030, conforme Nota de Empenho nºs. 98NE07847, parcial, no valor de R\$ 216,42 (duzentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), emitida em 03/12/98, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 30.12.98. PELA CONTRATADA: EDEN FRANCISCO GREGÓRIO AFFONSO e ELVANINA DA SILVA COSTA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.001.668/98. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 004/98-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.U. ASJUR/PRES. "A" - 504/98, para execução total, sob o regime de empreitada, por preços unitários, da obra de encascalhamento nas Avenidas: Jacarandá e Sibipiruna; ruas: Jerivá, Macaúba, Babaçu, Açai; QS 09, ruas: 100, 120 e 122, localizada na RA - III, em Taguatinga-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma COTASA - CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E SANEAMENTOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir de 23/12/98, vencendo-se portanto em 31/01/99. A vigência do Contrato nº 504/98, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 04/08/99. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 18/12/98. PELA CONTRATADA: JOÃO DOURADO FILHO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.003.483/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 014/97. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.U. ASJUR/PRES. "C" - 597/97 para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, da obra de drenagem de águas pluviais, pavimentação e serviços complementares de urbanização em diversos locais da Samambaia - Distrito Federal. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma C&M ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 58 (cinquenta e oito) dias corridos, contados a partir de 10/12/98, vencendo-se portanto em 05/02/99. A vigência do Contrato nº 597/97 com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 13/08/99. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 09/12/98. PELA CONTRATADA: WILSON LUIZ BARBOSA DA SILVEIRA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.004.641/98. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 036/97-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.U. ASJUR/PRES. "E" - 602/97, para execução total, sob o regime de empreitada, por preços unitários, da obra de recuperação e/ou complementação de pavimentação com reciclagem e fresagem, lama e serviços complementares nos seguintes locais: vias da QSA, QSB e QSC; vias de ligação da QSD, QSE e QSF; vias de ligação da QNA, QND, QNE, QNF, QNG, QNH, QNL, QNJ e QNM; Av. Comercial, Av. Samdu, Av. Hélio Prates via de ligação centro/norte, vias internas das QI's, em Taguatinga-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma SERVENG-CIVILSAN S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 11/01/99, vencendo-se portanto em 24/02/99. A vigência do Contrato nº 602/97, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 31/08/99. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 07/01/99. PELA CONTRATADA: LAIZE DE FREITAS. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.008.600/98. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 083/97-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.E. ASJUR/PRES. "E" - 627/97, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de construção de um Centro Educacional, localizado na Quadra 36, Área Especial 03, Vila São José, em Brazlândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma MTD-MÉTODO EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 50 (cinquenta) dias corridos, contados a partir de 11/12/98, vencendo-se portanto em 29/01/99. A vigência do Contrato nº 627/97, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 30/07/99. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10/12/98. PELA CONTRATADA: JOÃO LUIZ MALHEIROS DE MIRANDA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.003.485/97. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II da Lei nº 2.566/93. ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Empreitada Obra Engº D.U. ASJUR/PRES. 576/97 para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, da obra de drenagem de águas pluviais, pavimentação e serviços complementares de urbanização em diversos locais, em São Sebastião - DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CAENGE - CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Rescisão do instrumento principal ASJUR/PRES 576/97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 30.12.98. PELA CONTRATADA: MAURO GILBERTO FRANCO MARQUES. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº002/99-G.SSU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a ENGELUX ENGENHARIA LTDA.; DATA DA ASSINATURA:20/01/99; OBJETO: Reforma e melhoria das comportas, segmento e ensecadeira do Sistema Extravasar da Barragem do Lago Paranoá; VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$221.925,00 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e cinco reais); PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias; PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da publicação do extrato de contrato no DODF; PROCESSO Nº 093.001.412/98-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e pela ENGELUX ENGENHARIA LTDA: JUVÊNCIO CIRILO NETO; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE INSTALAÇÃO por 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) para a atividade de Estação Elevatória de Esgotos no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho-DF.

Brasília, 20 de janeiro de 1999
FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEMTE
Presidente

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 113/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que a Tomada de Preços nº TP - 113/98-CAESB, para contratação de serviços de engenharia para execução de infra-estrutura de rede de computadores e elétrica em áreas da CAESB, com fornecimento e instalação dos elementos ativos de rede, em regime de empreitada por preço global, marcada anteriormente para o dia 29 de janeiro de 1999, às 09:00 horas, foi prorrogada para o dia 12 de fevereiro de 1999, no mesmo horário e local, por razões administrativas.

Brasília, 20 de janeiro de 1999.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 182/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 182/98-CAESB, da forma que se segue: firma EDUFORME INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA, vencedora dos itens 24, 25, 26, 27, 28, 35, 36 e 37, com o valor total de R\$ 1.718,62 (um mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos); firma D'HERBERT CONFECÇÕES LTDA - ME, vencedora dos itens 29, 30 e 31, com o valor total de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais); firma S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, com o valor total de R\$ 32.085,60 (trinta e dois mil e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); firma INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES ICOSA LTDA, vencedora dos itens 32, 33 e 34, com o valor total de R\$ 9.960,00 (nove mil e novecentos e sessenta reais).

Brasília, 19 de janeiro de 1999

CONVITE Nº 185/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 185/98-CAESB, da forma que se segue: firma MM ORIENTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora do item 03, com o valor total de R\$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais); firma A ESTIMATIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA, vencedora do item 02, com o valor total de R\$ 1.025,80 (um mil e vinte e cinco reais e oitenta centavos) firma DISTRIBUIDORA BANDEIRANTE DE DESCART. E CHOCOLATES LTDA, vencedora do item 04, com o valor total de R\$ 1.894,20 (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos); firma LM ELETRICIDADE, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 2.690,40 (dois mil e seiscentos e noventa reais e quarenta centavos).

Brasília, 20 de janeiro de 1999.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIAS NºS 3 A 11/99

No Edital referente às Concorrências 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11/99 publicado no DODF nº 6, de 08-01-99, Seção III, pág. 37, será feita a seguinte modificação: - No item 3.4.4.4. fica suprimido o subitem de letra "d".

Local de obtenção das retificações/edital: Núcleo de Compras/DMS, Edifício Sede do DER-DF, 1º Andar, Sala 102, localizado no SAIN, Lote C, Brasília-DF.

Brasília, 21 de janeiro 1.999.
ELTON WALCÁKER DA SILVA
Diretor

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO N.º 97/98

PROCESSO N.º 113.011.017/98 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SERTERRA - TRANSPORTES, ESCAVAÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - OBJETO: Substitui o Executor do Contrato. - DATA DA ASSINATURA: 20.01.99.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25/98

PROCESSO N.º 113.004.116/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SERTERRA - TRANSPORTES, ESCAVAÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 34 (trinta e quatro) dias, devendo encerrar-se em 17/02/99, estendendo-se a vigência contratual para 31.03.99. - DATA DA ASSINATURA: 13.01.99.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 1/99

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente ao Convite supracitado. Empresa vencedora: - VIEIRA E NUNES LTDA-ME, no valor total de R\$ 12.790,00 (doze mil, setecentos e noventa reais).

CONVITE Nº 2/99

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente ao Convite supracitado. Empresa vencedora: EFICAZ EXTINTORES CONTRA INCÊNDIO LTDA, - item 01 no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);- item 02 no valor total de R\$ 4.064,00 (quatro mil, sessenta e quatro reais); - item 03 no valor total de R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais).

Brasília, 20 de janeiro 1999
CLAUBER SANTOS CAMPELLO
Comissão Julgadora Permanente
Presidente

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

AVISOS DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/99

No Edital referente à Concorrência 2/99 publicado no DODF nº 234 de 10-12-98, Seção III, pág. 56, serão feitas as seguintes modificações: - Nova data de Abertura: 22-02-1999.-1- O item 3.4.3.1 passa a vigorar com a seguinte redação: "Comprovante ou Certidão de registro ou de inscrição na entidade profissional competente - CRN - Conselho Regional de Nutricionistas, onde conste o quadro dos responsáveis técnicos da licitante"; 2- O item 3.4.3.4 passa a vigorar com a seguinte redação: "Comprovação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CRN, onde demonstre aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação especificado no item I deste Edital"; 3- No item 3.4.4.4 fica suprimido o subitem de letra "d"; 4- No item 5 do Anexo I fica suprimida a seguinte redação: "acrescido da taxa de administração contratual"; 5- O item 6 do Anexo I passa a vigorar com a seguinte redação: "Os vales deverão ter validade para aceitação no Distrito Federal e na região do Entorno, mantendo a contratada, central de consulta gratuita através do telefone com prefixo 0800"; 6- No item 7 do Anexo I fica suprimido o subitem de letra "v".

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 4-DP, DE 21 DE JANEIRO DE 1999

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL COM A GRADUAÇÃO DE SOLDADO POLICIAL MILITAR/99 DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/SDPM-99

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do item 2 do Edital n.º 234/98-DP/PMDF, de 26 de novembro de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 27-11-98, páginas 64 a 67, que passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados os demais itens.

2. DO OBJETIVO

O presente Concurso Público destina-se a selecionar 1.125 (hum mil e cento e vinte e cinco) candidatos do sexo masculino e 75 (setenta e cinco) candidatos do sexo feminino para admissão no Curso de Formação Policial com graduação de Soldado Policial Militar/99 da Polícia Militar do Distrito Federal, a realizar-se durante o ano de 1999.

ANTÔNIO RIBEIRO DA CUNHA - CEL QOPM

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 74/97

PROCESSO N.º: 094.000.765/97. PARTES: SLU/DF e SANART CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo de duração do Contrato e alterar o valor total estimado, mediante suplementação de recursos no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n.º 27/97-CPL-SLU/DF, exposição de motivos da Diretoria de Manutenção e despachos da Administração do SLU/DF. DO VALOR: Em decorrência do Termo Aditivo, o valor total a que se refere a Cláusula Quinta do Contrato supra-enumeração fica estimado em R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais). VIGÊNCIA: Data da assinatura, operando seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 1998. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, Sócio-gerente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 7/98

PROCESSO N.º: 094.000.845/97. PARTES: SLU/DF e SANART CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo de duração do Contrato e alterar o valor total estimado, mediante suplementação de recursos no valor de R\$ 50.005,60 (cinquenta mil, cinco reais e sessenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n.º 27/97-CPL-SLU/DF, exposição de motivos da Diretoria de Manutenção e despachos da Administração do SLU/DF. DO VALOR: Em decorrência do Termo Aditivo, o valor total a que se refere a Cláusula Quinta do Contrato supra-enumeração fica estimado em R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: Data da assinatura, operando seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 1999. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, Sócio-gerente.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
URBANO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
EDITAL Nº 2/99
IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados, nos termos do tópico 04, Capítulo II do Edital 01/99 - Imóveis, objeto da licitação a ser realizada em 26.01.99, que ficam EXCLUÍDOS POR CONVENIÊNCIA

ADMINISTRATIVA, os itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 39, 43, 53, 56, 59, 62, 63, 64, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 86 e 87. Mantêm-se inalterados os demais termos do Aviso de Concorrência publicado no DODF e Jornal de Brasília, edição de 23.12.98.

Brasília, 21 de janeiro de 1999.
GERALDO RODRIGUES SOARES
Comissão Permanente de Licitação de Imóveis
Presidente

AVISO DE ALTERAÇÃO
EDITAL Nº 1/99
IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 25 DE FEVEREIRO DE 1999, para venda de lotes destinados a Comércio em geral, Habitação Coletiva, Indústria em geral, Oficina em geral, Educação, Clínica Médica, Prestação de Serviços e outros situados em Brasília e demais Cidades do Distrito Federal, obedecendo as condições do Edital 02/99-Imóveis, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A., nas Administrações Regionais e na Sede da TERRACAP, localizada no SAM, Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti). O depósito da caução poderá ser feito até o dia 24.02.99, nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A. As propostas de compra deverão ser entregues entre 9 e 10 horas do dia 25.02.99, no Auditório do Edifício Sede da Companhia e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 344.5767, 342.1825, 343.1834 ou Telefone/FAX: 342.2022, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP, sala 312, no horário comercial.

Brasília, 21 de janeiro de 1999.
GERALDO RODRIGUES SOARES
Comissão Permanente de Licitação de Imóveis
Presidente

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONT/IDHAB-DF/PRESI/ASJUR/ Nº 036/98, PROCESSO Nº 102-156543/98. PARTES: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF e o Supermercado Coelho Ltda. OBJETO: Fornecimento de água mineral em garrações de vinte litros, em número de 410 garrações mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.90.30. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: IDHAB-DF. VIGÊNCIA: A partir de 01.01.99 até 31.12.99. DATA: 31.12.98. ASSINATURAS: P/IDHAB-DF: Alexandra Reschke Stanislaw Affonso e Louise Henriques Ritzel assistidos por Nazareno Alves Sobrinho. P/CONTRATADA: Joaquim Fernandes Coelho.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE ORÇAMENTO DE FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
NOVEMBRO/98

A Procuradoria Geral do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 16, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e Lei nº. 938 de 20.10.95, torna público a relação de compras e serviços efetuados no mês de NOVEMBRO de 1998.

FORNECEDOR/SERVIÇOS				
NE	INEXIGIBILIDADE:	Quant.	Pço. Unit.	Pço. Total
512	VIAÇÃO ANAPOLINA Despesas com aquisição de vales transporte para servidores desta Casa, ref. ao mês de dezembro/98.	-	327,80	327,80
511	BANCO DE BRASÍLIA S/A Despesas com aquisição de vales transporte para servidores desta Casa, ref. dezembro/98.	-	12.873,40	12.873,40
513	EMP. S/A ANTÔNIO TRANSP. TUR. LTDA Desp. c/ aquisição de vales transporte p/ servidores desta Casa, ref. Ao mês dezembro/98.	-	57,20	57,20

470	BELMONDO CONT. E CONSULTORES Curso para servidores desta Casa.	002	1.250,00	2.500,00
484	TELEBRASILIA CELULAR S/A Despesas com conta telefônica celular.	-	600,00	600,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO				
NE		Quant.	Pço. Unit.	Pço. Total
485	CENTRALTEC-CENT. DE TESTES DE EXT. E DIST. LTDA Carga para extintor de água pressurizada com capacidade de 10 litros. Carga para extintor tipo gás carbônico (CO2), com capacidade de 06 (seis) kilos.	001	4,50	4,50
		030	13,50	405,00
486	XEROX DO BRASIL LTDA Toner para impressora a laser xerox modelo 4504.	010	202,26	2.022,60
506	COPALIMPA PROD. LIMP. E UTIL. LTDA Xícara para chá, com pires em porcelana, com friso dourado, marca - Vera Cruz.	200	1,90	380,00
504	SOUZA & IBIRACU LTDA Folhas de madeirite, med. 1,10 X 2,20 m c/ 10 mm de espessura.	005	8,95	44,75
	Laminado em cerejeira.	050	4,44	222,00
	Folhas de compensado, med, 1,60 X 2,20	005	24,11	120,55

501	DATA GRAPHICS INFORMÁTICA LTDA CD Rom (virgem) capacidade p/650 mbytes.	030	5,60	168,00
505	MADEIREIRA PLANALTO LTDA Folhas de compensado de cedrinho, med. 1,60 X 2,20M, C/ 10 mm de espessura.	003	19,70	59,10
481	CHAVEIRO ALVES LTDA Modelagens de chaves para mesas e armários.	209	3,00	627,00
	Cópias de chaves para mesas e armários.	163	2,00	326,00
	Modelagens de chaves para porta. Cópias de chaves para porta.	037 054	3,00 2,00	111,00 108,00
510	ALVES E ALVES E CIA LTDA Revisão geral das instalações hidráulicas das caixas d'água e bombas de recalque de água potável.	-	1.372,00	1.372,00
499	NASTEC SERVIÇOS MAT. E MÁQ. LTDA. Cilindro p/ máquina copiadora xerox, mod. 5341, marca AEG (USA).	010	119,00	1.190,00
	Cilindro p/ máquina copiadora xerox, mod. 5021, marca Xerox	004	297,00	1.188,00
487	NASTEC SERVIÇOS MAT. E MÁQ. LTDA Toner p/ máquina copiadora xerox modelo 5021, marca Paulimac.	010	52,80	528,00
	Toner p/ máquina copiadora xerox, modelo 5321, marca Paulimac.	020	16,90	338,00
344	DIGIPRINTER EQUIP. P/ ESC. LTDA Despesas c/ aquisição de revelador p/ máquina copiadora Xerox 5341, marca Datacopy.	004	119,40	477,60

NE	CONVITE	Quant.	Pço. Unit.	Pço. Total
465	FER. LIDER COM. E SERVIÇOS. LTDA-ME. Parafuso p/ madeira, cabeça chata.	500	0,04	20,00
	Parafuso p/ fixação, de vaso sanitário.	030	0,50	15,00
	Bucha de nylon de 1/4".	005	2,00	10,00
	Bucha de nylon de 5/16".	005	2,00	10,00
	Spude de metal p/ vaso sanitário.	020	6,00	120,00
463	ULTRACENTRO COM. E REP. LTDA. Parafuso p/ madeira, cabeça chata med. 4,2X25mm.	500	0,03	15,00
	Parafuso p/ madeira, cabeça chata med 4,2X38MM.	500	0,03	15,00
464	RADIV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Piso sintético de 2,mm de espessura, marca Fadamac.	030	12,45	375,00
466	PISORAMA - PISOS REVEST. DEC. LTDA. Carpete de nylon c/ 04mm de espessura.	001	4.713,91	4.713,91
467	SANTOS & SOSTER LTDA. Cartucho de impressora Epson SO20025 Stylus 400, 800, 1000, marca Epson.	006	15,58	93,48
	Disquete c/ 3 1/2 HD com caixa com 10 unidades, formatado preto, marca-Nashuatec.	030	3,97	119,10
509	SANMARKAN ASSIST. TÉC. MÁQ. DE ESCRIVER LTDA. Manutenção preventiva, corretiva e assist. téc. em 55 máquinas de escrever elétricas.	-	248,00	248,00
468	V.H.M. COMERCIAL LTDA-ME Toner para impressora a jato de tinta, HP 820, ref. 51645-A, marca-HP	150	39,20	5.880,00
	Toner para impressora a jato de tinta Desjket 820, ref. 51641.	050	40,80	2.040,00
469	ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS -ME. Toner para impressora, marca-Deskjet HP 500.	015	29,00	435,00
364	DISTRIBUIDORA RIMAX COM. E REP. LTDA. Despesas c/ aquisição de índice alfabético de 10 x 15 cm.	0010	3,00	30,00

NE	TOMADA DE PREÇOS	Quant.	Pço. Unit.	Pço. Total
480	MC WELCH COMPUT. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA. Estações de trabalho, marca DFI, modelo P2XLX.	030	2.578,00	77.340,00
	Estações de desenvolvimento, marca DFI, modelo P2XLX.	005	3.057,00	15.285,00
478	MICROLOG - COM. REP. E CONS. LTDA. Impressora jato de tinta, marca Epson, modelo Stylus color 600.	010	480,53	4.508,30
	Impressora com notebook, marca Microlog, modelo P 79.	008	3.693,85	29.550,80
476	DATA GRAPHICS INFORMÁTICA LTDA. Projeter multimídia, marca Philips, mod.4600E.	001	8.400,00	8.400,00
502	XEROX DO BRASIL Desp. com locação de máquinas copadoras.	-	7.000,00	7.000,00
483	NETWAY - DATACOM COM. DE SIST.P/ INF. Roteador de comunicação de alta performance, para roteamento em wan e lan.	001	2.670,00	2.670,00

DEZEMBRO/98

A Procuradoria Geral do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 16, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e Lei nº 938 de 20.10.95, torna público a relação de compras e serviços efetuados no mês de DEZEMBRO de 1998.

FORNECEDOR/SERVIÇOS				
NE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	Quant.	Pço. Unit.	Pço. Total
533	RODIBRA MOVEIS EQUIPAMENTOS E PAPELARIA LTDA Despesas com aquisição de compensado em laminado de mogno	0001	540,00	540,00
534	PAPELARIA FLEXA LTDA Despesas c/ aquisição de quadro mural para aviso	0001	94,00	94,00
532	PERSIANAS BANDEIRANTE LTDA Despesas c/ fornecimento e instalação de persianas verticais.	69,40	1.006,30	1.006,30
531	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS Despesas c/ serviços postais e telemáticos, telegramas, selos, envelopes		2.000,00	2.000,00
NE	INEXIGIBILIDADE	Quant.	Pço. Unit.	Pço. Total
527	TELEBRASÍLIA CELULAR S.A Reforço da Nota de Empenho nº 484/98, para custear despesa com conta telefone			200,00
525	TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA Reforço da Nota de Empenho nº 55/98, para atender despesas c/ tarifas telefônicas e locação do sistema PABX virtual.		15.000,00	15.000,00
NE	TOMADA DE PREÇOS	Quant.	Pço. Unit.	Pço. Total
479	MC WELCH COMPUT. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA Estações de trabalho e Estações de desenvolvimento	30 05	2.578,00 3.057,00	77.340,00 15.285,00
476	DATA GRAPHICS INFORMÁTICA LTDA Despesa com projetor multimídia	1	8.400,00	8.400,00
478	MICROLOG - COM. REP. E CONSULTORIA LTDA Despesa com notebook e Impressora jato de tinta	10 08	480,53 3.693,85	4.805,30 29.550,80
NE	CONVITE	Quant.	Pço. Unit.	Pço. Total
520	CASA DO TELEFONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Despesa com reparos e assistência técnica em aparelhos telefônicos		2.580,20	2.580,20

CLAÚDIA MATTOS DE MENEZES
Chefe do Serviço

INEDITORIAIS

ADESG/DF - ASSOCIAÇÃO DOS DIPLOMADOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos dos artigos 62,64 e 66 do Regimento Geral da Delegacia da ADESG/DF, de julho de 1978, ficam convocados todos os membros efetivos da ADESG, domiciliados nesta região, bem como os colaboradores em pleno gozo de seus direitos, para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 04 de fevereiro de 1999, às 18 horas em primeira convocação e às 19 horas em segunda convocação, com qualquer número, na sede da ADESG/DF - SBS Q. 02 ED. Sede II Banco do Brasil, 13º andar, a fim de deliberarem sobre a matéria da seguinte Ordem do Dia:

- a) Analisar Relatório Anual e Contas referentes a 1998, na forma do artigo 63 letra "a" do mencionado Regimento;
- b) Assuntos Gerais.

Brasília, 21 de janeiro de 1999.

SONIA M. HUEB

Delegada

DAR 357/99

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ-DÔ TRADICIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Venho através deste comunicar que, em virtude do cancelamento do GASHUKU Nacional do Karatê-Dô Tradicional que se ia realizado no estado de São Paulo no mês de fevereiro/99, e após consultar o mestre TANAKA, estamos transferindo para a sede da Confederação Brasileira de Karatê-Dô Tradicional, a rua 87 nº296 setor sul Goiânia Goiás, no mesmo dia e horário programado de acordo com o que está publicado em Edital de Convocação da C.B.K.T., a Assembléia Geral Extraordinária para tratar dos assuntos nele relacionado.

Presidente: Oswaldo Mendonça Júnior

DAR 361/99

OSFRAMA - OBRAS SOCIAIS FRATERNIDADE DE MARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Diretor das OSFRAMA convida os associados em pleno gozo de seus direitos (art. 33 do Estatuto) para, no dia 27 de fevereiro de 1999, às 20 horas, elegerem o Conselho Fiscal para o biênio 1999/2001, de acordo com os arts. 27, 29 e 30 da Seção VIII do Estatuto das OSFRAMA.

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO EXECUTIVO 20014, 21-01-99.....	11
.LEI COMPLEMENTAR 191, 21-01-99.....	10
.LEI COMPLEMENTAR 192, 21-01-99.....	11
.LEI COMPLEMENTAR 193, 21-01-99.....	11
.LEI COMPLEMENTAR 194, 21-01-99.....	11
.LEI COMPLEMENTAR 195, 21-01-99.....	11
.LEI ORDINARIA 2290, 21-01-99.....	1
.LEI ORDINARIA 2291, 21-01-99.....	2
.LEI ORDINARIA 2292, 21-01-99.....	2
.LEI ORDINARIA 2293, 21-01-99.....	2
.LEI ORDINARIA 2294, 21-01-99.....	3
.LEI ORDINARIA 2295, 21-01-99.....	3
.LEI ORDINARIA 2296, 21-01-99.....	3
.LEI ORDINARIA 2297, 21-01-99.....	4
.LEI ORDINARIA 2298, 21-01-99.....	5
.LEI ORDINARIA 2299, 21-01-99.....	6
.LEI ORDINARIA 2300, 21-01-99.....	7
.LEI ORDINARIA 2301, 21-01-99.....	7
.LEI ORDINARIA 2302, 21-01-99.....	9
.LEI ORDINARIA 2303, 21-01-99.....	9
.LEI ORDINARIA 2304, 21-01-99.....	10
.LEI ORDINARIA 2305, 21-01-99.....	10
.LEI ORDINARIA 2306, 21-01-99.....	10

SECRETARIA DE GOVERNO

.DESPACHO, SUCAR, 12-01-99.....	12
.DESPACHO, SUCAR, 18-01-99.....	12
.DESPACHO-R, SUCAR, 19-01-99.....	12
.DESPACHO-R, SUCAR, 20-01-99.....	13
.DESPACHO-R, SUCAR, 20-01-99.....	13
.DESPACHO-R, SUCAR/RA-VII-PARANOA, 21-01-99.....	13
.DESPACHO-R, SUCAR/RA-X-GUARA, 21-01-99.....	13
.DESPACHO-R, SUCAR/RA-XIII-SANTA MARIA, 21-01-99.....	14

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

.ATO-R, SECRETARIO, 21-01-99.....	15
.DESPACHO-R, IDR, 21-01-99.....	15
.DESPACHO-R, IDR, 20-01-99.....	15

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.DESPACHO, SUREC/DAT-DT, 13-01-99.....	16
.PORTARIA 4, SECRETARIO, 21-01-99.....	16

SECRETARIA DE EDUCACAO

.DESPACHO-R, SECRETARIA, 21-01-99.....	17
--	----

SECRETARIA DE OBRAS

.DESPACHO-R, SECRETARIO, 14-01-99.....	17
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 14-01-99.....	17
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 14-01-99.....	17

SECRETARIA DE TRANSPORTES

.DECISAO-R, METRO/DC, 19-01-99.....	17
.DESPACHO-R, DER/DG, 20-01-99.....	17

SECRETARIA DE AGRICULTURA

.DESPACHO, FZDF/DEX, 15-01-99.....	18
.DESPACHO, FZDF/DEX, 19-01-99.....	18
.DESPACHO-R, FZDF/DEX, 20-01-99.....	18
.DESPACHO, SECRETARIO, 15-01-99.....	18

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

.INSTR. DE SERV. 4-R, DETRAN/DG, 15-01-99.....	19
--	----

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

.ATO, DIP, 20-01-99.....	19
--------------------------	----

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

.INSTRUCAO NORMATIVA 30, DG, 19-01-99.....	20
--	----

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

.DESPACHO-R, DEFER, 20-01-99.....	22
.DESPACHO, SECRETARIA, 15-01-99.....	22
.DESPACHO-R, SECRETARIA, 18-01-99.....	22
.DESPACHO-R, SECRETARIA, 20-01-99.....	22

SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL

.DESPACHO, SECRETARIO, 21-01-99.....	23
--------------------------------------	----

SECRETARIA DE HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO

.DESPACHO-R, IPDF, 20-01-99.....	23
----------------------------------	----

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO, 20-01-99.....	23
.DESPACHO, 21-01-99.....	23

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO-R, DGA, 20-01-99.....	23
.DESPACHO, DGA, 21-01-99.....	23

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

